

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001 Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - N°. 5808 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025-EDIÇÃO EXTRA

## PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº. 110/2025 À sua Excelência o Senhor Eriko Samuel Xavier de Oliveira Presidente da Câmara Municipal do Natal Natal, 21 de julho de 2025.

#### Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1.º do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Natal, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei n.º 278/2025, de Vossa Autoria, aprovado em sessão plenária realizada no dia 26 de junho de 2025, o qual "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, e dá outras providências", relativamente o § 5º do art. 39 pela questão de elevar os gastos de pessoal da Prefeitura quando comparado com a proposição originária apresentada pelo executivo, na forma das RAZÕES DE VETO PARCIAL, adiante explicitadas e em razão de o Parlamento Municipal encontrar-se no período de recesso legislativo, as Razões apresentadas serão publicadas no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 43, § 7º, da Lei Orgânica Municipal.

#### RAZÕES DE VETO

O § 5º do art. 39 (acrescentado pela Emenda nº 10 de autoria do Vereador Robson Carvalho) do projeto de lei em questão eleva os gastos com pessoal da Prefeitura em material de saúde animal para elaboração do vindouro Orçamento Municipal do exercício de 2026. A título de ilustração, torna-se imperioso reproduzir a literalidade da inovação parlamentar:

Art. (...)

§ 5º. As despesas com pessoal poderão incluir a contratação de profissionais especializados em saúde animal, bem como de servidores voltados à fiscalização e execução de políticas de proteção animal." Contudo, a proposição originária enviada pelo Prefeito NÃO continha a inovadora determinação para tal desiderato. Assim, o citado dispositivo legal — adicionado por emenda parlamentar — provoca uma elevação excessiva nos gastos de pessoal, quando comparado com a proposição legal originária apresentada pelo Chefe de Governo ao Parlamento Municipal.

Reitere-se novamente: em um projeto de lei de autoria exclusiva do Executivo desta Municipalidade, foi aprovada a presente emenda parlamentar, acrescentando despesas maiores do que aquelas previstas originariamente na mensagem inicial remetida à Câmara de Vereadores. Mesmo levando em consideração a importância da atuação da Câmara Municipal, o art. 21, II e VIII, e o art. 39, § 2°, ambos da Lei Orgânica do Município — LOM proíbem aprovação de emenda parlamentar visando ao aumento de despesas, naquelas propostas de iniciativa legislativa privativa do Prefeito do Município de Natal. Eis a íntegra dos dispositivos:

"Art. 21. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no Art. 22, Inciso III, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

(...)

II – Plano Plurianual de Investimentos, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual, operações de crédito e dívida pública;

(...)

Art. 39. (...)

§ 1º. É de competência privada do Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre as matérias constantes dos incisos I, II, III, VI, VIII, IX e X, do artigo 21, desta lei. § 2º. Aos projetos de iniciativa privada do Prefeito não são admitidas emendas de que

§ 2º. Aos projetos de iniciativa privada do Prefeito não são admitidas emendas de que resulte aumento da despesa prevista, salvo quando:"

Ainda em consonância com o art. 63, I, da Constituição da República, é vedado o aumento de despesas em projetos de lei de autoria exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Infra: "Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

l-nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166,  $\S$  3° e  $\S$  4°;"

Por força do princípio da simetria (art. 29, caput, da CF), tal determinação constitucional configura norma de reprodução obrigatória e consta expressamente no próprio texto da LOM supracitado (art. 21, II, c/c art. 39, § 2°). Enfrentando a problemática tratada neste processo legislativo, o Supremo Tribunal Federal já se pronunciou, concluindo que há inconstitucionalidade formal quando o Poder Legislativo emendar proposta normativa de autoria exclusiva do Executivo, acarretando aumento de despesas para Administração Pública. Eis alguns arestos acerca desta vedação constitucional:

"EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Art. 34,  $\S1^{\circ}$ , da Lei Estadual do Paraná nº 12.398/98, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.607/99. 3. Preliminar de

impossibilidade jurídica do pedido rejeitada, por ser evidente que o parâmetro de controle da Constituição Estadual invocado referia-se à norma idêntica da Constituição Federal. 4. Inexistência de ofensa reflexa, tendo em vista que a discussão dos autos enceta análise de ofensa direta aos arts. 40, caput, e 63, l, c/c 61, §1º, ll, 'c', da Constituição Federal. 5. Não configuração do vício de iniciativa, porquanto os âmbitos de proteção da Lei Federal nº 8.935/94 e Leis Estaduais nºs 12.398/98 e 12.607/99 são distintos. Inespecificidade dos precedentes invocados em virtude da não-coincidência das matérias reguladas. 6. Inconstitucionalidade formal caracterizada. Emenda parlamentar a projeto de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo que resulta em aumento de despesa afronta os arts. 63, l, c/c 61, §1º, ll, 'c', da Constituição Federal. 7. Inconstitucionalidade material que também se verifica em face do entendimento já pacificado nesta Corte no sentido de que o Estado-Membro não pode conceder aos serventuários da Justiça aposentadoria em regime idêntico ao dos servidores públicos (art. 40, caput, da Constituição Federal). 8. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (STF, ADI 2791, Rel. Min. GILMAR MENDES, Pleno, j. 16/08/2006, DJ 24/11/2006, p. 00060).

EMENTA: I. Processo legislativo da União: observância compulsória pelos Estados de seus princípios básicos, por sua implicação com o princípio fundamental da separação e independência dos Poderes: jurisprudência do Supremo Tribunal. II. Processo legislativo: emenda de origem parlamentar a projeto de iniciativa reservada a outro Poder: inconstitucionalidade, quando da alteração resulte aumento da despesa conseqüente ao projeto inicial: precedentes. III. Vinculação de vencimentos: inconstitucionalidade (CF, art. 37, XIII): descabimento da ressalva, em ação direta, da validade da equiparação entre Delegados de Polícia e Procuradores do Estado, se revogado pela EC 19/98 o primitivo art. 241 CF, que a legitimava, devendo eventuais efeitos concretos da norma de paridade questionada, no período em que validamente vigorou serem demandados em concreto pelos interessados. (STF, ADI 774, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Pleno, j. 10/12/1998, DI 26/02/1999, p. 00001).

EMENTA: Processo legislativo: emenda de origem parlamentar, da qual decorreu aumento da despesa prevista, a projeto do Governador do Estado, em matéria reservada a iniciativa do Poder Executivo: inconstitucionalidade, visto serem de observância compulsória pelos Estados as regras básicas do processo legislativo da Constituição Federal — entre as quais as atinentes à reserva de iniciativa — dada a sua implicação com o princípio fundamental da separação e independência dos Poderes. (STF, ADI 805, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Pleno, j. 17/12/1998, DJ 12/03/1999, p. 00002).

Na casuística em apreço, apesar da proposição parlamentar autorizar tal gasto adicional com pessoal ao Poder Executivo, ainda assim a emenda afigura-se inconstitucional pelas razões já explicitadas linhas atrás. A inconstitucionalidade de uma norma, por ser um vício insanável, não se convalida simplesmente por ser o texto legal autorizativo. A inconstitucionalidade macula o ato legislativo (ainda que autorizativo) de forma peremptória e irremediável. Nesse sentido, eis alguns julgados proferidos pelo STF:

"EMENTA: INCONSTITUCIONALIDADE. Ação direta. Lei nº 740/2003, do Estado do Amapá. Competência legislativa. Servidor Público. Regime jurídico. Vencimentos. Acréscimo de vantagem pecuniária. Adicional de Desempenho a certa classe de servidores. Inadmissibilidade. Matéria de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, Chefe do Poder Executivo. Usurpação caracterizada. Inconstitucionalidade formal reconhecida. Ofensa ao art. 61, § 1º, II, alínea 'a', da CF, aplicáveis aos estados. Ação julgada procedente. Precedentes. É inconstitucional a lei que, de iniciativa parlamentar, conceda ou autorize conceder vantagem pecuniária a certa classe de servidores públicos. (STF, ADI 3176, Rel. Min. CEZAR PELUSO, Pleno, j. 30/06/2011, DJe-150 04/08/2011, Pub. 05/08/2011, Ement. Vol. 02560-01, p. 00026).

EMENTA: CONSTITUCIONÁL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL 935, DE 11 DE OUTUBRO DE 1995, QUE AUTORIZA O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL A CONCEDER AOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES A GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA.

- 1. Ao instituir a chamada 'gratificação por risco de vida' dos policiais e bombeiros militares do Distrito Federal, o Poder Legislativo distrital usurpou a competência material da União para 'organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio' (inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal). Incidência da Súmula 647 do STF.
- 2. A Lei distrital 935/95 padece também de vício de iniciativa. Dispondo sobre a remuneração de pessoal da Administração Pública direta, teve a deflagrá-la proposta parlamentar. O que se contrapõe à alínea 'a' do inciso II do § 1° do art. 61 da Constituição Federal, que prevê, no caso, a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.
- Tendo em conta a natureza alimentar da gratificação e a presunção de boa-fé, a operar em favor dos militares do Distrito Federal, atribui-se à declaração de inconstitucionalidade efeitos prospectivos (ex nunc).
- 4. Ação direta que se julga procedente. (STF, ADI 3791, Rel. Min. AYRES BRITTO, Pleno, j. 16/06/2010, DJe-159 26/08/2010, Pub. 27/08/2010, Ement. Vol. 02412-01, p. 00023, RT V. 99, nº 901, 2010, p. 115-124, LEXSTF V. 32, n° 381, 2010, p. 65-80).

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL N. 709/94. AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA AO PODER EXECUTIVO PARA PROMOVER EX-COMPONENTES DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS NÃO BENEFICIADOS POR DECRETO ANTERIOR À CB/88. REGIME JURÍDICO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL. COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA UNIÃO. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 21, XIV, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL.

- 1. A Lei distrital n. 709/94 é inconstitucional, visto que dispõe sobre matéria de competência exclusiva da União. O texto normativo atacado diz respeito à promoção de ex-componentes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal regime jurídico dos policiais militares e membros do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal afrontando o disposto no artigo 21, inciso XIV, da Constituição do Brasil.
- Pedido julgado procedente para declarar inconstitucional a Lei distrital n. 709/94. (STF, ADI 1136, Rel. Min. EROS GRAU, Pleno, j. 16/08/2006, DJ 13/10/2006, p. 00043).
   EMENTA: AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA. ARTIGO 207 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NORMA AUTORIZATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE.
- 1. A implantação de campus universitário sem que a iniciativa legislativa tenha partido do próprio estabelecimento de ensino envolvido caracteriza, em princípio, ofensa à autonomia universitária (CF, artigo 207). Plausibilidade da tese sustentada.
- 2. Lei autorizativa oriunda de emenda parlamentar. Impossibilidade. Medida liminar deferida. (STF, ADI 2367 MC, Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA, Pleno, j. 05/04/2001, DJ 05/03/2004, p. 00013). EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI COMPLEMENTAR N° 249, DE 01 DE OUTUBRO DE 2001, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 61, § 1°, II, 'a' e 'c', 63, I, e 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- 1. A Lei Complementar impugnada regula a remuneração e o regime jurídico de servidores públicos, sem iniciativa do Governador do Estado.
- 2. Incide, pois, em violação ao art. 61, § 1°, inciso II, letras 'a' e 'c', c/c artigo 25, todos da Constituição Federal.
- 3. Ação Direta julgada procedente, declarando o STF a inconstitucionalidade da LC  $n^{\circ}$  249, de 01.10.2001, do Estado de Rondônia.
- 4. Plenário. Decisão unânime. (STF, ADI 2577, Rel. Min. SYDNEY SANCHES, Pleno, j. 03/04/2003, DJ 16/05/2003, p. 00090).

EMENTA: CONSTITUCIONAL. LEI COMPLÉMENTAR Nº 40/2002, DO ESTADO DO PARÁ, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS PARA QUADRO SUPLEMENTAR DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DAQUELE ESTADO, MEDIANTE O APOSTILAMENTO DOS RESPECTIVOS CONTRATOS. VÍCIO DE INICIATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. OFENSA AINDA AO ART. 37, II, DA CF. PRECEDENTES. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. (STF, ADI 2687, Rel. Min. NELSON JOBIM, Pleno, j. 20/03/2003, DJ 06/06/2003, p. 00030).

EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei Estadual no 791/98, que autoriza concessão de 'Abono Especial Mensal' a todos os servidores da Administração Direta do Estado. 3. Lei de iniciativa parlamentar. Usurpação de competência legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo. 4. Violação do art. 61, § 1°, II, 'a', da Constituição Federal. 5. Precedentes. 6. Procedência da ação. (STF, ADI 1955, Rel. Min. GILMAR MENDES, Pleno, j. 19/03/2003, DJ 13/06/2003, p. 00008).

Por todo o exposto, fundadas nessas razões técnicas e jurídicas, VETO o § 5º do art. 39 do Projeto de Lei nº 278/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano-exercício de 2026). Desse modo, explicitadas as premissas que nos orientaram para procedermos ao mencionado veto, acreditamos contar com o espírito público e a responsabilidade administrativa de Vossa Excelência, bem como dos demais membros da Câmara Municipal do Natal.

Atenciosamente, PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

### MENSAGEM Nº. 111/2025

À sua Excelência o Senhor Eriko Samuel Xavier de Oliveira Presidente da Câmara Municipal do Natal Natal, 21 de julho de 2025.

#### Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1.º do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Natal, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei n.º 278/2025, de Vossa Autoria, aprovado em sessão plenária realizada no dia 26 de junho de 2025, o qual "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, e dá outras providências", relativamente o art. 51 pela questão atecnia, onde o referido projeto de lei ja consta exatamente o mesmo conteúdo no inciso XXX, do art. 13, na forma das RAZÕES DE VETO PARCIAL, adiante explicitadas e em razão de o Parlamento Municipal encontrar-se no período de recesso legislativo, as Razões apresentadas serão publicadas no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 43, § 7º, da Lei Orgânica Municipal.

A dicção do art. 51 (acrescentado de forma repetitiva pela Emenda nº 11 de autoria do Vereador Robson Carvalho) do projeto de lei já consta — exatamente com a mesmo conteúdo — no inciso XXX do art. 13 (proveniente da Emenda nº 08 também do Vereador Robson Carvalho). Em outras palavras, houve atecnia na confecção da redação final durante a consolidação do texto normativo perante a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final da Câmara de Vereadores. Para comprovar o equívoco, convém transcrever ambos os preceitos legais de origem parlamentar:

"Art. 13. (...)

(...)

XXX — a promoção da saúde e bem estar animal, mediante políticas públicas de proteção, controle populacional, vacinação, atendimento veterinário, resgate e estímulo à doção responsável de animais; (...)
 Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, mediante disponibilidade orcamentária.

programas e ações voltadas à promoção da saúde e bem-estar animal, ainda que não expressamente previstas nesta Lei, desde que compatíveis com suas diretrizes gerais." Comparando os dispositivos normativos, observa-se que ambos detêm o mesmo objetivo. Por ocasião da elaboração da redação final, a Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal deveria ter retirado o agora art. 51 do projeto, pois esta regra é idêntica (em conteúdo) à do inciso XXX do art. 13.

Nesse aspecto, vale registrar que o art. 198, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 532/2024, publicada no DOM em 12/11/2024, p. 24-41) ordena que a Comissão de Justiça e Redação final torne prejudicada uma proposição parlamentar idêntica à outra, ou que regule a mesma matéria já constante no projeto de lei. Para fins pedagógico, eis a literalidade da norma regimental:

"Art. 198. O Presidente da Câmara ou a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final considerarão prejudicada (o):

I-proposição idêntica a outra já aprovada ou cuja matéria haja sido regulamentada pela Câmara Municipal por qualquer outro meio;"

No processo legislativo em curso, a matéria já tinha sido regulamentada no inciso XXX do art. 13, prejudicando assim a repetição do mesmo conteúdo no art. 51. Por isso, no afá de evitar essa duplicidade e diante da violação ao art. 198, I, do Regimento Interno da Câmara, torna-se imperioso vetar o citado art. 51 do projeto em trâmite.

Por todo o exposto, fundadas nessas razões técnicas e jurídicas, VETO o art. 51 do Projeto de Lei nº 278/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano-exercício de 2026).

Desse modo, explicitadas as premissas que nos orientaram para procedermos ao mencionado veto, acreditamos contar com o espírito público e a responsabilidade administrativa de Vossa Excelência, bem como dos demais membros da Câmara Municipal do Natal.

Atenciosamente,

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

#### LEI Nº 7.815 DE 21 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Capítulo i

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. O Orçamento do Município do Natal, relativo ao exercício de 2026, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, da Constituição Federal, no art. 93, inciso II, § 2°, da Lei Orgânica do Município do Natal e no art. 4° da Lei Complementar Nacional n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF), compreendendo:

I — As prioridades e metas da Administração Municipal;

II — A organização e a estrutura do orçamento;

 ${\sf III}-{\sf As}$  diretrizes específicas do orçamento participativo;

IV — As diretrizes específicas da participação do Poder Legislativo;

 $\mbox{\ensuremath{V-As}}$  diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

 ${
m VI-As}$  diretrizes específicas do orçamento fiscal e da seguridade social;

 ${\sf VII}-{\sf As}$  diretrizes específicas do orçamento de investimento;

 $\mbox{VIII}-\mbox{As disposições inerentes às despesas com pessoal e encargos sociais;}$ 

 $\ensuremath{\mathsf{IX}}-\ensuremath{\mathsf{As}}$  disposições relativas à dívida pública municipal;

 ${\sf X}-{\sf As}$  disposições relativas aos precatórios judiciários;

XI — As disposições relativas às alterações na legislação tributária do Município;

 ${\sf XII}-{\sf As}$  disposições finais.

CAPÍTULO II

## DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As programações prioritárias para o exercício de 2026, serão especificadas no Anexo de Ações que integra o Plano Plurianual — PPA (Quadriênio 2022-2025), as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 3°. O Anexo de Metas Fiscais e Ánexos de Riscos Fiscais de que trata o art. 4°, §§ 1° ao 3°, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, estão definidos, respectivamente, nos Anexos I a X desta Lei.

CAPÍTULO III

## DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Natal relativo ao exercício de 2026 deverá assegurar os princípios da justiça social, da economicidade, do controle social, da transparência, da impessoalidade, da eficiência orçamentária e da sustentabilidade ambiental e urbanística, na elaboração e execução do Orçamento Geral do Município.

§ 1º. O princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social e respeitar os Direitos Humanos.

§ 2º. O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento municipal.

- § 3º. O princípio da transparência implica além da observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, dando prioridade a campanhas publicitárias em mídias escritas e audiovisuais em tempo hábil.
- § 4º. Os princípios da economicidade e da eficiência orçamentária implicam salvaguardar o equilíbrio orçamentário na execução do Orçamento Geral do Município, observando a receita real (ou efetivamente realizada) para atender às despesas ordinárias, objetivando sempre garantir o equilíbrio financeiro antes de promover os dispêndios necessários e ainda reduzindo os gastos públicos quando imprescindíveis a este desiderato, nos termos do art. 66 da Lei Nacional nº 4.320/1964 e do art. 4º da Lei Complementar Nacional nº 101/2000. § 5º. O princípio da sustentabilidade ambiental e urbanística implica a gestação racional dos recursos orçamentários e naturais, protegendo o meio ambiente ecologicamente equilibrado bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida das presentes e futuras gerações, enfrentando as mudanças climáticas e a crise climática, além de garantir a função social da cidade, com acesso facilitado aos bens, serviços, equipamentos e espaços públicos, ao sistema de transporte público coletivo e de mobilidade intermodal, ao saneamento básico e às políticas de habitação de interesse social, o respeito ao Plano Diretor vigente e às respectivas leis ordinárias municipais que regulamentem o referido Plano Diretor.
- $\S$  6°. O princípio da impessoalidade nortear-se-á de acordo com o art. 37 da Constituição Federal. Art. 5°. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado ao Poder Legislativo no prazo estabelecido no art. 99, inciso III, da Lei Orgânica do Município pelo Chefe do Poder Executivo, será composto de:
- I Mensagem;
- II Texto do Projeto de Lei;
- III Tabelas explicativas das estimativas da receita e previsão da despesa;
- IV-Orçamento fiscal e da seguridade social a que se refere o art. 93,  $\S$  5°, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município;
- V Orçamento de investimento a que se refere o art. 93, § 5°, inciso II, da Lei Orgânica do Município. Parágrafo Único. Para assegurar a publicidade e participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá transparência, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, sem prejuízo dos demais dispositivos desta Lei.
- Art. 6º. O Orçamento Fiscal destinará recursos, através de programas específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.
- Art.  $7^{\circ}$ . Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos: I-Evolução da receita e da despesa de que trata o art. 22, inciso III, da Lei Nacional  $n^{\circ}$  4.320, de 17 de março de 1964;
- $\label{eq:local_local} \mbox{II} \mbox{Receita por fonte de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social;}$
- III Sumário geral da receita por fonte de recursos e da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social por funções e órgãos do governo;
- IV Demonstrativo das despesas por poder e órgão, esfera orçamentária, fonte de recursos e grupos de despesas;
- V Demonstrativo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social por órgão e função; VI Resumo geral das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- VII Resumo geral das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por fonte de recursos;
- VIII Demonstrativo das receitas e despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo as categorias econômicas, conforme preceitua o anexo I da Lei Nacional nº 4.320/1964, e suas legais;
- IX-Recursos destinados a investimentos por poder e órgão;
- X Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, do art. 158 da Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor;
- ${\rm XI-Programa\ de\ trabalho\ dos\ orçamentos\ fiscal\ e\ da\ seguridade\ social,\ por\ funções,\ subfunções,\ programas\ e\ agrupamentos\ de\ despesas;}$
- XII Demonstrativo dos projetos/atividades por órgão e unidade;
- XIII- Demonstrativo da despesa por função;
- ${\sf XIV}-{\sf Demonstrativo}$  da despesa por subfunção;
- XV Demonstrativo da despesa por programa;
- XVI Compatibilização do Plano Plurianual PPA a Lei de Diretrizes Orçamentárias —LDO e com a Lei Orçamentária Anual LOA.
- XVII Anexo com as Emendas Parlamentares por Vereador do Orçamento Impositivo 2026 Art. 8°. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível com a respectiva dotação, detalhada por grupos de despesa conforme a seguir especificados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso, levando em consideração os aspectos a seguir:
- I Pessoal e encargos sociais;
- ${\sf II}-{\sf Juros}$  e encargos da dívida;
- $III-Outras\ despesas\ correntes;$
- IV Investimentos;
- V- Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresa;
- VI Amortização da dívida;
- VII Outras despesas de capital.
- § 1º. As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o conjunto dos dois suborçamentos, serão apresentadas de forma sintética e evidenciando o total de cada um dos orçamentos.

§ 2º. A elaboração do orçamento municipal respeitará as normas gerais de contabilidade pública, de padronização e de consolidação das contas públicas editadas pelo órgão central de contabilidade da União ou pelo conselho de gestão fiscal nacional, nos termos dos art. 50, § 2º, e art. 67 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

#### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 9°. O Poder Executivo destinará, na Lei Orçamentária Anual do Município, o percentual mínimo de 1,5% (um e meio por cento) da Receita Tributária do Município para atender ações de caráter do Orçamento Participativo, desde que respeitadas as normas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e na Lei Nacional nº 4.320/1964.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo deverá, prioritariamente, ser destinado para as áreas de saúde, educação, cultura, obras urbanas e desporto, trabalho, assistência social, infância e adolescência, turismo, mobilidade urbana e meio ambiente.

Art. 10. Será assegurada aos cidadãos sua contribuição no processo do Orçamento Participativo de 2026 da Administração Municipal, por meio de ferramentas virtuais e reuniões regionais e temáticas, a serem convocadas, especialmente para esse fim, pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. As reuniões regionais realizar-se-ão, envolvendo temas prioritários e devendo ter a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, com a participação direta das Secretarias responsáveis por seu respectivo espectro de competência, a fim de contribuírem com os temas objetos de cada reunião.

- Art. 11. O acompanhamento da execução das ações programáticas previstas no orçamento 2026 será realizado com a sociedade civil, consoante o acompanhamento previsto nos demais dispositivos desta Lei, na Lei Nacional nº 4.320 e na Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal LRF).
- § 1º. É prioritária a execução de obras e/ou serviços eleitos pelas reuniões regionais do Orçamento Participativo, que tratam do caput deste artigo, salvo os impedimentos de ordem técnica que se entenda como a incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária, com o programa do órgão ou entidade executora; e as incompatibilidades com o Plano Plurianual, com esta Lei, com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município, com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e com a Lei Nacional nº 4.320/1964.
- § 2º. Os Órgão municipais, que tiverem obras e/ou serviços demandados por meio do Orçamento Participativo, deverão enviar, trimestralmente, relatórios de prestação de contas, em modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento ou pela Secretaria responsável pela execução e pelo acompanhamento do processo.

## DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA PARTICIPAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

- Art. 12. Na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2026, será destacado um percentual de 02% (dois por cento) da Receita Tributária desde que respeitadas a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e a Lei Nacional nº 4.320/1964 —, a ser fracionado paritariamente em favor do corpo parlamentar para atender obras ou serviços indicados por estes, através de requerimentos, observados:
- I Os anexos e termos dispostos no Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Natal.
- II As incompatibilidades com o Plano Plurianual, com esta Lei, com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município, com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e com a Lei Nacional nº 4.320/1964, bem como os demais impedimentos de ordem técnica, procedimentais e de ritos previstos também na Constituição.
- § 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal decidirá, deliberará e detalhará os investimentos a que se refere o caput deste artigo até o limite estabelecido, elegendo suas prioridades em consonância com a anuência expressa do Vereador Autor, devendo produzir um relatório mensal e individualizado para efeito de encaminhamento e posicionamento, observando sempre o Regimento Interno da Câmara e respeitando ainda a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e a Lei Nacional nº 4.320/1964.
- § 2º. É obrigatória a execução orçamentária, financeira, de obras ou de serviços indicados pelos parlamentares através de requerimentos de que tratam o caput deste artigo, salvo impedimentos de ordem técnica que se entenda como a incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária, com o programa do órgão ou entidade executora, além dos impedimentos e vedações previstos na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e na Lei Nacional nº 4.320/1964, observado ainda o disposto no caput deste artigo.
- § 3º. O disposto no caput deste artigo poderá ser destinado para as áreas de saúde, educação, cultura, obras urbanas, desporto, turismo, mobilidade urbana, meio ambiente e desenvolvimento urbanístico, proteção ao sistema de garantias de direitos das crianças e adolescentes e enfrentamento às mudancas climáticas e a crise climática.
- § 4º. As emendas impositivas encaminhadas pela Mesa Diretora serão encartadas no programa de trabalho, ao qual deverá conter as seguintes informações: a secretaria que se destinará a emenda impositiva, a unidade orçamentária, a ação (atividade e/ou projeto), o código da despesa, as especificações, o detalhamento específico do objetivo que a emenda se destina e, o valor a ser investido.
- § 5º. As emendas impositivas aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2026 deverão, obrigatoriamente, possuir uma numeração específica e diversa das emendas parlamentares ordinárias (ou comuns), constando a expressão "Emenda Impositiva nº XY", indicando o nome do Vereador Autor, seu objeto e seu valor; e serão encaminhadas conjuntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual aprovado por meio de planilha (e com cópia da aludida emenda impositiva aprovada), a qual totalizará

o valor especificado para cada Vereador e limitado ao destacamento igualitário fracionário reservado ao Parlamentar, respeitando ainda a limitação prevista no caput deste artigo para o vindouro Orcamento Impositivo para 2026.

§ 6º Fica autorizada a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, bem como de um órgão para outro, quando se tratar de dotações oriundas de emendas parlamentares, por intermédio de expediente formalizado pelo(a) Vereador(a) Autor(a), dirigido ao órgão central de planejamento orçamentário e financeiro do Município, qual seja, a Secretaria Municipal de Finanças — SEFIN. CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 alocará recursos do Tesouro Municipal para custeio, investimento e inversão financeira depois de deduzidos os recursos destinados:

I-Ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, assim como garantir progressão na carreira e direitos já previstos em lei;

II — Ao pagamento da dívida pública;

III - A manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil;

IV — Ao pagamento de precatórios inscritos até 1º de julho de 2024;

V − A reserva de contingência;

VI — Ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde;

VII — Ao repasse financeiro correspondente ao valor do duodécimo do Poder Legislativo nos termos das Emendas Constitucionais nº 25/2000, nº 58/2009 e nº 109/2021, além das demais normas constitucionais.

VIII — À política de atendimento às crianças e aos adolescentes, em especial, à SEMTAS, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

IX— À política de atendimento aos idosos, nos termos do art. 230 da Constituição Federal; X— À prioridade dos programas sociais do governo nas áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, em especial as políticas de prevenção as drogas os jovens em vulnerabilidade social;

XI - A política de cumprimento do Plano Diretor Municipal;

XII — Ao financiamento de ações voltadas à segurança pública do Município do Natal;

XIII — Ao financiamento de ações que promovam a regularização fundiária no Município de Natal;

XIV — Ao financiamento de ações visando à promoção do turismo na cidade de Natal, especialmente nas feiras e eventos de divulgação nacional e internacional, bem como medidas voltadas à melhoria ao atendimento do turista;

 ${
m XV}$  — Ao financiamento da saúde preventiva, com especial atenção para o controle de endemias e zoonoses, garantindo pessoal e insumos;

XVI — Ao financiamento de ações voltadas para a construção e fortalecimento da autonomia econômica e financeira da mulher, e à sua assistência, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006.

XVII — Ao financiamento de ações visando à educação ambiental, incentivo a projetos sustentáveis e de agricultura urbana e especial atenção ao reforço de políticas para preservação das zonas de proteção ambiental do município;

XVIII — Ao financiamento de ações, visando à promoção da cultura;

XIX – Ao financiamento de ações, visando à mobilidade urbana;

XX - Ao financiamento de ações que asseguram autonomia de direitos a população LGBTQIH+; XXI — Financiamento de ações que visem desenvolvimento sustentável da produção local através do estímulo ao empreendedorismo, ao associativismo, ao cooperativismo, economia

solsária e aos programas de geração de ocupação e renda; XXII — Financiamento de ações visando à garantia de direitos, assistência e proteção às pessoas com deficiência:

XXIII — Ao Financiamento de ações visando à estruturação e organização dos Conselhos Tutelares do Município.

XXIV — Medidas direcionadas à promoção da ciência, tecnologia e inovação:

XXV — Necticas directoriadas a promoção da ciercia, tecnologia e movação, XXV — Ao Financiamento de ações que garantam direitos a pessoas em situação de vulnerabilidade social;

XXVI — Financiamento de ações que garantam uneitos a pessoas em situação de vinierabilidade social, XXVI — Financiamento de ações que ofereçam condições adequadas para a prática de atividades esportivas inclusivas, comunitárias e competitivas, de forma disseminada na cidade e diversificada nas modalidades, priorizando o fomento ao esporte amador, na perspectiva de incentivar e apoiar a organização das práticas esportivas autogestionárias propostas e organizadas pelas comunidades, bem como a organização de equipes amadoras;

XXVII — Ao Financiamento de ações, visando o enfrentamento às mudanças climáticas e a crise climática; XXVIII — Financiamento de ações de manutenção e investimento em urbanização e desenvolvimento urbano, podendo ainda promover a revitalização das lagoas de captação de áquas pluviais do Município de Natal.

XXVIII — financiamento de ações de manutenção e investimento em urbanização e desenvolvimento urbano, podendo ainda promover a revitalização das lagoas de captação de águas pluviais do Município de Natal:

XXIX — financiamento de ações visando à garantia de direitos, assistência e proteção à infância e adolescência;

XXX — a promoção da saúde e bem-estar animal, mediante políticas públicas de proteção, controle populacional, vacinação, atendimento veterinário, resgate e estímulo à adoção responsável de animais;

XXXI – financiar programas e ações voltadas à saúde pública veterinária, ao funcionamento de centros de zoonoses, à castração gratuita de animais, bem como a campanhas de educação, quarda responsável e combate a maus-tratos;

XXXIII — ao apoio institucional a espaços de fé e espiritualidade que promovam ações sociais e educativas em comunidades de baixa renda, respeitando o princípio da liberdade religiosa; XXXIII — ao financiamento de programas de incentivo a apresentações culturais, infantis e socioeducativas em praças públicas na cidade de Natal;

XXXIV — ao financiamento de ações nas escolas municipais voltadas à valorização da história do Brasil, do civismo, do respeito aos símbolos nacionais e aos princípios constitucionais; XXXV — ao financiamento de programas que promovam o fortalecimento dos vínculos familiares, apoio à maternidade e paternidade responsáveis, e ações educativas baseadas em valores éticos e morais:

XXXVI — incluir o financiamento de ações voltadas à aquisição de novos equipamentos, recursos tecnológicos, cursos de capacitação e requalificação dos agentes da Defesa Civil de Natal, assegurando melhor agilidade, eficiência e segurança nas operações de prevenção, monitoramento, gestão de riscos, respostas a desastres, atendimento humanitário e primeiros socorros;

XXXVII — ao financiamento de ações de segurança nas escolas públicas, como videomonitoramento, controle de acesso, valorização da autoridade dos professores e prevenção à violência;

XXXVIII — ao financiamento de ações voltadas à instalação de illuminação pública em áreas com alta vulnerabilidade social e índices de violência, como forma de prevenção à criminalidade;

XXXIX — ao financiamento de ações que incentivem o livre debate de ideias, a participação cidadã e a defesa da liberdade de expressão nos meios educativos e comunitários

Parágrafo Único. Nas alocações de recursos mencionados no caput deste artigo, deverão ser levadas em consideração as estratégias de governo com relação à reconstituição e manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário do Município durante o ano de 2026.

Art. 14. O Poder Legislativo e os órgãos que compõem o Poder Executivo remeterão à Secretaria Municipal de Finanças — SEFIN suas respectivas propostas orçamentárias em data a ser fixada, para fins de ajustamento e consolidação dentro do prazo legalmente estabelecido, com vistas ao subsequente encaminhamento, oportunamente, do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2026 à Câmara Municipal do Natal. § 1º. O Poder Executivo disponibilizará à Câmara Municipal do Natal por meio eletrônico fará publicar no Diário Oficial do Município, até trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo na forma do que dispõe o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF).

§ 2º. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual, previstos neste artigo, serão efetuadas de modo descentralizado, sujeito ao cumprimento das técnicas e normas legais pertencentes às áreas de orçamento, contabilidade, padronização, programação e administração financeira, nos moldes das regras editadas pelo órgão central de contabilidade da União ou pelo conselho de gestão fiscal nacional, nos termos dos art. 50, § 2º, e art. 67 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

Art. 15. A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até dois por cento (02%) da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2026, destinada ao atendimento de Passivos Contingentes, a eventos fiscais imprevistos, à cobertura de despesas com pessoal, a encargos da dívida pública, a casos de calamidade pública legalmente reconhecida e outros riscos, na forma do art. 167, § 3°, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto previsto no art. 49 desta Lei, no decorrer do exercício, caso reste comprovado a não concretização dos riscos fiscais ou eventos (tais como desastres e calamidade pública) capazes de afetar as contas públicas, o Chefe do Executivo poderá utilizar a reserva de contingência do passivo não afetado para a constituição de recurso com vistas à abertura de outros créditos adicionais, observando o equilíbrio das contas públicas.

Art. 16. A Lei Orçamentária conterá dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pelas demais legislações em vigor.

Art. 17. A Lei Orçamentária conterá dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados por Lei Federal vigente e demais leis municipais em vigor. Art. 18. Na programação da despesa não poderão ser:

 I – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas às unidades executoras;

 ${\rm II-Inclu\'idos\ projetos\ com\ o\ mesmo\ objetivo\ em\ mais\ de\ um\ \'org\~ao};$ 

III — Incluídas despesas a título de investimentos — Regime de Execução Especial, ressalvados casos de calamidade pública legalmente reconhecida, na forma do art. 167,  $\S$  3°, da Constituição Federal.

Art. 19. Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2026, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na lei orçamentária.

Art. 20. Quando da abertura de crédito especial implicar alteração das ações constantes do quadro demonstrativo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias à execução, acompanhamento e avaliação da ação programada, desde que autorizado pelo Poder Legislativo nos casos previstos em lei, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e na Lei Nacional nº 4.320/1964.

Art. 21. No Projeto de Lei Orçamentária, somente serão incluídos os fundos que tiverem sido instituídos e regulamentados até 31 de julho de 2025.

Art. 22. Na programação de investimentos da administração direta e indireta, serão observadas as seguintes normas:

Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos:

a) obras de mobilidade e acessibilidade urbana terão prioridade, assim como as de drenagem, saneamento e pavimentação de vias;

 b) serão prioridades da administração pública a atenção e execução prioritária de projetos urbanístico e de desenvolvimento urbano, além daqueles destinados à saúde pública e ações ligadas ao programa de controle, cuidado e bem-estar social.

II — Não poderão ser programados e orçados novos projetos:

- a) que implique em paralisação de projetos prioritários em execução;
- b) e que não tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada através de análise submetida e aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM. III - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual - PPA vigente.
- Art. 23. As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, somente poderão ser programadas para cobrir despesas com investimentos se atenderem, prioritária e integralmente, suas necessidades de custeio administrativo e operacional, incluindo pessoal e encargos sociais, além do pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas, contrapartida de convênios e operações de crédito.
- § 1º. Terão prioridade no atendimento das despesas com investimento de que tratam o caput deste artigo, as contrapartidas de convênios.
- § 2º. Nos termos do art.76-B da Emenda Constitucional nº 093/2016 e da Emenda Constitucional nº 132/2023, serão desvinculadas do órgão arrecadador e transferidos para o Tesouro Municipal 30% (trinta por cento) das receitas correntes diretamente arrecadadas. § 3º. Excetuam-se da desvinculação de que trata o § 2º:
- Recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os inciso II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
- II Receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
- III Transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação específica em lei. Art. 24. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
- I Atividades e propagandas político-partidárias;
- ${\rm II}-{\rm Objetivos}$  ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;
- III Obras de grande porte, sem comprovação da clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais;
- IV Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- V-Auxílios a entidades privadas com fins lucrativos.
- VI Pagamento, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades instituídas, controladas ou que possua em seus quadros agentes políticos no exercício de mandato eletivo;
- VII Pagamento, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades com fins lucrativos ou empresas privadas, que tenham em seus quadros acionários ou diretivos, participação das autoridades do município abaixo listadas, bem como do cônjuge, parente consanguíneo ou afim, ate o segundo grau: a) do Prefeito;
- b) do Vice-Prefeito;
- c) do Vereador;
- d) de Secretário;
- e) do Procurador Geral;
- f) do Controlador Geral;
- g) de dirigente de qualquer órgão da administração direta, indireta ou autárquica ou fundacional. Parágrafo Único. As despesas com publicidade de interesse municipal restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, de campanhas de natureza educativa ou preventiva, conforme dispõem os termos do artigo 75 da Lei Orgânica do Município, excluídas as despesas com publicação de editais e outras publicações legais.
- Art. 25. Somente poderão ser incluídas, no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito, cuja realização já tenha sido autorizada pelo Legislativo Municipal, ou solicitadas ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano.
- § 1º. Serão observados, para consecução e efeito deste artigo, o disposto no § 2º do art. 7º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 2º do art. 12 e do art. 32, ambos da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, e no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.
- § 2º. As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.
- Art. 26. A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2026 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual - PPA e com esta Lei.
- Parágrafo Único. Além do disposto no caput deste artigo, a inclusão ou alterações de ações no orçamento de 2026 também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e na Lei Federal nº 4.320/1964.
- Art. 27. Na elaboração do Orçamento para 2026, serão observadas as normas constitucionais relativas a saúde e educação.
- Art. 28. A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará:
- Na política de manutenção e promoção da saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- II O disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 158 da Lei Orgânica do Município na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil;
- III Na política de atendimento às crianças e aos adolescentes em respeito ao disposto no art. 227 da Constituição Federal;
- IV Na política da Assistência Social, conforme determina o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em especial, o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. CAPÍTULO VII

### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO

#### FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

- Art. 29. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão todos os fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedade de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
- Art. 30. As metas e prioridades serão enquadradas em projetos e atividades a serem

- estabelecidas de acordo com a classificação programático-funcional, nos termos da Portaria  $n^{\text{o}}$ 42, de 14 de abril de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, vinculada ao Ministério da Fazenda da União Federal, ou nos atos normativos que vierem a lhe suceder ou lhe alterar. Art. 31. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações voltadas para as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes: I – Das contribuições e compensações previdenciárias;
- II Das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Saúde SUS;
- III Recursos próprios do Município, destinados ao Sistema de Saúde e à assistência social e previdência;
- IV De convênios celebrados com vistas a sua execução;

para concessão dos benefícios previstos no caput.

- V De receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente, o orçamento de que trata este artigo.
- VI Das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Assistência Social SUAS. Art. 32. Observado o disposto no art. 25 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, é vedada, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde e educação. Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo
- Art. 33. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização da Prefeitura, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo Único. É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o Município do Natal.

Art. 34. No caso da ocorrência de despesa resultante da criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais que demandam alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais preceitos previstos na Constituição Federal.

#### CAPÍTULO VIII

## DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 35. O orçamento de investimento é composto pelas empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto, em conformidade com o previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

- Art. 36. Os orçamentos das empresas públicas e sociedade de economia mista são integrados pelos seguintes demonstrativos:
- I Investimento por empresas;
- II Investimento por subfunção;
- III Detalhamento dos investimentos por empresa e fonte de financiamento;
- ${
  m IV}-{
  m Detalhamento}$  dos investimentos por empresa e projeto.

Art. 37. O detalhamento das fontes de financiamento do orçamento de investimento será feito por empresa de modo a identificar as receitas oriundas da própria empresa, dos recursos do tesouro municipal, de operações de crédito e outras fontes.

Art. 38. No processo de elaboração e execução do orçamento de investimento, serão observadas, no que couber, as diretrizes específicas do orçamento fiscal e da seguridade social. CAPÍTULO IV

## DAS DISPOSIÇÕES INERENTES AS DESPESAS COM

## PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- Art. 39. Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com pessoal ativo, pessoal inativo e encargos sociais observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- § 1º. A fixação das despesas citadas no caput do artigo comportará previsão de incorporação, no mínimo, do percentual relativo ao crescimento vegetativo da folha de pessoal, que incluem, o aumento dos custos relacionados a despesas tais como. exemplificativamente, quinquênios, progressões, promoções, horas extras, alterações de carga horária, gratificações, dentre outros, correspondendo a aproximadamente 04% (quatro por cento) em cima do valor previsto para o exercício; ou, alternativamente, o percentual relativo à meta de inflação, desde que seja compatível com as determinações previstas na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e na Constituição Federal.
- § 2º. O provimento de cargos e contratação será realizado no limite estritamente necessário e desde que respeitada a legislação vigente.
- § 3º. Fica inserida, nas despesas com a Função Legislativa, a previsão com implantações de Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal do Natal, ou suas respectivas reestruturações, bem como eventuais reajustes salariais e revisão geral anual, previstos em lei e no art. 37, X da Constituição Federal, para cargos de provimento em comissão, funções de confiança, servidores efetivos e demais agentes públicos.
- I A revisão geral anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal assegurará o índice que reponha as perdas inflacionárias do ano anterior.
- § 4º. Ficam autorizadas as realizações e admissões de concursos públicos para o preenchimento de cargos integrantes dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal do Natal.

#### § 4°. VETADO

Art. 40. Ficam autorizadas as realizações e admissões decorrentes dos concursos públicos para preenchimento de cargos abrangidos pelos Planos de Cargos e Vencimentos dos Funcionários da Administração Direta e Autárquica da Prefeitura Municipal do Natal.

Art. 41. Observado o disposto nos artigos anteriores desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar Proietos de Lei visando à:

- $I-Concess\~ao\ e\ absor\~{\varsigma ao}\ de\ vantagens\ e\ aumento\ de\ remunera\~{\varsigma ao}\ de\ servidores\ e\ demais\ agentes\ p\'ublicos;$
- II Criação e extinção de cargos públicos;
- III criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- IV Revisão geral, reajuste do sistema de pessoal e reestruturações dos planos de cargos,

carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público e de todos os agentes públicos integrantes do Município de Natal.

Parágrafo Único. Fica dispensada do encaminhamento de Projeto de Lei a concessão de vantagens já previstas na legislação, salvo aquelas hipóteses exigidas pela Constituição Federal e pela Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. As despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária Anual, ressalvando-se o disposto na Constituição Federal, em Emenda Constitucional, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000, na Lei Nacional nº 4.320/1964 e nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único. Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até 31 de agosto de 2025. CAPÍTULO XI

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS

Art. 43. As despesas com pagamentos de precatórios judiciários e requisições judiciais de pequeno valor da administração direta e indireta correrão à conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade, obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal e demais normas legais e constitucionais em vigor, além das determinações, resoluções, portarias e provimentos prescritos pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, consoante o art. 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º. Os precatórios judiciários apresentados até 1º de julho de 2025 deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Administração, para inclusão no Orçamento Geral do Município para 2025, através de relação específicando:

- I Número do processo;
- II Número de precatório;
- III Data da expedição do precatório;
- IV Data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no orçamento;
- V Nome do beneficiário; e
- ${\sf VI-Valor}$  do precatório a ser pago.
- § 2º. Os recursos com destinação prevista neste artigo serão alocados na Procuradoria Geral do Município.
- § 3°. As requisições judiciais de pequeno valor seguirão o disposto nos §§ 3° e 4° do art. 100 da Constituição Federal, no art. 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em legislação própria, além das determinações, resoluções, portarias e provimentos prescritos pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

## DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES NA

## LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 44. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo Projeto de Lei propondo alterações na legislação tributária municipal, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único. A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverá obedecer ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais preceitos legais e constitucionais.

Art. 45. As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa e visarão:

- I Promover a justiça fiscal;
- II Reconhecer uma reduzida capacidade contributiva;
- III Promover a redistribuição da renda;
- ${\sf IV}-{\sf Incentivar}$  o desenvolvimento de segmentos econômicos do município;
- V Incentivar a correta utilização do solo, observando-se a função social da propriedade; e
- VI Fomentar o progresso sustentável do município.

Art. 46. Ocorrendo alterações na legislação tributária, em consequência de Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal após 30 de setembro de 2025 e que impliquem acréscimo relativo à estimativa da receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2026, os recursos correspondentes servirão para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo Único. As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:

- $I-\mbox{Combater}$  a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;
- II Combater as iniciativas de favorecimento fiscal;
- III Incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;
- IV Adequar às bases de cálculo do tributo a real capacidade contributiva e a promoção da justiça fiscal, dentro dos princípios da extrafiscalidade;
- V Simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;
- ${
  m VI}$  Adequar às legislações municipal, estadual, nacional e federal, além de eventuais alterações na Constituição Federal.

#### CAPÍTULO XIII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. O Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual — PPA, na Lei das Diretrizes Orçamentárias — LDO e na Lei Orçamentária Anual — LOA, bem como as prestações de contas consolidadas anualmente, apuradas no respectivo Balanço Geral do Município e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e de Gestão Fiscal (RGF).

Art. 48. No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas — QDD para o exercício de 2026 por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

- § 1º. As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais serão integradas ao Quadro de Detalhamento de Despesas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.
- § 2º. A organização do Quadro de Detalhamento de Despesas constará em sistema informatizado no âmbito da Prefeitura.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2026 através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como os respectivos detalhamentos por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação em até 40% (quarenta por cento) do valor total da despesa fixada no orçamento.

Art. 50. O Município destinará, no exercício de 2026, no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita tributária para programas e ações voltadas à promoção do esporte educacional, amador, de rendimento e de inclusão social.

Art. 51. VETADO.

Art. 52. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar no Diário Oficial, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2026, o Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos e as Metas Bimestrais de Arrecadação, nos termos dos arts. 8º e 13º da Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e em consonância com as disposições dos arts. 47 e 50 da Lei Nacional nº 4.320/1964.

Parágrafo Único. O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2026, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2024 e 2025 e outros fatores de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 53. No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na presente Lei vierem a ser comprometidos por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando, por atos próprios, limitações ao empenhamento de despesas e movimentações financeiras. § 1º. As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

- I-Despesas com serviços de consultoria; II-Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- III Despesas a título de ajuda de custo;
- IV Despesas com locação de mão de obra;
- V Despesas com locação de veículos;
- VI Despesas com combustíveis;
- VII Despesas com treinamento;
- VIII Transferências voluntárias a instituições privadas;
- IX Outras despesas de custeio;
- X Despesas com investimentos, diretas e indiretas; observando-se o princípio da materialidade;
- XI Despesas com comissionados:
- XII- Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XIII Despesas com serviços de bufett e alimentação em restaurantes.

§ 2º. Com o objetivo de dar suporte às medidas preconizadas no caput, o alcance das metas fiscais ali referidas deverá ser monitorado bimestralmente pelos Poderes Executivo e Legislativo. Art. 54. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, multiplicado pelo número de meses decorridos até data de publicação da respectiva Lei.

Art. 55. Na hipótese da necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, será feita estabelecendo-se percentuais específicos para o conjunto de Projetos e Atividades, buscando-se preservar os gastos com Pessoal, Encargos Sociais e Dívida Pública. § 1º. Os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, com base no caput deste artigo, publicarão ato individual próprio, estabelecendo como limite os montantes para cada órgão do respectivo Poder.

§ 2º. Na hipótese do não atendimento da prescrição do § 1º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar repasses financeiros necessários ao cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, conforme determina o § 3º do art. 9º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 56. Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 57. Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se: I-Vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Nacional  $n^{o}$  4.320/1964;

- II Referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou
- III Referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depender de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.
- § 1º. Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.
- § 2º. Fica vedada, no exercício de 2026, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2025 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2024, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.
- § 3º. A Controladoria Geral do Município, como órgão de controle interno, verificará o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 58. Fica a Secretaria Municipal de Finanças — SEFIN, através do seu titular, autorizada a estabelecer normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária. Art. 59. Ficam assegurados recursos orçamentários e financeiros para que a Câmara Municipal do Natal possa conceder reajuste remuneratório aos seus funcionários efetivos, assessores parlamentares, cargos comissionados, funções de confiança e demais agentes públicos, através de rubrica própria.

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários para fazer face a esta despesa correrão por conta do disposto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art. 60. Para os fins desta Lei, ficam estabelecidos a observância e a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro, compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas. Art. 61. A execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e da Lei Orçamentária Anual para 2026 observará o disposto nas Lei Complementar Nacional nº 200/2023, Lei Complementar Nacional nº 206/2024 e Lei Complementar Nacional nº 214/2025, apenas no que for compatível para o Município.

Art. 62. As execuções da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e da Lei Orçamentária Anual para 2026 observarão as alterações promovidas pelas Emendas Constitucionais nº 132/2023, nº 133/2024, nº 134/2024 e nº 135/2024, as inovações legislativas promovidas pelas Leis Complementares Nacionais vigentes e ainda as vindouras alterações

na Constituição Federal e em leis ordinárias e complementares nacionais a serem aprovadas e editadas pelo Congresso Nacional e pela União Federal, cujas modificações serão promovidas, oportunamente, em ambas as leis municipais.

Parágrafo Único. Se, até edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 ou da Lei Orçamentária Anual para 2026, forem aprovadas novas alterações na legislação nacional descrita no caput deste artigo, o Município de Natal poderá deflagrar novos processos legislativos para modificar, reajustar e readequar ambas as leis municipais.

Art. 63. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 21 de julho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Profeito

### TABELA 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO 2026

LRF, Art. 4°, § 3°

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS				
Descrição		Descrição	Valor			
Decisão Judiciais	115.200	Abertura de Créditos adicionais por redução de dotações contidas na Reserva de Contingência e anulação de outras despesas discricionárias	115.200			
Ações de Natureza Administrativa -servidores forma de pagamento RPV	16.000		16.000			
Ações de Desapropriações e Indenizações – Depósito à vista e/ou RPV	1.200		1.200			
Ações de obrigação de fazer (saúde e acessibilidade)	3.000		3.000			
Ações Diversas (Precatórios)	95.000		95.000			
Calamidades Públicas (chuvas)	7.896	Abertura de Créditos adicionais por redução de dotações contidas na Reserva de Contingência e anulação de outras despesas discricionárias	7.896			
Dívidas em Processo de Recolhimento						
Avais e Garantias Concedidas						
Assunção de Passivos						
Assistências a Epidemias	3.000	Abertura de Créditos adicionais por redução de dotações contidas na Reserva de Contingência e anulação de outras despesas discricionárias	3.000			
SUBTOTAL	126.096	SUBTOTAL	126,096			

DEMAIS RISCOS FISCAIS PAS	SSIVOS	PROVIDÊNCIAS		
Descrição		Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação (queda nos valores das transferências – ICMS	681.984	Limitação de empenho e movimentação financeira	681.984	
Restituição de Tributos a Maior	2.239	Limitação de empenho e movimentação financeira	2.239	
Discrepância de Projeção	16.125	Limitação de empenho e movimentação financeira	16.125	
Outros Riscos Fiscais				
SUBTOTAL	700.348	SUBTOTAL	700.348	
TOTAL	826.444		826.444	

FONTE: Procuradoria Geral do Município//SADOF/SEFIN/Secretaria Municipal de Saúde

## Notas Explicativas:

Frustração de Receita: A Frustração entre índice estimado do fator do PIB para o exercício de 2026 na época da LDO para o período atual sobre as Receitas Tributárias sobre o FPM em função da nova base de alíquota., porque poderá ocorrer no redução do IPI que compõe o Fundo de Participação dos Municípios – FPM,, em decorrência da diminuição da população de Natal comprovado último Censo realizado pelo IBGE.

Assistência Epidemia: Tivemos este ano um aumento considerável nos casos de Dengue, como também as outras doenças arboviroses.

Discrepâncias de Projeções: A média ponderada da equívoco entre a mediana das estimativa do ato PIB+IPCA projetado pelo Banco Central no início de janeiro e o realizado do PIB e IPCA final de cada período

Outros Riscos Fiscais: Não identificamos outros riscos fiscais.

TABELA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO 2026

AMF (LRF, Art. 4°, § 1°)

(,, -, -, -,											Em Ro Hoodjoo	
		2026				2027				2028	3	
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante			Corrente	Constante			Corrente	Constante		
	(a)		(a/PIB)	(a/RCL)	(b)		(b/PIB)	(b/RCL)	(c)		(c/PIB)	(c/RCL)
			x 100				x 100				x 100	x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	4.378.179	4.378.179	13,85	100,07	4.368.617	4.412.303	13,55	97,66	5.280.713	5.333.520	1,62	111,76
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.209.492	4.209.492	13,32	96,22	4.198.368	4.240.352	13,02	93,85	5.108.218	5.159.300	1,57	108,11
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	5.148.512	5.148.512	16,29	117,68	5.272.274	5.324.997	16,36	117,86	5.395.014	5.448.964	1,66	114,18
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	4.144.516	4.144.516	13,11	94,73	4.361.684	4.405.301	13,53	97,50	4.548.365	4.593.849	1,40	96,26
Receita Total COM FONTES RPPS)	5.148.512	5.148.512	16,29	117,68	5.272.274	5.324.997	16,36	117,86	5.395.014	5.448.964	1,66	114,18
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	119.539	119.539	0,38	2,73	115.211	116.363	0,36	2,58	116.758	117.926	0,04	2,47
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	5.148.512	5.148.512	16,29	117,68	5.272.274	5.324.997	16,36	117,86	5.395.014	5.448.964	1,66	114,18
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	467.025	467.025	1,48	10,67	493.038	497.968	1,53	11,02	514.140	519.281	0,16	10,88
Resultado Primário – Acima da Lina (V) = (I – II)	-371.100	-371.100	-1,17	-8,48	-427.393	-431.667	-1,33	-9,55	173.024	174.754	0,05	3,66
Resultado Primário – Acima da Lina (Vi) = (V) + ( III – IV)	60.393	60.393	0,19	1,38	-45.232	-45.684	-0,14	-1,01	780.082	787.883	0,24	16,51
Dívida Pública Consolidada -DC	1.226.080	1.226.080	3,88	28,02	1.304.377	1.317.421	4,05	29,16	1.360.205	1.373.807	0,42	28,79
Dívida Consolidada Líquida – DCL	1.044.692	1.044.692	3,30	23,88	1.111.407	1.122.521	3,45	24,85	1.158.975	1.170.565	0,36	24,53
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da linha	-70.184	-70.184	-0,22	-1,60	-66.714	-67.381	-0,21	-1,49	-47.568	-48.044	-0,01	-1,01

FONTE: PIB Natal (IBGE e Estimativas Próprias)

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

## TABELA 3

## PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR EXERCÍCIO 2026

AMF -(LRF, Art. 4°, § 2°, Inciso I)

Em R\$ 1.000,00

Tivii (Eld., Tita. 1, § 2, melse 1)							L	III K5 1.000,00
	Metas Previstas em			Metas Realizadas em			Variação	
ESPECIFICAÇÃO	2024	% PIB	% RCL	2024	% PIB	% RCL	Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.930.655	12,56	95,02	4.190.360	13,39	105,95	259.705	6,61
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.256.700	13,60	102,90	4.166.032	13,31	105,34	-90.668	-2,13
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.930.655	12,56	95,02	4.102.080	13,11	103,72	171.425	4,36
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	3.581.162	11,44	86,57	3.596.092	11,49	90,93	14.930	0,42
Receita Total COM FONTES RPPS)	4.802.395	15,34	116,09	4.290.256	13,71	108,48	-512.139	-10,66
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	118.406	0,38	2,86	99.895	0,32	2,53	-18.511	-15,63
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	4.802.395	15,34	116,09	4.493.120	14,35	113,61	-309.275	-6,44
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	412.497	1,32	9,97	405.140	1,29	10,24	-7.357	-1,78
Resultado Primário – Acima da Lina (V) = ( I – II)	223.518	0,71	5,40	-149.880	-0,48	-3,79	-373.398	-167,06
Resultado Primário – Acima da Lina (Vi) = (V) + (III – IV)	584.198	1,87	14,12	156.394	0,50	3,95	-427.804	-73,23
Dívida Pública Consolidada -DC	1.046.608	3,34	25,30	1.214.112	3,88	30,70	167.504	16,00
Dívida Consolidada Líquida – DCL	981.772	3,14	23,73	1.019.829	3,26	25,79	38.057	3,88
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da linha	-38.773	-0.12	-0.94	-72.262	-0.23	-1.83	-33.489	86.37

FONTES: PIB Natal (IBGE e Estimativas próprias)

Balanço Geral PMN / Relatório Resumido da Execução Orçamentária

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto	Valor Realizado
PIB Nominal Natal	31.301.371	
Receita Corrente Líquida - RCL	4.136.635.196,96	3.954.900.860,11

Nota Explicativa:

PIB: Considerando as informações que constam do site do IBGE sobre a série histórica encerrada do PIB de Natal de 2010 a 2028 e aplicamos um percentual de crescimento para os exercícios subsequentes de 1% (um por cento)

TABELA 4

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO 2026

AMF- (Art. 4°, § 2°, inciso II

				VA	ALORES	A PRECOS	CORREN	TES			
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/b)	(d)	(d/c)	(e)	(e/f)	(f)	(f/e)
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.967.265	4.015.810	35,34	3.930.655	-2,12	4.132.008	5,12	4.307.927	4,26	4.524.081	5,02
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.028.836	3.405.713	12,44	4.256.700	24,99	3.928.928	-7,70	4.130.116	5,12	4.305.789	4,25
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.353.956	3.839.703	14,48	3.930.655	2,37	4.132.008	5,12	4.307.927	4,26	4.524.081	5,02
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	2.990.138	3.033.420	1,45	3.581.162	18,06	3.721.902	3,93	3.852.169	3,50	4.074.824	5,78
Receita Total COM FONTES RPPS)	3.710.402	3.351.552	-9,67	4.802.395	43,29	4.476.994	-6,78	4.683.965	4,62	4.863.544	3,83
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.029.959	125.179	-95,87	118.406	-5,41	141.668	19,65	143.079	1,00	142.488	-0,41
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.710.402	4.214.776	13,59	4.802.395	13,94	4.476.994	-6,78	4.683.965	4,62	4.863.544	3,83
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	3.358.644	383.609	-88,58	412.497	7,53	404.976	-1,82	427.533	5,57	588.713	37,70
Resultado Primário – Acima da Lina (V) = ( I – II)	-74.902	73.616	-198,28	223.518	203,63	-22.369	-110,01	-135.162	504,24	-308.932	128,56
Resultado Primário – Acima da Lina (Vi) = (V) + ( III – IV)	0	329.788	0,00	584.198	77,14	341.751	-41,50	227.474	-33,44	85.383	-62,46
Dívida Pública Consolidada -DC	822.199	1.011.215	22,99	1.046.608	3,50	1.083.239	3,50	1.121.153	3,50	1.160.393	3,50
Dívida Consolidada Líquida – DCL	745.201	861.615	15,62	981.772	13,95	923.371	-5,95	955.689	3,50	1.000.138	4,65
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da linha	98.837	-110.965	-212,27	-38.773	-65,06	-31.904	-17,72	-32.630	2,28	-44.878	37,54

		VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/b)	(d)	(d/c)	(e)	(e/f)	(f)	(f/e)
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.044.414	4.296.917	41,14	3.930.655	-8,52	4.173.328	6,17	4.351.006	4,26	4.931.248	13,34
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.107.586	3.644.113	17,27	4.256.700	16,81	3.968.217	-6,78	4.171.417	5,12	4.693.310	12,51
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.441.159	4.108.482	19,39	3.930.655	-4,33	4.173.328	6,17	4.351.006	4,26	4.931.248	13,34
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	3.067.882	3.245.759	5,80	3.581.162	10,33	3.759.121	4,97	3.890.691	3,50	4.441.558	14,16
Receita Total COM FONTES RPPS)	3.806.872	3.586.161	-5,80	4.802.395	33,91	4.521.764	-5,84	4.730.805	4,62	5.301.263	12,06
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.108.738	133.942	-95,69	118.406	-11,60	143.085	20,84	144.510	1,00	155.312	7,48
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.806.872	4.509.810	18,46	4.802.395	6,49	4.521.764	-5,84	4.730.805	4,62	5.301.263	12,06
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	3.445.969	410.462	-88,09	412.497	0,50	409.026	-0,84	431.808	5,57	641.697	48,61
Resultado Primário – Acima da Lina (V) = ( I – II)	-76.849	78.769	-202,50	223.518	183,76	-22.593	-110,11	-136.514	504,24	-336.736	146,67
Resultado Primário – Acima da Lina (Vi) = (V) + ( III – IV)	0	352.873	0,00	584.198	65,55	345.169	-40,92	229.749	-33,44	93.067	-59,49
Dívida Pública Consolidada -DC	843.576	1.082.000	28,26	1.046.608	-3,27	1.094.071	4,53	1.132.365	3,50	1.264.828	11,70
Dívida Consolidada Líquida – DCL	764.576	921.928	20,58	981.772	6,49	932.605	-5,01	965.246	3,50	1.090.150	12,94
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da linha	101.407	-118.733	-217,09	-30.156	-74,60	-32.223	6,85	-32.956	2,28	-48.917	48,43
FONTE: IPCA / Relatório Resumido da Execução Orçamentária / Balanço Geral de	Município										

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparâreia. Também não devem ser consideradas as dividas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

## TABELA 5

## PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO 2026

LRF, Art. 4°, § 2°, inciso III

Em R\$ 1.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	1.301.366	69,81	1.011.988	70,72	611.165	60,39
Reservas	0		0		0	-
Resultado Acumulado	562.856	30,19	418.960	29,28	400.823	39,61%
TOTAL	1.864.222	100,00	1.430.948	100,00	1.011.988	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%		
Patrimônio	0		0		0			
Reservas	5.353.879	90,72%	4.372.942	87,03%	4.325.232	108,10%		
Déficit Atuarial (FUNFIPRE)	5.488.324		5.458.017		5.216.106			
Déficit Atuarial (FUNCAPRE)	134.445		1.085.075		890.874			
Lucros ou Prejuízos Acumulados	547.621	9,28%	651.789	12,97%	-324.136	-8,10%		
TOTAL	5.901.500	100,00%	5.024.731	100,00%	4.001.096	100,00%		

FONTE: Contadoria Geral do Município/CGM /Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal/NATALPREV

#### TABELA 6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS EXECÍCIO 2026

AMF (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso III)					
RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022		
RECEITAS REALIZADAS	(a)	(b)	(c)		
RECEITAS DE CAPITAL (I)	2.104	1.172	1.057		
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.104	1.172	1.057		
Alienação de Bens Móveis	976	О	422		
Alienação de Bens Imóveis	1.128	1.172	635		
TOTAL	2.104,00	1.172	1.057		

DESPESAS REALIZADAS	2024	2023	2022
DESI ESAS REALIZADAS	(d)	(e)	<b>(f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.104	1.172	1.057
DESPESAS DE CAPITAL	2.104	1.172	1.057
Investimentos	О	О	О
Inversões Financeiras	0	О	О
Amortização da Dívida	2.104	1.172	1.057
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	О	0
Regime Próprios dos Servidores Públicos	0	0	О
TOTAL	2.104	1.172	1.057
SALDO FINANCEIRO	0	0	0

FONTE: Contadoria Geral do Município/CGM

### ANEXO DE METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso IV, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 Demonstrativo 3 — Avaliação Atuarial RPPS

## 1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "Equilíbrio Financeiro e Atuarial" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo ACOMPANHAMENTO ATUARIAL, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

## PORTARIA MTP № 1.467/2022 Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a ACTUARIAL — Assessoria e Consultoria Atuarial desenvolveu esta avaliação atuarial para Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal — NATALPREV, com dados cadastrais da competência dezembro/2024 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2024.

## 2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

## 2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal: "O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial." redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- **2.1.3.** Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. Lei № 9.796 de 05 de maio de 1999: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- **2.1.5.** Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

## 2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

A modalidade de financiamento adotada no âmbito do NATALPREV foi a segregação de massas. Esta alternativa de equacionamento foi instituída pela Lei Complementar nº 063 de 11/11/2005 e utilizou os seguintes critérios:

- a) Fundo Previdenciário Financeiro (FUNFIPRE): Composto pelos servidores que ingressaram no serviço até 28 de junho de 2002 e todos os benefícios de aposentadoria e pensão derivados deste grupo de servidores ativos.
- b) Fundo Previdenciário Capitalizado (FUNCAPRE): Composto por todos os servidores que ingressaram no serviço público após 28 de junho de 2002 e todos os benefícios de aposentadoria e pensão derivados deste grupo de servidores ativos.

Neste tipo de modelagem o Fundo Capitalizado deve formar reservas financeiras de modo a sempre apresentar equilíbrio financeiro e atuarial e o Fundo Financeiro, formado por um grupo definido de segurados e que é naturalmente deficitário, deverá receber aportes mensais do ente público para honrar seus benefícios até a extinção destas obrigações.

A Lei Complementar nº 216 de 29 de junho de 2022 estabeleceu no âmbito da legislação previdenciária municipal as alterações de requisitos e formas de cálculo de benefícios previstos na EC 103/2019 (Reforma da Previdência).

Neste exercício iremos considerar pela primeira vez os efeitos da Lei Complementar nº 248 de 04 de julho de 2024 que revisou o critério da segregação de massas, onde passaram a ser segurados do Fundo Capitalizado (FUNCAPRE) os aposentados do Fundo em Repartição (FUNFIPRE) que estavam em gozo de benefícios até 31 de dezembro de 2023 e que nasceram até 30 de setembro de 1950.

## 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

## 3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL № 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposent	adorias com data de entrada no sistema ant	terior a EC nº 41, 31/12/2003
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>☑ Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>☑ Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>☑ Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>☑ Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>☑ Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadori a do Professor	<ul> <li>ঐ Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>ঐ Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>ঐ Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>ঐ Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>ঐ Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	☑ Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposer	ntadorias com data de entrada no sistema a	qualquer época (Regra Geral)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>☑ Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher)</li> <li>☑ Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>☑ Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>☑ Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadori a do Professor	☐ Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) ☐ Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) ☐ Tempo de serviço público: 10 anos ☐ Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	☑ Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) ☑ Tempo de serviço público: 10 anos ☑ Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	기 Idade: 75 anos 기 Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	☑ Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
	Pensões	
Pensão por Morte de Ativo	☑ Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T)  Valor do Benefício = Rce Senão  (Rce > T)  Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T)  Sendo:  Rce: remuneração no cargo efetivo  T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	☑ Falecimento do segurado inativo	Se ( Pi <= T )  Valor do Benefício = Pi  Senão ( Pi > T )  Valor do Benefício = T + 70%.( Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo  T: Teto do RGPS

<sup>(\*)</sup> Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

## 3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL № 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, "a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos", portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadori a do Professor	<ul> <li>Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher)</li> <li>Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	ী Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposen	ntadorias com data de entrada no sistema a o	qualquer época (Regra Geral)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher)</li> <li>Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadori a do Professor	<ul> <li>Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)</li> <li>Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	ী Idade: 75 anos ী Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condi	ções/Car	ências		Cálculo
Aposentadoria por Invalidez 1ª Regra de Tra	Restar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)  ransição para Aposentadorias com data de en da EC 103/2019)		exced Me: Média de to de 1994 ou dat TC: Tempo	efício = Me * (60% + 2% ao ano lente a 20 anos de TC) Sendo: das as remunerações desde julho a de início das contribuições se posterior de Contribuição na data de aposentadoria ma até 12/11/2019 (Data	
	contribuição: 30 an (homem) ldade: 62 anos (homem) Tempo de serviço p Tempo de cargo ef Atingir os pontos (l	os (mulher) mem) 57 (m público: 10 a etivo: 5 anos	e 35 anos ulher) nos		efício = Me * (60% + 2% ao ano ente a 20 anos de TC) Sendo:
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	Demais Segurados           Ano         Fem         Maso           2022         89 anos         99 anos           2023         90 anos         100 ano           2024         91 anos         101 ano           2025         92 anos         102 ano           2026         93 anos         103 ano           2027         94 anos         104 ano           2028         95 anos         105 ano           2029         96 anos         105 ano           2030         97 anos         105 ano           2031         98 anos         105 ano           2032         99 anos         105 ano           2033         100 anos         105 ano	Ano	Ofessores  Fem Masc 14 anos 94 ano: 15 anos 95 ano: 16 anos 96 ano: 17 anos 97 ano: 19 anos 99 ano: 10 anos 100 ano: 11 anos 100 ano: 12 anos 100 ano: 12 anos 100 ano: 12 anos 100 ano:	de 1994 ou dat	das as remunerações desde julho a de início das contribuições se posterior de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria por	<ul><li> ☐ contribuição: 30 ano (homem)</li><li> ☐ Idade: 60 anos (home</li><li> ☐ Tempo de serviço púb</li></ul>	da EC 10 os (mulher) em) e 57 and olico: 20 and	03/2019) e 35 anos os (mulher)	Valor do Bene exced Me: Média de to	efício = Me * (60% + 2% ao ano lente a 20 anos de TC) Sendo: das as remunerações desde julho
Tempo de Contribuição e Idade	☐ Tempo de cargo efetivo: 5 anos ☐ Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019		a	a de início das contribuições se posterior de Contribuição na data de aposentadoria	
Aposentadori a do Professor	☐ contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) ☐ Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) ☐ Tempo de serviço público: 20 anos ☐ Tempo de cargo efetivo: 5 anos ☐ Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019		exced  Me: Média de tor  de 1994 ou dat  C	efício = Me * (60% + 2% ao ano lente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> das as remunerações desde julho a de início das contribuições se posterior de Contribuição na data de aposentadoria	

Pensões			
Benefícios	Condições/Carências		Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	☑ Falecimento do segurado ativo	Valor Base + Me: N	Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) da Pensão = 50% do Valor do Benefício 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Média de todas as remunerações desde 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	☑ Falecimento do segurado inativo	Valor ( Base +	do Benefício Base = Benefício do Inativo da Pensão = 50% do Valor do Benefício - 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Média de todas as remunerações desde 1994 ou data de início das contribuições se posterior

## 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

## 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

## 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

## 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP - Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP - Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

## 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição	
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e	Tábua AT-83 (IAM) — Separada por Sexo —	
inválidos)	Conforme estudo de aderência	
丞 A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.		
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas	
☑A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade		
laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos		
segurados ativos.		

## 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição	
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume- se	
	que a redução de custos ocasionada pela adoção	
	desta hipótese seria anulada pela	
	compensação financeira a pagar.	
→ A rotatividade, também conhecida como turnover, é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.		
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).	
☑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do		
segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.		

## 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição	
I. Taxa real do crescimento da	Mérito: 1,81% conforme estudo específico para esta	
remuneração por mérito e	avaliação atuarial, considerando a média por idade das	
produtividade	remunerações dos segurados ativos	
	Produtividade: não foi considerado crescimento por	
	produtividade.	
∃ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da		
avaliação até a data da aposentadoria		
II. Taxa real do crescimento dos proventos Não foi considerado crescimento real para inativos.		
∃Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito		
a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário		

## 5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

5.4. TANA DE JONOS E DESCONTO ATOANIAL		
Hipótese	Descrição	
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,14% conforme estudo da duração do passivo realizado no	
	modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da	
	Secretaria de Previdência.	
☑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no		
horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros		
parâmetro, conforme normas aplicáveis à	s avaliações atuariais dos RPPS.	

## 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

lipótese	Descrição	
. Idade estimada de ingresso ao	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral	
mercado de trabalho	atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a	
	admissão no ente público. Caso esta informação não estiver	
	disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de	
	contribuição anterior.	
☑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público,		
será considerada a idade estimada de ing	resso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um	
em aposentadoria programada	benefício programado, levando em conta suas informações	
	cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3	
	deste documento.	
∃ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.		

## 5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

5.0. COMI OSIÇÃO DO GROI O I AMILIAR		
Hipótese	Descrição	
I. Composição do Grupo	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por	
Familiar	idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo	
	estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que	
	mantém base cadastral consistente sobre os dependentes	
	de seus segurados.	
∄ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e		
é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota		
Técnica Atuarial.		

## 5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a	Consideramos apenas os processos já concedidos e em
Receber de Benefícios Concedidos	recebimento mensal regular pelo RPPS.
II. Compensação Financeira a Receber	É considerado como benefício a ser compensado com o
de Benefícios à Conceder	RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria
	pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não
	houver dados o percentual fixo previsto na Portaria
	1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)

☐ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.

1 0	1 0 1
Hipótese	Descrição
III. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos apenas os processos já concedidos e em
de Benefícios Concedidos	pagamento mensal regular pelo RPPS.
IV. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a
de Benefícios à Conceder	não adoção da hipótese de rotatividade.
= -/I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	

<sup>☐</sup> Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.

## **5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES**

Hipótese	Descrição		
I. Fator de determinação do valor real ao	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a		
longo do tempo das remunerações e	uma inflação anual futura projetada de 4% ao		
proventos	ano.		
∃ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em term os meses de reposição.	os reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre		
II. Benefícios a conceder com base na média	Para os benefícios estimados com paridade é		
das remunerações ou com base na última	considerado o valor inicial igual a remuneração		
remuneração	base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.		
Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futur ativos.	o benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados		
III. Estimativa do crescimento real do teto	Não adotado, presume-se que o teto é apenas		
de contribuição do RGPS	corrigido pela inflação e não adotamos projeção de		
as serial language and their	inflação nas avaliações atuariais.		
ी Estimativa da variação do valor do teto de contribuição	do RGPS ao longo do tempo.		

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

## 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Natal/RN e seus dependentes legais, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2024.

### 6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

## 6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR — Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste		
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida		
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos		
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)		
Identificação do Cargo	Identificação Válida		
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos		
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade		
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente		
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste		
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida		
Data de Nascimento	Data válida		
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)		
Tipo de Benefício	Código Válido		
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente		

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

## 6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, considerando a idade de 25 anos para início da contribuição previdenciária.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

## 6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

## 7. RESULTADO ATUARIAL

## 7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

	Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024
Saldo dos Fundos	Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário - FUNCAPRE	1.105.462.685,88
Saldo de 13 Parcelamentos do Fundo Previdenciário - FUNCAPRE	888.266.182,83
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro - FUNFIPRE	687.739,61
Percentuais de Contribuição Normal	(%)
a) Prefeitura e demais órgãos e lotações – Ambos os Fundos	22,00% (Incluíndo 2,40% da taxa de administração)
b) Servidores Ativos	14,00%
c) Beneficiários (Aposentados e Pensionistas) (**)	14,00%

<sup>(\*)</sup> sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

<sup>(\*\*)</sup> sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.786,02 em 31/12/2024).

## 7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNCAPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12			
BENEFÍCIOS	Custo Total (R\$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	305.608.569,31	6,89%	
2. Aposentadorias por Invalidez	29.851.867,81	0,67%	
3. Aposentadorias do Professor	619.561.364,41	13,96%	
4. Reversão em Pensão	88.324.452,90	1,99%	
5. Pensão por Morte	32.583.598,72	0,73%	
6. Benefícios Concedidos (1++5)	1.075.929.853,15	24,24%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	1.222.654.529,98	27,55%	12,42%
8. Aposentadoria do Professor	908.722.024,97	20,47%	3,99%
9. Aposentadoria por Idade	150.838,49	0,00%	0,00%
10. Reversão em Pensão	118.718.184,67	2,67%	0,97%
11. Pensão por Morte de Ativo	75.826.758,58	1,71%	0,98%
12. Pensão por Morte de Inválido	5.366.139,27	0,12%	0,07%
13. Aposentadoria por Invalidez	114.102.985,59	2,57%	1,49%
14. Benefícios a Conceder (7++13)	2.445.541.461,55	55,09%	19,92%
15. Custo Total – VABF (6+14)	3.521.471.314,70	79,32%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	804.385.790,26		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	3.634.301.032,93		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	4.438.686.823,19		

## 7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNCAPRE

			Ano-Base: 2025 Data-B	ase: 31/12/2024
Item	Plano de Custeio \	Plano de Custeio Vigente		Proposto
iteiii	Geração Atual (R\$)	Custo Total (%)	Geração Atual (R\$)	Custo Total (%)
1.Custo Total - VABF	3.521.471.314,70	79,32%	3.521.471.314,70	79,32%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	12.803.566,08	0,29%	12.803.566,08	0,29%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	122.277.072,34	2,75%	122.277.072,34	2,75%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	26.077.142,79	0,59%	26.077.142,79	0,59%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	9.631.203,50	0,22%	9.631.203,50	0,22%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	621.416.153,93	14,00%	621.416.153,93	14,00%
7. Contrib. Ente s/Demais Ativos (-) (19,60%) (*)	712.323.001,90	16,05%	712.323.001,90	16,05%
8. Contrib. Ente s/Professores Ativos (-) (19,60%) (*)	157.659.613,72	3,55%	157.659.613,72	3,55%
9. Contrib. Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contrib. Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	888.266.182,83	20,01%	888.266.182,83	20,01%
12. Ativo Financeiro (-)	1.105.462.685,88	24,91%	1.105.462.685,88	24,91%
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2++13) - (1)	134.445.308,27	3,03%	134.445.308,27	3,03%

<sup>(\*)</sup> Deduzindo 2,4% destinado ao custeio administrativo do RPPS.

## 7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNCAPRE

		Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024
Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	1.993.728.868,71	1.993.728.868,71
Saldo de Investimentos	1.105.462.685,88	1.105.462.685,88
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	888.266.182,83	888.266.182,83
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	1.859.283.560,44	1.859.283.560,44
6. Provisão de Benefícios Concedidos	1.049.852.710,36	1.049.852.710,36
7. Provisão de Benefícios a Conceder	944.511.488,50	944.511.488,50
8. Compensação Financeira à Receber	135.080.638,42	135.080.638,42
9. Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	134.445.308,27	134.445.308,27

## 7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	Taxa 5,14% ao ano (R\$)
1) Aposentadorias Voluntárias	2.374.442.209,45	1.367.502.542,36
2) Aposentadorias por Invalidez	117.595.975,88	65.880.663,70
3) Aposentadoria do Professor	2.361.450.802,11	1.332.983.948,60
4) Reversão em Pensão	398.216.747,28	175.872.977,92
5) Pensão por Morte	754.751.601,62	434.648.295,41
6) Benefícios Concedidos (1++5)	6.006.457.336,34	3.376.888.427,99
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	3.460.538.613,52	1.635.510.186,65
8) Aposentadoria do Professor	1.486.518.638,22	724.844.349,52
9) Aposentadoria por Idade	0,00	0,00
10) Reversão em Pensão	421.154.263,83	146.057.602,87
11) Pensão por Morte de Ativo	29.231.466,94	15.077.846,10
12) Pensão por Morte de Inválido	5.932.997,31	1.686.248,25
13) Aposentadoria por Invalidez	62.052.140,89	25.122.687,81
14) Benefícios a Conceder (7++14)	5.465.428.120,71	2.548.298.921,20
15) Custo Total - VABF (6+14)	11.471.885.457,05	5.925.187.349,19
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	64.947.197,70	52.810.900,77
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	560.586.850,24	424.242.029,57
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	625.534.047,94	477.052.930,33

## 7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	(em % Folha)	Taxa 5,14% ao ano (R\$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	11.471.885.457,05	1833,93%	5.925.187.349,19	1242,05%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	71.476.841,73	11,43%	40.184.972,13	8,42%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	273.271.405,74	43,69%	127.414.946,16	26,71%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	112.822.011,79	18,04%	65.354.079,00	13,70%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	62.316.866,03	9,96%	30.543.135,96	6,40%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	87.574.766,16	14,00%	66.787.409,89	14,00%
7. Contrib. Ente s/Demais Ativos (-) (19,60%) (*)	109.875.022,37	17,56%	83.151.437,62	17,43%
8. Contrib. Ente s/Professores Ativos (-) (19,60%) (*)	12.729.650,75	2,04%	10.350.936,56	2,17%
9. Contrib. Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contrib. Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. Ativo Financeiro (-)	687.739,61	0,11%	687.739,61	0,14%
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2++13) - (1)	10.741.131.152,87	1717,11%	5.500.712.692,26	1153,06%

<sup>(\*)</sup> Deduzindo 2,4% destinado ao custeio administrativo do RPPS.

## 7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	Taxa 5,14% ao ano (R\$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	687.739,61	687.739,61
2. Aplicações Financeiras	687.739,61	687.739,61
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	10.741.818.892,48	5.501.400.431,87
6. Provisão de Benefícios Concedidos	5.893.635.324,55	3.311.534.348,99
7. Provisão de Benefícios a Conceder	5.192.931.815,40	2.357.466.001,17
8. Compensação Financeira	344.748.247,47	167.599.918,29
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	10.741.131.152,87	5.500.712.692,26

## 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

## 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS — FUNDO PREVIDENCIÁRIO — FUNCAPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	34.002.711,26	442.035.246,38
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	10.314.845,33	134.092.989,29
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	2.049.779,62	26.647.135,06
4. Total das Parcelas das Pensões	223.105,42	2.900.370,46
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	9.651,03	125.463,39
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	44.540.662,01	579.028.606,13

## 8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	442.035.246,38	19,60%	86.638.908,29
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	442.035.246,38	2,40%	10.608.845,91
3. Segurados Ativos	442.035.246,38	14,00%	61.884.934,49
4. Aposentados	26.647.135,06	14,00%	3.730.598,91
5. Pensionistas	125.463,39	14,00%	17.564,87
6. Total Custeio Normal Anual (1++5)			162.880.852,48

## 8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	6.586.325,17	1,49%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	54.900.777,60	12,42%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	17.637.206,33	3,99%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	4.331.945,41	0,98%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	309.424,67	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	4.287.741,89	0,97%
7. Custeio Administrativo	-	10.608.845,91	2,40%
8. Total (1++7)		98.662.266,99	22,32%

## 8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	88.053.421,08	19,92%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	10.608.845,91	2,40%
5. Alíquota Total (1++4)		22,32%

## 8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

	Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12	
Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	16.572.451,99	215.441.875,87
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	19.024.477,60	247.318.208,80
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	2.897.749,53	37.670.743,89
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	3.812.334,19	49.560.344,47
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	610.726,82	7.939.448,66
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	39.409.263,78	512.320.429,14

## 8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

And base. 2023 bata base. 31/12/2024			
Categorias	Base de Cálculo	Alíquota	Contribuição
	Anual	Vigente (%)	Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	261.052.068,42	19,60%	51.166.205,41
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	215.441.875,87	2,40%	5.170.605,02
3. Segurados Ativos	215.441.875,87	14,00%	30.161.862,62
4. Aposentados	37.670.743,89	14,00%	5.273.904,14
5. Pensionistas	7.939.448,66	14,00%	1.111.522,81
6. Total Custeio Normal Anual (1++5)		92.884.100,01	

## 8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	2.649.935,07	1,23%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	46.320.003,31	21,50%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	8.402.233,16	3,90%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.615.814,07	0,75%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	172.353,50	0,08%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	3.856.409,58	1,79%
7. Custeio Administrativo	-	5.170.605,02	2,40%
8. Total (1++7)		68.187.353,71	31,65%

## 8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	<b>Custo Anual Previsto</b>	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	63.016.748,69	29,25%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	5.170.605,02	2,40%
5. Alíquota Total (1++4)		31,65%

## 9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

## 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Como o resultado atuarial do Fundo Previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio.

Já no caso do fundo financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

## 10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	15.064.566,57	627.690.273,63	2,40%

<sup>(\*)</sup> Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionista.

## 11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

## 11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	7.842	7.655	7.554
Remuneração Média (em R\$)	3.732,84	4.017,63	4.501,29
Quantidade de Beneficiários	247	257	2.026
Provento Médio (em R\$)	2.110,71	2.074,36	5.201,36
Total de Segurados	8.089	7.912	9.580
Proporção Ativos/Beneficiários	31,75	29,79	3,73
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	29.272.931,28	30.754.957,65	34.002.711,26
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	521.345,37	533.110,52	10.537.950,75
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	1,78%	1,73%	30,99%
VABF - Benefícios Concedidos (em R\$)	88.699.978,51	85.680.074,74	1.075.929.853,15
VABF - Benefícios a Conceder (em R\$)	1.540.595.827,89	1.977.405.929,87	2.445.541.461,55
VABF - Custo Total (R\$ milhões)	1.629.295.806,40	2.063.086.004,61	3.521.471.314,70
FSF - Folha Salarial Futura (em R\$)	3.928.111.588,20	4.006.128.485,17	4.438.686.823,19
Custo VABF (em % da FSF)	41,48%	51,50%	79,34%
Saldo dos Parcelamentos (em R\$)	671.820.648,03	730.193.988,94	888.266.182,83
Saldo dos Investimentos (em R\$)	724.539.583,80	943.804.735,19	1.105.462.685,88
Saldo Total (em R\$)	1.396.360.231,83	1.673.998.724,13	1.993.728.868,71
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	1.152.340.041,21	1.355.517.521,97	1.527.107.115,84
Compensação Financeira (em R\$)	107.841.707,95	118.644.352,71	135.080.638,42
Déficit/Superávit Oficial (em R\$)	1.027.246.174,59	1.085.074.594,20	134.445.308,27
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	26,15%	27,09%	3,03%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	19,60%	19,60%	19,60%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	2,40%	2,40%	2,40%
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Capitalização	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2021 Separada por Sexo	IBGE 2022 Separada por Sexo	AT-83 (IAM) Separada por Sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,00% ao ano	1,42% ao ano	1,81% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,24% ao ano	5,27% ao ano	5,14% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	98,55%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo (em anos)	24,36	19,96	16,77

Como podemos observar no comparativo acima, ocorreram muitas alterações nos dados, hipóteses e nos resultados atuariais em relação aos observados na avaliação anterior:

- ✓ Migração de aproximadamente 1.800 aposentados do FUNFIPREV para o FUNCAPREV autorizada pela LC 248/2024 e demais alterações da base de dados;
- ✓ Alteração da taxa de juros, tábua de mortalidade geral e taxa de crescimento salarial de remunerações de ativos;
- √ Boa evolução dos ativos garantidores representado pelos saldos de investimentos e parcelamentos e redução do superávit atuarial.

## 11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base	dez/2022	dez/2023	dez/2024
Quantidade de Servidores Ativos	4.060	4.060	3.416
Remuneração Média (em R\$)	4.269,65	4.269,65	4.851,42
Quantidade de Beneficiários	5.804	5.758	4.515
Provento Médio (em R\$)	4.781,50	4.781,50	5.057,99
Total de Segurados	9.864	9.818	7.931
Proporção Ativos/Beneficiários	0,70	0,71	0,76
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	17.334.779,00	17.334.779,00	16.572.451,99
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	27.751.826,00	27.531.877,00	22.836.811,79
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	160,09%	158,82%	137,80%
VABF - Benefícios Concedidos (em R\$)	3.968.705.756,99	3.590.450.263,11	3.376.888.427,99
VABF - Benefícios a Conceder (em R\$)	2.391.672.028,16	2.480.932.803,39	2.548.298.921,20
VABF - Custo Total (R\$ milhões)	6.360.377.785,15	6.071.383.066,50	5.925.187.349,19
FSF - Folha Salarial Futura (em R\$)	1.055.657.692,63	504.356.305,52	477.052.930,33
Custo VABF (em % da FSF)	602,50%	1203,79%	1242,04%
Saldo dos Parcelamentos (em R\$)	0,00	0,00	0,00
Saldo dos Investimentos (em R\$)	64.345,36	3.193.754,76	687.739,61
Saldo Total (em R\$)	64.345,36	3.193.754,76	687.739,61
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	317.427.331,96	270.524.878,88	256.186.999,03
Compensação Financeira (em R\$)	167.417.041,97	148.855.966,62	167.599.918,29
Déficit/Superávit Base (em R\$)	5.875.469.065,86	5.648.808.466,24	5.500.712.692,26
Déficit/Superávit Base (% FSF)	556,57%	1120,00%	1153,06%
Saldo do Plano de Equacionamento (em R\$)	0,00	0,00	0,00
Déficit/Superávit Oficial (em R\$)	5.875.469.065,86	5.648.808.466,24	5.500.712.692,26
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	556,57%	1120,00%	1153,06%
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	0,00%	0,05%	0,01%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	19,60%	19,60%	14,00%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	2,40%	2,40%	2,40%
Regime Financeiro	Repartição	Repartição	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2020 Separada por Sexo	IBGE 2022 Separada por Sexo	AT-83 (IAM) Separada por Sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,00% ao ano	1,00% ao ano	1,81% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,24% ao ano	5,27% ao ano	5,14% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade de Remunerações e Proventos	98,55%	98,22%	98,22%

Como podemos observar no comparativo acima, também ocorreram muitas alterações nos dados, hipóteses e nos resultados atuariais em relação aos observados na avaliação anterior deste fundo, com ênfase na migração de aproximadamente 1.800 aposentados do FUNFIPREV para o FUNCAPREV autorizada pela LC 248/2024 que provocaram redução no VABF e no déficit atuarial.

## 12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2024.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

## Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, considerando a idade de 25 anos para início da contribuição previdenciária.

## Resultados da Avaliação

O Fundo Previdenciário apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R\$ 3.521.471.314,70 que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R\$ 3.655.916.622,97, resulta num superávit atuarial de R\$ 134.445.308,27, valor equivalente a 3,03% da folha salarial futura. Considerando este resultado superavitário recomendamos a manutenção do plano de custeio.

Os resultados deste exercício foram muito afetados pelas alterações cadastrais e de hipóteses ocorridas no exercício e pela revisão da segregação de massas promovida pela LC 248/2024.

O Fundo Financeiro apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R\$ 5.925.187.349,19 que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos em um total de R\$ 424.474.656,93, resulta em um déficit atuarial de R\$ 5.500.712.692,26.

Este déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO S SERVIDORES EXERCÍCIO 2026

### TABELA 7 – A

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.  $4^{\circ}$ , §  $2^{\circ}$ , inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

	PLANO PREVIDENCI	ÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	159.562.448,50	239.548.312,88	284.838.639,8
Receita de Contribuições dos Segurados	52.944.261,41	62.105.852,37	64.552.866,8
Ativo	52.754.457,78	62.063.671,01	63.061.424,3
Inativo	178.910,67	31.031,51	1.466.517,5
Pensionista	10.892,96	11.149,85	24.924,9
Receita de Contribuições Patronais	53.212.449,68	69.144.545,06	123.170.089,6
Ativo	53.212.449,68	69.144.545,06	123.170.089,6
Inativo	, , , ,		
Pensionista			
Receita Patrimonial	53.405.737,41	108.297.915,45	97.115.683,4
Receitas Imobiliárias			, , , , , ,
Receitas de Valores Mobiliários	53.405.737,41	108.297.915,45	97.115.683,4
Outras Receitas Patrimoniais	33.403.737,41	100.257.513,45	77.113.005,
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS II)1			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
` '			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + II - II)	159.562.448,50	239.548.312,88	284.838.639,
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM	2022	2023	2024
CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Beneficios	5.639.520,63	6.720.692,38	74.154.229,
Aposentadorias	4.117.956,81	5.051.627,62	71.887.623,
Pensões por Morte	1.521.563,82	1.669.064,76	2.266.606,
Outras Despesas Previdenciárias			,
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
FOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.639.520,63	6,720,692,38	74.154.229,
			,
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) <sup>2</sup>	153.922.927,87	232.827.620,50	210.684.410,
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR			
	11.786.404,70	11.959.302	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR	<b>2022</b> 143.251.000,00	2023 185.456.000	165.739.0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO	2022	2023	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	<b>2022</b> 143.251.000,00	2023 185.456.000	165.739.0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  VALOR  APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	<b>2022</b> 143.251.000,00	2023 185.456.000	165.739.0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  VALOR  APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	<b>2022</b> 143.251.000,00	2023 185.456.000	165.739.0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  VALOR  APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Outros Aportes para o RPPS	<b>2022</b> 143.251.000,00	2023 185.456.000	165.739.0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  VALOR  APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Outros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	2022 143.251.000,00 2022	2023 185.456.000 2023	165.739.0 <b>2024</b>
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO	2022 143.251.000,00 2022	2023 185.456.000 2023	165.739.00 2024
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  VALOR  APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Outros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	2022 143.251.000,00 2022	2023 185.456.000 2023	165.739.0 2024
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  VALOR  APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Outros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa	2022 143.251.000,00 2022	2023 185.456.000 2023	165.739.0 2024 2024 2024 17.522.100,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS //ALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40	2023 185.456.000 2023 2023 43.328.328,74	165.739.0 <b>2024</b>
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  /ALOR  /ALOR  PORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Outros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85	2023 185.456.000 2023 2023 43.328.328,74 899.040.464,56	165.739.0 2024 2024 2024 17.522.100,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  //ALOR  //ALOR  //APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Outros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  Outros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85	2023 185.456.000 2023 2023 43.328.328,74 899.040.464,56	165.739.0 2024 2024 2024 17.522.100,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  //ALOR  //ALOR  RPORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Outros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  Outros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85 (PLANO FINANCEIRO	2023 185.456.000 2023 2023 43.328.328,74 899.040.464,56	165.739.0 2024 2024 17.522.100, 1.087.939.727,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  //ALOR  APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Outros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  Outros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VII)	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85 (PLANO FINANCEIRO 2022	2023 185.456.000 2023 2023 43.328.328,74 899.040.464,56 D) 2023	165.739.0 2024 2024 17.522.100, 1.087.939.727,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  //ALOR  APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Outros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  Outros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VII)	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85 (PLANO FINANCEIRO 2022 112.850.597,10	2023 185.456.000 2023 2023 43.328.328,74 899.040.464,56 2023 119.211.472,20	165.739.0 2024 17.522.100, 1.087.939.727, 2024 104.428.274,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  VALOR  PORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO PPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Dutros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  Dutros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VII)  Receita de Contribuições dos Segurados  Ativo	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85 (PLANO FINANCEIRO 2022 112.850.597,10 42.156.758,59 33.973.457,20	2023 185.456.000 2023 2023 43.328.328,74 899.040.464,56 2023 119.211.472,20 44.096.424,42 36.797.390,90	165.739.0 2024 17.522.100, 1.087.939.727, 2024 104.428.274, 43.881.979, 36.323.522,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  VALOR  PORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Dutros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  Dutros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VII)  Receita de Contribuições dos Segurados  Ativo  Inativo	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85 (PLANO FINANCEIRO 2022 112.850.597,10 42.156.758,59 33.973.457,20 7.123.106,90	2023 185.456.000 2023 2023 43.328.328,74 899.040.464,56 D) 2023 119.211.472,20 44.096.424,42 36.797.390,90 6.225.993,13	2024 17.522.100, 1.087.939.727, 2024 104.428.274, 43.881.979, 36.323.522, 6.349.438,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  //ALOR  //ALOR  //APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Outros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  Outros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VII)  Rececita de Contribuições dos Segurados  Ativo  Inativo  Pensionista	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85 (PLANO FINANCEIRO 2022 112.850.597,10 42.156.758,59 33.973.457,20 7.123.106,90 1.060.194,49	2023 185.456.000 2023 2023 43.328.328,74 899.040.464,56 20) 2023 119.211.472,20 44.096.424,42 36.797.390,90 6.225.993,13 1.073.040,39	2024 17.522.100 1.087.939.727 2024 104.428.274 43.881.979 36.323.522 6.349.438 1.209.018
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  (ALOR  APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Outros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  RENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  investimentos e Aplicações  Outros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VII)  Receita de Contribuições dos Segurados  Ativo  Inativo  Pensionista  Receita de Contribuições Patronais	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85 (PLANO FINANCEIRO 2022 112.850.597,10 42.156.758,59 33.973.457,20 7.123.106,90 1.060.194,49 51.200.864,25	2023 185.456.000 2023 2023 43.328.328,74 899.040.464,56 20) 2023 119.211.472,20 44.096.424,42 36.797.390,90 6.225.993,13 1.073.040,39 49.236.130,74	2024 17.522.100 1.087.939.727, 2024 104.428.274, 43.881.979, 36.323.522, 6.349.438, 1.209.018, 52.546.217,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  (*ALOR   PORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Outros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  RENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  Outros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VII)  Receita de Contribuições dos Segurados  Ativo  Inativo  Pensionista  Receita de Contribuições Patronais  Ativo	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85 (PLANO FINANCEIRO 2022 112.850.597,10 42.156.758,59 33.973.457,20 7.123.106,90 1.060.194,49	2023 185.456.000 2023 2023 43.328.328,74 899.040.464,56 20) 2023 119.211.472,20 44.096.424,42 36.797.390,90 6.225.993,13 1.073.040,39	2024 17.522.100 1.087.939.727, 2024 104.428.274, 43.881.979, 36.323.522, 6.349.438, 1.209.018, 52.546.217,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  //ALOR  //ALOR  //ALOR  //ALOR  PORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Dutros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  RENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  Dutros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VII)  Receita de Contribuições dos Segurados  Ativo  Inativo  Pensionista  Receita de Contribuições Patronais  Ativo  Inativo  Inativo	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85 (PLANO FINANCEIRO 2022 112.850.597,10 42.156.758,59 33.973.457,20 7.123.106,90 1.060.194,49 51.200.864,25	2023 185.456.000 2023 2023 43.328.328,74 899.040.464,56 20) 2023 119.211.472,20 44.096.424,42 36.797.390,90 6.225.993,13 1.073.040,39 49.236.130,74	2024 17.522.100 1.087.939.727, 2024 104.428.274, 43.881.979, 36.323.522, 6.349.438, 1.209.018, 52.546.217,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  VALOR  PORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Dutros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  investimentos e Aplicações  Dutros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VII)  Receita de Contribuições dos Segurados  Ativo  Inativo  Pensionista  Receita de Contribuições Patronais  Ativo  Inativo  Pensionista	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85 (PLANO FINANCEIRO 2022 112.850.597,10 42.156.758,59 33.973.457,20 7.123.106,90 1.060.194,49 51.200.864,25 51.200.864,25	2023 185.456.000 2023 43.328.328,74 899.040.464,56 2023 119.211.472,20 44.096.424,42 36.797.390,90 6.225.993,13 1.073.040,39 49.236.130,74 49.236.130,74	165.739.0 2024 17.522.100, 1.087.939.727, 2024 104.428.274, 43.881.979, 36.323.522, 6.349.438, 1.209.018, 52.546.217, 52.546.217,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  VALOR  PORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Dutros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  ENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  nivestimentos e Aplicações  Dutros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VII)  Receita de Contribuições dos Segurados  Ativo  Inativo  Pensionista  Receita de Contribuições Patronais  Ativo  Inativo  Pensionista  Receita Patrimonial	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85 (PLANO FINANCEIRO 2022 112.850.597,10 42.156.758,59 33.973.457,20 7.123.106,90 1.060.194,49 51.200.864,25	2023 185.456.000 2023 2023 43.328.328,74 899.040.464,56 20) 2023 119.211.472,20 44.096.424,42 36.797.390,90 6.225.993,13 1.073.040,39 49.236.130,74	2024 17.522.100, 1.087.939.727, 2024 104.428.274, 43.881.979, 36.323.522, 6.349.438, 1.209.018, 52.546.217, 52.546.217,
ESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  (ALOR PORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Dutros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  ENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  nvestimentos e Aplicações  Dutros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VII)  Receita de Contribuições dos Segurados  Ativo  Inativo  Pensionista  Receita de Contribuições Patronais  Ativo  Inativo  Pensionista  Receita fatrimonial  Receitas Imobiliárias	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85 (PLANO FINANCEIRO 2022 112.850.597,10 42.1567.58,59 33.973.457,20 7.123.106,90 1.060.194,49 51.200.864,25 51.200.864,25 108.554,93	2023 185.456.000 2023 43.328.328,74 899.040.464,56 20) 2023 119.211.472,20 44.096.424,42 36.797.390,90 6.225.993,13 1.073.040,39 49.236.130,74 49.236.130,74	165.739.0 2024  17.522.100, 1.087.939.727,  2024  104.428.274, 43.881.979, 36.323.522, 6.349.438, 1.209.018, 52.546.217, 52.546.217, 321.517,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  ("ALOR  PORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Dutros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  RENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  Dutros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VII)  Receita de Contribuições dos Segurados  Ativo  Inativo  Pensionista  Receita de Contribuições Patronais  Ativo  Inativo  Pensionista  Receita de Tatrimonial  Receitas Imobiliárias  Receitas de Valores Imobiliários	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85 (PLANO FINANCEIRO 2022 112.850.597,10 42.156.758,59 33.973.457,20 7.123.106,90 1.060.194,49 51.200.864,25 51.200.864,25	2023 185.456.000 2023 43.328.328,74 899.040.464,56 2023 119.211.472,20 44.096.424,42 36.797.390,90 6.225.993,13 1.073.040,39 49.236.130,74 49.236.130,74	2024  17.522.100, 1.087.939.727,  2024  104.428.274, 43.881.979, 36.323.522, 6.349.438, 1.209.018, 52.546.217, 52.546.217,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  //ALOR  //ALOR  //ALOR  //ALOR  PORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Dutros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  RENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  Dutros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VII)  Receita de Contribuições dos Segurados  Ativo  Inativo  Pensionista  Receita de Contribuições Patronais  Ativo  Inativo  Pensionista  Receita Patrimonial  Receitas Imobiliárias  Receitas de Valores Imobiliários  Outras Receitas Patrimoniais	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85 (PLANO FINANCEIRO 2022 112.850.597,10 42.156.758,59 33.973.457,20 7.123.106,90 1.060.194,49 51.200.864,25 51.200.864,25 108.554,93	2023 185.456.000 2023 2023 43.328.328,74 899.040.464,56 20) 2023 119.211.472,20 44.096.424,42 36.797.390,90 6.225.993,13 1.073.040,39 49.236.130,74 49.236.130,74 144.095,35 144.095,35	165.739.0 2024 17.522.100, 1.087.939.727, 2024 104.428.274, 43.881.979, 36.323.522, 6.349.438, 1.209.018, 52.546.217, 52.546.217, 321.517,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  //ALOR  //ALOR  //ALOR  //ALOR  PORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Dutros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  RENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  Dutros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VII)  Receita de Contribuições dos Segurados  Ativo  Inativo  Pensionista  Receita de Contribuições Patronais  Ativo  Inativo  Pensionista  Receita Patrimonial  Receitas Imobiliárias  Receitas de Valores Imobiliários  Outras Receitas Patrimoniais	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85 (PLANO FINANCEIRO 2022 112.850.597,10 42.1567.58,59 33.973.457,20 7.123.106,90 1.060.194,49 51.200.864,25 51.200.864,25 108.554,93	2023 185.456.000 2023 43.328.328,74 899.040.464,56 2023 119.211.472,20 44.096.424,42 36.797.390,90 6.225.993,13 1.073.040,39 49.236.130,74 49.236.130,74 144.095,35 144.095,35 25.734.821,69	165.739.0 2024 17.522.100, 1.087.939.727, 2024 104.428.274, 43.881.979, 36.323.522, 6.349.438, 1.209.018, 52.546.217, 52.546.217, 321.517,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  VALOR  PORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Dutros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  Dutros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VII)  Receita de Contribuições dos Segurados  Ativo  Inativo  Pensionista  Receita de Contribuições Patronais  Ativo  Inativo  Pensionista  Receita de Valores Imobiliários  Outras Receitas Patrimoniais  Receitas de Valores Imobiliários  Outras Receitas Patrimoniais  Receita de Serviços	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85 (PLANO FINANCEIRO 2022 112.850.597,10 42.156.758,59 33.973.457,20 7.123.106,90 1.060.194,49 51.200.864,25 51.200.864,25 108.554,93	2023 185.456.000 2023 2023 43.328.328,74 899.040.464,56 20) 2023 119.211.472,20 44.096.424,42 36.797.390,90 6.225.993,13 1.073.040,39 49.236.130,74 49.236.130,74 144.095,35 144.095,35	2024 17.522.100, 1.087.939.727, 2024 104.428.274, 43.881.979, 36.323.522, 6.349.438, 1.209.018, 52.546.217, 52.546.217, 321.517, 321.517,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  //ALOR  //ALOR  PORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Outros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  Outros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VII)  Receita de Contribuições dos Segurados  Ativo  Inativo  Pensionista  Receita de Contribuições Patronais  Ativo  Inativo  Pensionista  Receita de Insulvidada Receita Patrimonial  Receitas Insulvidarias  Receitas de Valores Innobiliários  Outras Receitas Patrimoniais  Receita de Serviços	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85 (PLANO FINANCEIRO 2022 112.850.597,10 42.156.758,59 33.973.457,20 7.123.106,90 1.060.194,49 51.200.864,25 51.200.864,25 108.554,93 108.554,93 19.384.419,33	2023 185.456.000 2023 43.328.328,74 899.040.464,56 2023 119.211.472,20 44.096.424,42 36.797.390,90 6.225.993,13 1.073.040,39 49.236.130,74 49.236.130,74 144.095,35 144.095,35 25.734.821,69	165.739.0 2024 17.522.100, 1.087.939.727, 2024 104.428.274, 43.881.979, 36.323.522, 6.349.438, 1.209.018, 52.546.217, 52.546.217, 321.517, 321.517, 7.678.560, 7.678.560,
ESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  //ALOR  //ALOR  //ALOR  //ALOR  PORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Dutros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  investimentos e Aplicações  Dutros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VII)  Receita de Contribuições dos Segurados  Ativo  Inativo  Pensionista  Receita de Contribuições Patronais  Ativo  Inativo  Pensionista  Receita Patrimonial  Receitas Imobiliárias  Receitas de Valores Imobiliários  Outras Receitas Patrimoniais  Receita de Serviços  Dutras Receitas Correntes	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85 (PLANO FINANCEIRO 2022 112.850.597,10 42.156.758,59 33.973.457,20 7.123.106,90 1.060.194,49 51.200.864,25 51.200.864,25 108.554,93 19.384.419,33 19.384.419,33 19.384.419,33	2023 185.456.000 2023 43.328.328,74 899.040.464,56 2023 119.211.472,20 44.096.424,42 36.797.390,90 6.225.993,13 1.073.040,39 49.236.130,74 49.236.130,74 144.095,35 144.095,35 25.734.821,69 25.734.821,69	165.739.0 2024 17.522.100, 1.087.939.727, 2024 104.428.274, 43.881.979, 36.323.522, 6.349.438, 1.209.018, 52.546.217, 52.546.217, 321.517, 321.517, 7.678.560, 7.678.560,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  /ALOR  PORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Outros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  Outros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VII)  Receita de Contribuições dos Segurados  Ativo  Inativo  Pensionista  Receita de Contribuições Patronais  Ativo  Inativo  Pensionista  Receita de Tatrimonial  Receitas Imobiliárias  Receitas de Valores Imobiliários  Outras Receitas Patrimoniais  Receitas Receitas Patrimoniais  Receitas Receitas Porrentes  Compensação Financeira entre os regimes  Demais Receitas Correntes	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85 (PLANO FINANCEIRO 2022 112.850.597,10 42.156.758,59 33.973.457,20 7.123.106,90 1.060.194,49 51.200.864,25 51.200.864,25 108.554,93 19.384.419,33 19.384.419,33 19.384.419,33	2023 185.456.000 2023 43.328.328,74 899.040.464,56 2023 119.211.472,20 44.096.424,42 36.797.390,90 6.225.993,13 1.073.040,39 49.236.130,74 49.236.130,74 144.095,35 144.095,35 25.734.821,69 25.734.821,69	165.739.0 2024 17.522.100, 1.087.939.727, 2024 104.428.274, 43.881.979, 36.323.522, 6.349.438, 1.209.018, 52.546.217, 52.546.217, 321.517, 321.517, 7.678.560, 7.678.560,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS //ALOR  APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Imobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85 (PLANO FINANCEIRO 2022 112.850.597,10 42.156.758,59 33.973.457,20 7.123.106,90 1.060.194,49 51.200.864,25 51.200.864,25 108.554,93 19.384.419,33 19.384.419,33 19.384.419,33	2023 185.456.000 2023 43.328.328,74 899.040.464,56 2023 119.211.472,20 44.096.424,42 36.797.390,90 6.225.993,13 1.073.040,39 49.236.130,74 49.236.130,74 144.095,35 144.095,35 25.734.821,69 25.734.821,69	165.739.0 2024 17.522.100, 1.087.939.727, 2024 104.428.274, 43.881.979, 36.323.522, 6.349.438, 1.209.018, 52.546.217, 52.546.217, 321.517, 321.517, 7.678.560, 7.678.560,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS //ALOR //ALOR //APPS DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Imobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85 (PLANO FINANCEIRO 2022 112.850.597,10 42.156.758,59 33.973.457,20 7.123.106,90 1.060.194,49 51.200.864,25 51.200.864,25 108.554,93 19.384.419,33 19.384.419,33 19.384.419,33	2023 185.456.000 2023 43.328.328,74 899.040.464,56 2023 119.211.472,20 44.096.424,42 36.797.390,90 6.225.993,13 1.073.040,39 49.236.130,74 49.236.130,74 144.095,35 144.095,35 25.734.821,69 25.734.821,69	165.739.0 2024 17.522.100, 1.087.939.727, 2024 104.428.274, 43.881.979, 36.323.522, 6.349.438, 1.209.018, 52.546.217, 52.546.217, 321.517, 321.517, 7.678.560, 7.678.560,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receita Patrimonial Receitas Patrimonial Receitas de Valores Imobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85 (PLANO FINANCEIRO 2022 112.850.597,10 42.156.758,59 33.973.457,20 7.123.106,90 1.060.194,49 51.200.864,25 51.200.864,25 108.554,93 19.384.419,33 19.384.419,33 19.384.419,33	2023 185.456.000 2023 43.328.328,74 899.040.464,56 2023 119.211.472,20 44.096.424,42 36.797.390,90 6.225.993,13 1.073.040,39 49.236.130,74 49.236.130,74 144.095,35 144.095,35 25.734.821,69 25.734.821,69	165.739.0 2024 17.522.100, 1.087.939.727, 2024 104.428.274, 43.881.979,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS //ALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Imobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos	2022 143.251.000,00 2022 2022 66.378.317,40 652.602.250,85 (PLANO FINANCEIRO 2022 112.850.597,10 42.156.758,59 33.973.457,20 7.123.106,90 1.060.194,49 51.200.864,25 51.200.864,25 108.554,93 19.384.419,33 19.384.419,33 19.384.419,33	2023 185.456.000 2023 43.328.328,74 899.040.464,56 2023 119.211.472,20 44.096.424,42 36.797.390,90 6.225.993,13 1.073.040,39 49.236.130,74 49.236.130,74 144.095,35 144.095,35 25.734.821,69 25.734.821,69	165.739.0 2024 17.522.100, 1.087.939.727, 2024 104.428.274, 43.881.979, 36.323.522, 6.349.438, 1.209.018, 52.546.217, 52.546.217, 321.517, 321.517, 7.678.560, 7.678.560,

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV

## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PERÍODO (2024 – 2099)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

TABELA 08 - A

ADM - ANEXO 10, (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANO	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	-	-	-	1.105.462.685,88
2025	263.551.183,98	175.239.979,70	88.311.204,28	1.193.773.890,16
2026	272.427.990,48	174.439.958,77	97.988.031,71	1.291.761.921,88
2027	281.936.361,76	174.513.173,59	107.423.188,17	1.399.185.110,05
2028	292.266.997,62	173.781.473,56	118.485.524,06	1.517.670.634,11
2029	276.369.676,02	175.043.239,02	101.326.437,00	1.618.997.071,11
2030	269.908.048,16	177.107.933,17	92.800.114,99	1.711.797.186,10
2031	276.986.987,00	176.336.328,25	100.650.658,75	1.812.447.844,85
2032	284.028.627,55	176.518.523,80	107.510.103,75	1.919.957.948,60
2033	292.140.650,92	175.221.427,46	116.919.223,46	2.036.877.172,06
2034	300.316.494,46	175.071.470,09	125.245.024,37	2.162.122.196,43
2035	308.395.795,51	176.289.694,03	132.106.101,48	2.294.228.297,91
2036	317.210.580,05	177.000.146,54	140.210.433,51	2.434.438.731,42
2037	325.907.273,37	179.064.956,80	146.842.316,57	2.581.281.047,99
2038	334.796.213,04	181.867.881,17	152.928.331,87	2.734.209.379,86
2039	342.688.996,08	188.091.271,69	154.597.724,39	2.888.807.104,25
2040	352.025.432,91	192.358.636,53	159.666.796,38	3.048.473.900,63
2041	360.760.495.31	199.066.821,60	161.693.673,71	3.210.167.574,34
2042	311.710.198,50	207.869.781,26	103.840.417,24	3.314.007.991,58
2043	254.020.176.19	214.664.602.78	39.355.573,41	3.353.363.564,99
2044	249.666.136,14	223.132.646,88	26.533.489.26	3.379.897.054,25
2045	245.779.325,39	228.971.915,35	16.807.410,04	3.396.704.464,29
2046	240.804.928,61	236.269.997,78	4.534.930,83	3.401.239.395,12
2047		*		
2048	235.967.093,93	241.393.834,50	(5.426.740,57)	3.395.812.654,55
2049	229.790.329,34	247.951.221,22	(18.160.891,88)	3.377.651.762,67
2050	223.793.574,63	252.480.840,69	(28.687.266,06)	3.348.964.496,61
2051	217.007.192,02	257.294.845,26	(40.287.653,24)	3.308.676.843,37
2052	210.593.536,47	259.703.961,86	(49.110.425,39)	3.259.566.417,98
2053	203.922.474,90	261.318.090,42	(57.395.615,52)	3.202.170.802,46
2054	196.949.986,16	262.223.999,33	(65.274.013,17)	3.136.896.789,29
2055	190.009.328,71	261.772.964,08	(71.763.635,37)	3.065.133.153,92
2056	182.575.917,34	261.033.040,66	(78.457.123,32)	2.986.676.030,60
	175.195.282,39	259.054.701,12	(83.859.418,73)	2.902.816.611,87
2057	168.031.612,77	255.497.467,66	(87.465.854,89)	2.815.350.756,98
2058	161.115.495,38	250.515.922,06	(89.400.426,68)	2.725.950.330,30
2059	154.961.090,81	243.406.582,06	(88.445.491,25)	2.637.504.839,05
2060	149.113.717,18	235.378.426,36	(86.264.709,18)	2.551.240.129,87
2061	143.697.526,72	226.342.683,22	(82.645.156,50)	2.468.594.973,36
2062	138.726.097,58	216.512.470,13	(77.786.372,55)	2.390.808.600,81
2063	134.133.995,81	206.097.692,42	(71.963.696,61)	2.318.844.904,21
2064	129.848.506,08	195.419.747,58	(65.571.241,50)	2.253.273.662,70
2065	125.881.497,84	184.565.881,39	(58.684.383,55)	2.194.589.279,15
2066	122.261.363,22	173.588.307,33	(51.326.944,11)	2.143.262.335,04
2067	119.015.571,13	162.544.396,43	(43.528.825,30)	2.099.733.509,74
2068	116.170.268,48	151.495.336,32	(35.325.067,84)	2.064.408.441,91
2069	113.749.988,83	140.505.573,79	(26.755.584,96)	2.037.652.856,95
2070	111.777.301,84	129.641.028,20	(17.863.726,36)	2.019.789.130,59
2071	110.272.588,12	118.968.592,29	(8.696.004,17)	2.011.093.126,42
2072	109.253.770,88	108.554.157,22	699.613,66	2.011.792.740,08
2073	108.736.155,61	98.461.388,92	10.274.766,69	2.022.067.506,77
2074	108.732.287,94	88.749.359,80	19.982.928,14	2.042.050.434,90
2075	109.252.010,49	79.472.411,53	29.779.598,96	2.071.830.033,87
2076	110.302.493,52	70.678.295,25	39.624.198,27	2.111.454.232,14
2077	111.888.291,93	62.405.969,03	49.482.322,90	2.160.936.555,04



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PERÍODO (2024 – 2099)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

TABELA 08 – B

ANEXO 10, (LRF, art. 53, § :	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024				1.106.150.425,49
2025	679.690.858,37	592.067.393,70	87.623.464,67	1.193.773.890,16
2026 2027	694.723.785,20	596.735.753,49	97.988.031,71	1.291.761.921,88
	709.958.385,70	602.535.197,53	107.423.188,17	1.399.185.110,05
2028	721.772.971,81	603.287.447,75	118.485.524,06	1.517.670.634,11
2029	706.604.711,18	605.278.274,18	101.326.437,00	1.618.997.071,11
2030	699.719.380,68	606.919.265,69	92.800.114,99	1.711.797.186,10
2031	705.749.205,83	605.098.547,08	100.650.658,75	1.812.447.844,85
2032	712.352.391,21	604.842.287,46	107.510.103,75	1.919.957.948,60
2033	720.171.618,18	603.252.394,72	116.919.223,46	2.036.877.172,06
2035	729.339.630,26	604.094.605,89	125.245.024,37	2.162.122.196,43
2036	732.085.072,48	599.978.971,00	132.106.101,48	2.294.228.297,91
2036	736.285.316,77	596.074.883,26	140.210.433,51	2.434.438.731,42
	739.651.673,51	592.809.356,94	146.842.316,57	2.581.281.047,99
2038	740.383.151,11	587.454.819,24	152.928.331,87	2.734.209.379,86
2039	737.651.215,24	583.053.490,85	154.597.724,39	2.888.807.104,25
2040	735.413.681,17	575.746.884,79	159.666.796,38	3.048.473.900,63
2041	731.599.575,25	569.905.901,54	161.693.673,71	3.210.167.574,34
2042	669.177.156,83	565.336.739,59	103.840.417,24	3.314.007.991,58
2043	597.278.992,05	557.923.418,64	39.355.573,41	3.353.363.564,99
2044	577.598.989,66	551.065.500,40	26.533.489,26	3.379.897.054,25
2045	557.401.255,66	540.593.845,62	16.807.410,04	3.396.704.464,29
2046	535.167.166,73	530.632.235,90	4.534.930,83	3.401.239.395,12
2047	512.765.490,28	518.192.230,85	(5.426.740,57)	3.395.812.654,55
2048	488.847.986,33	507.008.878,21	(18.160.891,88)	3.377.651.762,67
2049	465.063.057,29	493.750.323,35	(28.687.266,06)	3.348.964.496,61
2050	440.571.274,08	480.858.927,32	(40.287.653,24)	3.308.676.843,37
2051	416.662.138,64	465.772.564,03	(49.110.425,39)	3.259.566.417,98
2052	392.826.897,34	450.222.512,86	(57.395.615,52)	3.202.170.802,46
2053	369.138.076,83	434.412.090,00	(65.274.013,17)	3.136.896.789,29
2054	346.037.724,01	417.801.359,38	(71.763.635,37)	3.065.133.153,92
2055	323.102.206,22	401.559.329,54	(78.457.123,32)	2.986.676.030,60
2056	300.967.031,52	384.826.450,25	(83.859.418,73)	2.902.816.611,87
2057	279.873.940,91	367.339.795,80	(87.465.854,89)	2.815.350.756,98
2058	259.914.944,26	349.315.370,94	(89.400.426,68)	2.725.950.330,30
2059	241.650.487,79	330.095.979,04	(88.445.491,25)	2.637.504.839,05
2060	224.655.588,52	310.920.297,70	(86.264.709,18)	2.551.240.129,87
2061	209.063.582,69	291.708.739,19	(82.645.156,50)	2.468.594.973,36
2062	194.886.071,60	272.672.444,15	(77.786.372,55)	2.390.808.600,81
2063	182.040.560,03	254.004.256,64	(71.963.696,61)	2.318.844.904,21
2064	170.416.801,22	235.988.042,72	(65.571.241,50)	2.253.273.662,70
2065	159.983.685,93	218.668.069,48	(58.684.383,55)	2.194.589.279,15
2066	150.716.297,16	202.043.241,27	(51.326.944,11)	2.143.262.335,04
2067	142.580.637,62	186.109.462,92	(43.528.825,30)	2.099.733.509,74
2068	135.541.299,06	170.866.366,90	(35.325.067,84)	2.064.408.441,91
2069	129.554.924,22	156.310.509,18	(26.755.584,96)	2.037.652.856,95
2070	124.576.741,77	142.440.468,13	(17.863.726,36)	2.019.789.130,59
2071	120.562.610,31	129.258.614,48	(8.696.004,17)	2.011.093.126,42
2072	117.467.519,40	116.767.905,74	699.613,66	2.011.792.740,08
2073	115.246.137,31	104.971.370,62	10.274.766,69	2.022.067.506,77
2074	113.858.692,46	93.875.764,32	19.982.928,14	2.042.050.434,90
2075	113.264.833,30	83.485.234,34	29.779.598,96	2.071.830.033,87
2076	113.427.164,12	73.802.965,85	39.624.198,27	2.111.454.232,14
2077	114.309.895,56	64.827.572,66	49.482.322,90	2.160.936.555,04
2078	115.881.198,44	56.556.339,87	59.324.858,57	2.220.261.413,61
2079	118.113.032,56	48.983.693,57	69.129.338,99	2.289.390.752,60
2080	120.978.685,57	42.097.293,34	78.881.392,23	2.368.272.144,83
2081				
2082	124.454.700,35	35.880.167,88	88.574.532,47	2.456.846.677,31
2082	128.522.411,63	30.314.140,98	98.208.270,65	2.555.054.947,96
	133.162.972,95	25.372.884,95	107.790.088,00	2.662.845.035,96
	420 200 500 05	04 007 005 40		
2084	138.362.569,65	21.027.395,10	117.335.174,55	2.780.180.210,50
	138.362.569,65 144.108.984,98 150.393.199,27	21.027.395,10 17.243.803,82 13.985.572,97	117.335.174,55 126.865.181,16 136.407.626,30	2.780.180.210,50 2.907.045.391,66 3.043.453.017,97

TABELA 9

## PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO 2026

1.000,00

LRF, Art. 4º, §2º, inciso V				RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA - ESTIMADA							1.000,0	
			SETOR/PROGRAMA/								COMPENSAÇÃO	
			BENEFICIÁRIO								210/19/10	
TRIBUTOS	MODALIDADES	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO		Tributos	Base Legal  Art.47-A, Lei nº 3.882/89 – CTM,	Ano 2024 59			Ano 2027	Ano 2028		
IPTU	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	Valor mínimo de lançamento IPTU	IPTU	incluído pela Lei Complementar nº 171 de 30/11/2017							
TLP	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	Valor mínimo de lançamento TLP	TLP	Art.47-A, Lei nº 3.882/89 – CTM, incluído pela Lei Complementar nº 171 de 30/11/2018	112	120	128	135	143		
	,	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	Isenção IPTU	IPTU	Art. 48, Lei nº 3.882/89	3.022	3.246	3.447	3.652	3.863		
IPTU	REDÚÇÃO BASE DE CÁLCULO	PESSOAS FÍSICAS	Redução de Base de Cálculo IPTU	IPTU	Art. 23, Lei nº 3.882/89	9.722	10.441	11.089	11.747	12.426		
ITIV	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	Isenção ITIV	ITIV	Art. 57, Lei nº 3.882/89	0	0	0	0	0		
TLP	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	Isenção TLP	TLP	Art. 107, Lei nº 3.882/89	3.216	3.454	3.668	3.886	4.111		
	OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS	PRODUTORES CULTURAIS	Incentivo a Produtores Culturais - IPTU	IPTU	Lei nº 4.838/97, Lei Djalma Maranhão, alterada pela Lei nº 5.323/01. Decreto Legislativo nº 1.437/2019		0	0	0	C		
LL - Taxa de Licença e Localização			Isenção TLL	TLL - Taxa de Licença e Localização		2.633	2.828	3.003	3.181	3.365		
	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS										
'LL - Taxa de Licença e Localização	ISENÇÃO	TEMPI OS REI IGIOSOS	Isenção TLL para Templos	TLL - Taxa de Licença e Localização		388	417	443	469	496		
ISS	IDENÇAU	TEMPLOS RELIGIOSOS	Isenção ISS	ISS	Art. 83, Lei nº 3.882/89 e Lei Complementar nº 115/2010 – Programa " Minha Casa, Minha		6.975	7.407	7.847	8.300		
	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS			Vida".							
ISS	OUTROS BENEFÍCIOS	PRODUTORES CULTURAIS	Incentivo a Produtores Culturais -	ISS	Lei nº 4.838/97, Lei Djalma Maranhão, alterada pela Lei nº 5.323/01. Decreto Legislativo nº 1.437/2019		30.788	32.697	34.639	36.641		
ISS	REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO		Redução de Base de Cálculo - Hospitais/Clínicas - Saúde		Decreto nº 6.188, de 05/07/97 e Dec nº 6.586. Nova redação dada pela Lei Complementar nº 162 de 29/12/2016		3.429	3.642	3.858		Ampliação das hipóteses de incidê de ISSQN	
ISS			Redução de Base de Cálculo, para a prestação de serviços de assistência médica, fornecidos por meio de Sociedades Cooperativas		item 4, do art. 60 da Lei nº 5.914 de 02 de abril de 2009	44.394	47.679	50.635	53.642	56.742	Lei - Autor : Chef Executivo Municip Ver proc administrativo	
	REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO	COOPERATIVAS										
ISS	REDUÇÃO DE ALÍQUOTA		Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquei Natureza (ISSQN), para 2%, incidente sobre os serviços		Art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 167 de 18 de julho de 2017 - concessão de incentivos fiscais a empresas de Tecnológia da Informação e a Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) integrantes de Parque Tecnológico,		7.651	8.126	8.608	9.106		
IPTU	REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO		Redução do valor relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre o imóvel de propriedade da empresa, desde que nele exerça, de forma exclusiva suas atividades, em: 75%, no primeiros 3 anos, 50%, no período compreendido entre 3 e 5 anos e 25%, no período compreendido entre 5 e 10 anos de funcionamento		Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 167 de 18 de julho de 2017 - concessão de incentivos fiscais a empresas de Tecnologia da Informação e a Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) integrantes de Parque Tecnológico,		0	0	0	0		

TABELA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO 2026

	ISENÇÃO	ICONCESSIONÁRIAS								
		PERMISSIONÁRIOS E	Nova LEI 401/2023 sancionada pelo Prefeito concedeu a ISENÇÃO do ISS no período de 01/2023 a 12/2024		período de 01/2023 a 12/2024					
ISS			Isenção de ISS às concessionárias e permissionários de transporte público coletivo municipal – Lei № 7365 de 22/06/2022 – Entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2022.		Art. 1º da Lei № 7365 de 22/06/2022 - Vigência de 01/01/2022 até 31/12/2022. LEI 401/2023 sancionada pelo Prefeito concedeu a ISENÇÃO do ISS no	8.316	8.832	9.356	9.897	
	ISENÇÃO		Isenção da Taxa de licença de localização	Licença de Localização	Art. 3°, inciso IV, da Lei Complementar nº 167 de 18 de julho de 2017 (ICTs)	5	6	6	6	
ПИ	REDUÇÃO DE ALÍQUOTA		Redução de 30% sobre a aliquota para a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Intevivos (ITIV), quando for o caso de aquisição de imóvel destinado, exclusivamente, à instalação e ao funcionamento de empresa de Tecnologia da Informação ou de Instituções Científicas e Tecnológicas (ICTs)		Art. 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 167 de 18 de julho de 2017 - concessão de incentivos fiscais a empresas de Tecnologia da Informação e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) integrantes de Parque Tecnológico,	0	0	0	0	

### DIAF/DERMO/DEINFO/SEMUT

#### Notas:

- (1) Os valores estimados como renúncia de receita se encontram contemplados na estimativa da receita dos impostos desta LDO/2026 elaborada em 2025, não
- (2) Considerou-se para o cálculo o índice de inflação IPCA, e do PIB divulgados pelo Banco Central Expectativa de Mercado Mediana, partindo dos valores informados
- (3) Para a previsão do PROEDUC de 2026, manteve-se o indicativo cancelamento do programa.
- (4) Tendo em vista que o município concedeu o benefício a este ramo de atividades com a sanção da Lei nº 401/2023, concedendo a ISENÇÃO do ISS dos períodos de 2023 e 2024, estimou-se o valor da renúncia de 2026, com base no novo quantitativo de passageiros disponibilizado pela STTU, atualizada com o novo valor da tarifa para 2024, e demais indicadores para projetar 2026, sob a hipótese de aprovação legal da continuidade da ISENÇÃO do ISS ainda em 2025 de acordo com apurações dos Gestores. Ressallo que desde a Lei Complementar nº 194/2020, de 3009/2020, a entidade representativa das empresas de transporte coletivo de passageiro do município, SETURN, passou a ser o responsável tributário pela retenção e recolhimento do ISS das receitas de bilhetagem eletrônica, conforme inciso XXII, art. 64 da Lei nº 3.882/89.

## TABELA 10

### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO EXERCÍCIO 2026

MDF (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

Em R\$ 1.000,00

EVENTO	Valor Previsto
1. Aumento Permanente da Receita	92.103
1.1 (+) Decorrentes de Receitas Próprias	148.665
1.2 ( - ) Decorrentes de Transferências Constitucionais	56.562
2 ( -) Transferências ao FUNDEB	-1.191
3 Saldo Final do Aumento Permanente da Receita I =(1-2)	90.912
4 -Redução Permanente da Despesa (II)	0
4.1- Relativas a Pessoal e Encargos	0
4.1- Relativas a Outras /despesas Correntes	0
7.Margem Líquida de Expansão III = (I – II)	90.912
6 – Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	<u>0</u>
Impacto de Novas DOCC	<u>0</u>
Impacto de Novas DOCC geradas por PPP	0
7.Margem Líquida de Expansão V = (III – IV)	90.912

#### NOTA

- (1) O aumento da arrecadação dos tributos será proveniente do crescimento do PIB, alterações na legislação e do esforço fiscal;
- (2) As principais receitas consideradas para o aumento Permanente foram:

## RECEITAS PRÓPRIAS

- \* Imposto s/ a Propriedade Predial e Territ. e Urbana-IPTU
- \* Campanhas de Renegociação de Dívida junto ao Município
- \* Taxa de Limpeza Pública (Taxa de Lixo)
- \* Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISS
- \* Imposto sobre a Transmissão "inter vivos" de Bens Imóveis de Direitos Reais sobre Imóveis
- 3) A metodologia de cálculo adotada para a previsão das Transferências Constitucionais foi feita da seguinte forma: se tomou como base o valor orçado De 20025 e foi aplicado um corte de 5% para depois adotar os índice de taxa de inflação para o exercício de 2026.. Deu como resultado uma previsão mais ajustada o momento de crise em passa a nossa economia nacional

#### Planilha1

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS INDICADORES ECONÔMICOS GERAIS ANEXO DE METAS FICAIS ANO DE REFERÊNCIA 2026

Parâmetros	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Produto Interno Bruto-PIB	1,80	2,38	4,05	2,03	1,70	2,00	1,98
IPCA (Variação %)	5,79	4,62	4,83	5,58	4,3	4,28	4,28
Cambio (R\$/US\$)	5,16	4,99	5,38	5,00	5,04	5,10	5,10
Selic (%a.a.)	13,65	12,15	11,15	14,25	12,50	10,38	10,00
Taxa de de Crescimento da Inflação	3,50	3,25	3,00	5,58	4,28	3,90	3,78

<sup>\*</sup> Fonte: Banco Central do Brasil

Produto Interno Bruto- PIB - NATAL

Parâmetros	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
PIB NATAL	25.395.574	30.991.456	31.301.371	31.614.384	31.930.528	32.249.833	32.572.332

<sup>\*</sup> Fonte: em cima da série encerrada de exercício de 2017 foi projetado um crescimento anual de 1%

### Página 1



### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

Programa	146 - MAIS SAÚDE	

Objetivo	Publico Alvo
FORTALECER E APERFEIÇOAR O SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, AMPLIANDO E MODERNIZANDO A	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.
REDE DE SAÚDE, A FIM DE MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS, EQUILIBRANDO A RELAÇÃO	
DEMANDA VERSUS ATENDIMENTO.	

## Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

Ação : 1099 - REFORMA DE PRÉDIO PARA OCUPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto: PRÉDIO REFORMADO

 Descrição da meta
 Unidade de Medida
 Valor Meta

 REFORMAR 1 PRÉDIO DO INSS PARA O NÍVEL CENTRAL DA SMS/NATAL
 1
 1

Ação: 1232 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Produto: HOSPITAL CONSTRUÍDO

 Descrição da meta
 Unidade de Medida
 Valor Meta

 CONSTRUIR A SEGUNDA ETAPA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL
 UNIDADE
 1

Ação: 2000 - FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA DO SUS MUNICIPAL

Produto: OUVIDORIA FORTALECIDA

GRÁFICOS INFORMATIVOS

Unidade de Medida REALIZAR 100% DAS REFORMAS NECESSÁRIAS NA OUVIDORIA PERCENTUAL 25 EXECUTAR 60 AÇÕES DO PROJETO OUVIDORIA ITINERANTE, ABRANGENDO OS CINCO DISTRITOS SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO UNIDADE 60 IMPLEMENTAR 100% DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA OUVIDORIA DO SUS PERCENTUAL 25 GARANTIR 100% DA PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS CIDADÃOS POR MEIO DO TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES, ATRAVÉS DOS PROCEDIMENTOS UNIDADE 100 OPERACIONAIS E LEGISLAÇÕES DE GARANTIA QUANTO AO PRAZO DE RESPOSTAS ADQUIRIR UM SMARTPHONE PARA FACILITAR OS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELOS FORMATOS DIGITAIS DA OUVIDORIA E PARA A DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE

UNIDADE

UNIDADE

UNIDADE

PERCENTUAL

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO SUS	PERCENTUAL	25
IMPLEMENTAR 100% DAS COORDENAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, ATENDIMENTO E ANÁLISE DE DADOS DISPOSTAS NA LEI ORDINÁRIA 6.019/2009	PERCENTUAL	25
Ação: 2002 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR DO SUS		
Produto: POLÍTICA IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GERENCIAR 4 PROGRAMAS DE SEGURANÇA DE RISCO-PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE E SAÚDE OCUPACIONAL-PCMSO E LAUDO TÉCNICO DAS	UNIDADE	4
CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO- LTCAT; ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)		
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DE SAÚDE DO TRABALHADOR	PERCENTUAL	25
Ação: 2003 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS		
Produto: REDE IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR A REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS	UNIDADE	1
ADEQUAR A ESTRUTURA FÍSICA DOS 7 POSTOS DE COLETAS	UNIDADE	2
IMPLEMENTAR EM 100% NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE A ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS POSTOS DE COLETAS	PERCENTUAL	25
Ação: 2071 - IMPLEMENTAR A TELESSAÚDE NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NATAL		
Produto: TELESSAÚDE IMPLANTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

IMPLANTAR 1 CENTRAL DE SAÚDE DIGITAL

IMPLANTAR 1 NÚCLEO DE GESTÃO DA REGULAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR A OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI)

IMPLANTAR 1 NÚCLEO DE GESTÃO DO CUIDADO E PARA OPERACIONALIZAR A OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI)

IMPLEMENTAR 1 SERVIÇO DE TELESSAÚDE NO MUNICÍPIO PARA GARANTIR DIFERENTES ACESSOS À SAÚDE PARA CONSULTAS NA REDE

CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS NOS DIVERSOS NÍVEIS DE ATENÇÃO PARA OPERACIONALIZAR A OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI)

100



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

		)
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE SAÚDE DIGITAL	PERCENTUAL	100
AÇÃO: 2138 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E DAS PESSOAS INTERSEX	O (LGBTI)	
Produto: POLÍTICA IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR O CENTRO MUNICIPAL DE CIDADANIA LGBTQIAPN+	UNIDADE	1
AMPLIAR O AMBULATÓRIO TRAVESTIS E TRANSEXUAIS	UNIDADE	1
Ação: 2145 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Produto: ATENÇÃO ESPECIALIZADA ESTRUTURADA E MANTIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS DUAS CENTRAIS DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) DA REGIÃO NORTE	E PERCENTUAL	25
DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL		
ADQUIRIR 100% DO MOBILIÁRIO DA NOVA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DA REGIÃO NORTE	PERCENTUAL	25
IMPLANTAR 1 CENTRO DE REFERÊNCIA EM PÉ DIABÉTICO	UNIDADE	1
REFORMAR A ESTRUTURA FÍSICA DA POLICLÍNICA NORTE	UNIDADE	1
Ação: 2171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE)		
Produto: SERVIÇO FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EQUIPAR 8 AMBULÂNCIAS DO TRANSPORTE SANITÁRIO	UNIDADE	2
RENOVAR 4 AMBULÂNCIAS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO	UNIDADE	1
ADQUIRIR 4 AMBULÂNCIAS BÁSICAS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO	UNIDADE	1
ADQUIRIR 2 UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO	UNIDADE	1
Ação: 2192 - IMPLEMENTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
Produto: HOSPITAL MUNICIPAL IMPLANTADO E ESTRUTURADO		

Descrição da meta

Valor Meta

Unidade de Medida



### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR E IMPLANTAR 1 CENTRO DE IMAGEM	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM PÉ DIABÉTICO	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 100% DOS MOBILIÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	PERCENTUAL	75
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL	PERCENTUAL	75
Ação: 2314 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Produto : REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTRUTURADA E MANTIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONCLUIR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DA REGIÃO NORTE	UNIDADE	1
ADQUIRIR 1 PRÉDIO QUE COMPORTE A ATUAL CONFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM OS SEUS RESPECTIVOS SETORES E NÚCLEOS	UNIDADE	1
Ação: 2315 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL DOS PESCADORES		
Produto: SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA MODERNIZADOS E MANTIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RENOVAR 100% DOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL DOS PESCADORES	PERCENTUAL	25
Ação: 2316 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Produto: UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS, AMPLIADAS E MANTIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 3 POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIDADE	1
CONSTRUIR 5 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	1
REALIZAR A RECUPERAÇÃO FÍSICA DE 60 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	15
REALIZAR A MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS TETOS DAS 60 UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	15
Ação: 2317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL		
Produto: REDE MATERNO INFANTIL IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DUAS MATERNIDADES DO MUNICÍPIO DE NATAL	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A MATERNIDADE DO NOVO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE NATAL	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 100% DOS MOBILIÁRIOS PARA A MATERNIDADE DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 3 CARROS DE ANESTESIA COMPLETO PARA AS DUAS MATERNIDADES	UNIDADE	1
ADQUIRIR 10 CARROS DE URGÊNCIA PARA AS DUAS MATERNIDADES	UNIDADE	2
ESTRUTURAR 2 NOVOS BLOCOS CIRÚRGICOS COM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA CIRURGIAS GINECOLÓGICAS	UNIDADE	1
ESTRUTURAR 2 ESPAÇOS ESPECÍFICOS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NAS DUAS MATERNIDADES	UNIDADE	1
IMPLANTAR 10 LEITOS DE UTI NEONATAL	UNIDADE	10
RENOVAR 100% OS EQUIPAMENTOS DAS DUAS MATERNIDADES	PERCENTUAL	25
REALIZAR MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS DUAS MATERNIDADES	UNIDADE	1
IMPLANTAR 10 LEITOS DE UTI MATERNA	UNIDADE	10
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DO CENTRO ABRAÇAR	PERCENTUAL	25

Ação: 2354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

Produto: REDE DE SAÚDE MENTAL FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GARANTIR SUPERVISÃO CONTINUADA NOS 10 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE MENTAL	UNIDADE	10
CONSTRUÇÃO DE 1 CAPS III TRANSTORNOS	UNIDADE	1
CONSTRUÇÃO DE 1 CAPS INFANTIL	UNIDADE	1
HABILITAR 4 SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE NATAL	UNIDADE	2
AMPLIAR EM 10% A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS PSICOLÓGICO ÀS MÃES E PAIS DE AUTISTAS	PERCENTUAL	2

Ação: 2394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SAÚDE BUCAL NA APS

Produto: REDE DE SAÚDE BUCAL MANTIDA E FORTALECIDA

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 4 UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA (UOM)	UNIDADE	1
ESTRUTURAR 100% AS UNIDADES ODONTOLÓGICAS MÓVEIS COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 100% DE MATERIAIS PERMANENTES PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE	PERCENTUAL	25
GARANTIR 100% DOS INSUMOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL NAS UBS	PERCENTUAL	100
OFERTAR 1 SERVIÇO DE PRÓTESES DENTÁRIAS	UNIDADE	1

Ação: 2396 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Produto: AÇÕES IMPLEMENTADAS E FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	PERCENTUAL	25

Ação: 2411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU NATAL

Produto: SERVIÇO FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 6 MOTOS PARA O SERVIÇO DE MOTOLÂNCIA	UNIDADE	2
ADQUIRIR 2 VEÍCULOS 4X4 PARA O ACESSO A ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO	UNIDADE	1
ADQUIRIR 4 VIDEOLARINGOSCOPIA NAS AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA DO SAMU	UNIDADE	1
ADQUIRIR 2 POSTOS MÉDICOS AVANÇADOS MÓVEIS DE MÚLTIPLAS VÍTIMAS PARA OS GRANDES EVENTOS DA CIDADE	UNIDADE	1
APARELHAR AS 11 AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO	UNIDADE	3
APARELHAR AS 4 AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO	UNIDADE	1
CONSTRUIR 4 BASES DESCENTRALIZADAS DO SAMU EM ALVENARIA	UNIDADE	1
ADQUIRIR 4 ULTRASSONOGRAFIA PARA AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO DO SAMU	UNIDADE	1

Ação: 2421 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO NO ÂMBITO DO SUS

Produto: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FORTALECIDA

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta

Valor Meta

### Diário Oficial do Município



Descrição da meta

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Unidade de Medida

UNIDADE

ADQUIRIR MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ABASTECER 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL	PERCENTUAL	100
Ação: 2436 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO DO SUS		
Produto: PLANEJAMENTO FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO ENTRE OS SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CIDADES DA RMN FUNCIONAL DE NATAL.	UNIDADE	1
REALIZAR 1 LEVANTAMENTO DOS CARTÕES SUS E DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS EM CADA MUNICÍPIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL, COM A	UNIDADE	1
ELABORAÇÃO DE UM RELATÓRIO ANALÍTICO PADRONIZADO, VISANDO IDENTIFICAR E PROPOR MEDIDAS DE REDUÇÃO DOS ATENDIMENTOS INDEVIDOS EM AO MENOS		
90% DAS UNIDADES DE SAÚDE COM MAIOR FLUXO IDENTIFICADO.		
IMPLEMENTAR 01 ESTRATÉGIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COM FOCO NAS ÁREAS DE FRONTEIRA ENTRE OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE	UNIDADE	1
NATAL (RMN) COM A REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 OFICINAS PRESENCIAIS E A EXECUÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS		

Ação: 2438 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS DE TRABALHO

REALIZAR 3 REUNIÕES FORMAIS DA MESA DE NEGOCIAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DE, NO MÍNIMO, 70% DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO

Produto: PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUALIFICADOS

METROPOLITANA DE NATAL (RMN)

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 CURSO PARA GESTORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	UNIDADE	1
CAPACITAR 100% DOS DIRETORES E ADMINISTRADORES DA PRIMÁRIA À SAÚDE NO CURSO PARA GESTORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PERCENTUAL	25
CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS NOS DIVERSOS NÍVEIS DE ATENÇÃO PARA RASTREAMENTO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DAS LESÕES VASCULARES.	PERCENTUAL	25
REALIZAR 1 CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DO ABRAÇAR	UNIDADE	1

Ação: 2439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Produto: UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR 2 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS)	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RENOVAR A ESTRUTURA FÍSICA DE 2 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS)	UNIDADE	1
RENOVAR OS EQUIPAMENTOS DETERIORADOS PELO TEMPO DE USO NAS 4 UPAS, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À	UNIDADE	4
POPULAÇÃO		
REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS 4 UPAS	UNIDADE	4
ADQUIRIR 20 CARROS DE URGÊNCIA PARA AS UPAS	UNIDADE	5

Ação: 2441 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO

Produto: POLÍTICA DE REGULAÇÃO FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 80% DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM AUDITORIA, FATURAMENTO, CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE	PERCENTUAL	80
SAÚDE (CNES), REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
E NO NÍVEL CENTRAL DA SMS		
ELABORAR 1 PLANO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA	UNIDADE	1
IMPLANTAR A POLÍTICA DE REGULAÇÃO EM 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE DE NATAL	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR UMA EQUIPE DE REGULAÇÃO SECUNDÁRIA	UNIDADE	1
REGULAR 80% DAS AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES (AIH) DOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS	PERCENTUAL	80
CONVENIADOS AO SUS EM NATAL, IMPLANTADOS NO SISREG		
IMPLANTAR A PLATAFORMA INOVA SAÚDE, SISTEMA QUE PROMOVA A MELHORIA DOS PROCESSOS DE TRABALHO E DA OFERTA E ACESSO DOS SERVIÇOS À	UNIDADE	1
POPULAÇÃO COM MAIOR TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL, PERMITINDO AGENDAMENTO ON-LINE PARA CONSULTAS MÉDICAS/AMBULATORIAIS E EXAMES		
LABORATORIAIS, COM ABRANGÊNCIA EM TODA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE		

Ação: 2442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

Produto: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA 100% DOS USUÁRIOS QUE REALIZARAM CIRURGIA BARIÁTRICA NO SUS	PERCENTUAL	100



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 PROGRAMA MUNICIPAL DE CUIDADOS PALIATIVOS	UNIDADE	1
OFERTAR 1 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFORMIDADE CONGÊNITA DE FISSURA LABIOPALATINA	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 LINHA DE CUIDADO DE DIABETES E VASCULAR	UNIDADE	1
Ação: 2444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITAS POR VETORES		
Produto: AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	PERCENTUAL	100
ADQUIRIR 1 LINHA DE TELEFONE MÓVEL PARA O PLANTÃO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	PERCENTUAL	25
CRIAR E IMPLEMENTAR 1 SALA DE SITUAÇÃO DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DOS ZOONOSES	UNIDADE	25
REESTRUTURAR 6 PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA (LEPTOSPIROSE, MALACOLÓGICA, ANIMAIS PEÇONHENTOS, ESPOROTRICOSE, RAIVA E ARBOVIROSES) CONTRIBUINDO	UNIDADE	6
DE FORMA EFETIVA PARA A REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DE ZOONOSES E OUTRAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES		
REALIZAR 1 CADASTRO DA POPULAÇÃO ANIMAL (CÃES E GATOS), PARA O CONTROLE E MONITORAMENTO DE RAIVA, LESHIMANIOSE E ESPOROTRICOSE	UNIDADE	1
REESTRUTURAR 1 PROGRAMA DE CASTRAÇÃO ANIMAL DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES (UVZ) COM VISTAS A ATENDER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO DE	UNIDADE	1
MAIOR VULNERABILIDADE		
ADQUIRIR 1 CARROCINHA PARA A UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	UNIDADE	1
Ação: 2445 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Produto: REDE IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE TRÊS CENTROS DE REABILITAÇÃO	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 100% DE MOBILIÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE TRÊS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO	PERCENTUAL	25
Ação: 2447 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Produto: AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA OPERACIONALIZADAS		

Descrição da meta

Valor Meta

Unidade de Medida



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PERCENTUAL	25
CRIAR 1 SISTEMA DE INFORMAÇÃO COM MÓDULOS CADASTRO, INSPEÇÃO, LICENCIAMENTO E DENÚNCIA JUNTO À SEMPLA E SEFIN	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PERCENTUAL	25
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PERCENTUAL	100
ADQUIRIR 1 LINHA DE TELEFONE MÓVEL PARA O PLANTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	1
Ação: 2448 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS		
Produto: CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 1 AUTOMÓVEL EXCLUSIVO PARA AS ATIVIDADES DO CMS, VISANDO ASSEGURAR TRANSPORTE E ESTRUTURA DE LOCOMOÇÃO	UNIDADE	1
PARA OS CONSELHEIROS EM SUAS ATIVIDADES		
ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DE 4 SEMINÁRIOS SOB A FORMA DE DEVOLUTIVAS DA IMPLEMENTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DAS	UNIDADE	4
CONFERÊNCIAS DE SAÚDE REALIZADAS		
CRIAR UMA COMISSÃO INTERISINSTITUCIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O PLANO	UNIDADE	1
MUNICIPAL DE SAÚDE		
DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO SOBRE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUS PARA 100% DOS	PERCENTUAL	100
(AS) CONSELHEIROS (AS)		
ESTRUTURAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DE UMA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1
GARANTIR 100% DAS CONDIÇÕES DE ESTRUTURA FÍSICA, MATERIAL, TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E PESSOAL PARA O FUNCIONAMENTO DO	PERCENTUAL	100
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL		
GARANTIR A REALIZAÇÃO DE 100% DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE CONVOCADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, INCLUSIVE AS CONFERÊNCIAS	PERCENTUAL	100
DE TEMÁTICAS ESPECÍFICAS		
PARTICIPAR DA FORMULAÇÃO, DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE 100% DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS	PERCENTUAL	100
Ação: 2449 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ISTSIAIDS E HEPATITES VIRAIS		
Produto: AÇÕES IMPLEMENTADAS E QUALIFICADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR O ATENDIMENTO DA PREP EM 2 UNIDADES POR DISTRITO SANITÁRIO	UNIDADE	2
IMPLANTAR 1 CENTRO DE TESTAGEM MUNICIPAL	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 PROGRAMA DE TESTAGEM PARA INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (ISTS) NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	1
Ação: 2450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
Produto: AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL OPERACIONALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ESTATÍSTICAS VITAIS E AMBIENTAL	PERCENTUAL	100
ADQUIRIR 1 LINHA DE TELEFONE MÓVEL PARA O PLANTÃO DO CIEVS	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA , ESTATÍSTICAS VITAIS E AMBIENTAL	PERCENTUAL	25
CRIAR E IMPLEMENTAR 1 SALA DE SITUAÇÃO DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E	PERCENTUAL	25
VIDA NO TRÂNSITO		
ADQUIRIR 100% MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PERCENTUAL	25
CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PERCENTUAL	25
CRIAR E IMPLEMENTAR 1 SALA DE SITUAÇÃO DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% MOBILIÁRIOS PARA A VIGILÂNCIA DOS AGRAVOS CRÔNICOS NÃO TRANSMISSÍVEIS E O PROJETO VIDA NO TRÂNSITO	PERCENTUAL	25
Ação: 2970 - APRIMORAMENTO E EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Produto: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FORTALECIDAS, MODERNIZADAS E MANTIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR E UNIFORMIZAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE 100% DAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), ASSEGURANDO O ATENDIMENTO À	PERCENTUAL	25
POPULAÇÃO NO PERÍODO DAS 7H ÀS 19H		
AMPLIAR PARA 5, O NÚMERO DE EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA	UNIDADE	3



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AUMENTAR A COBERTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA 80% DA POPULAÇÃO, COM FOCO NA EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA	PERCENTUAL	78
FAMÍLIA		
IMPLANTAR 15 EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	UNIDADE	4
IMPLANTAR DE 2 UNIDADES DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TUBERCULÍNICA (PPD)	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE BACILOSCOPIA	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 POLÍTICA MUNICIPAL PARA INDÍGENAS EM CONTEXTO URBANO	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 POLÍTICA MUNICIPAL PARA MIGRANTES E REFUGIADOS	UNIDADE	1
PROMOVER A ADESÃO DE 100% DAS ESCOLAS MUNICIPAIS AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	PERCENTUAL	25
PROMOVER A ADESÃO DE 100% DAS UBS AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	PERCENTUAL	25
REALIZAR 100% DAS AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DO AUTOCUIDADO E DA SAÚDE INTEGRAL, COM FOCO NA POPULAÇÃO ADOLESCENTE	PERCENTUAL	25
IMPLANTAR AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES EM 20 ESCOLAS COM ADESÃO AO PSE	UNIDADE	5
AÇÃO: 2981 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Produto : AÇÕES DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO IMPLEMENTADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR EM 100% DAS UBS A POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	UNIDADE	25
MANTER EM 60% O ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PERFIL DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF)	PERCENTUAL	60
Ação: 2982 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Produto: AÇÕES QUALIFICADAS E SERVIÇOS EXPANDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS 5 NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PERCENTUAL	25
ESTRUTURAR EM 100% A ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA	PERCENTUAL	25
OFERTAR EM 100% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE A INSERÇÃO DO DIU	PERCENTUAL	25



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

#### 148 - ESPORTE É SAÚDE Programa

Objetivo Publico Alvo INCENTIVAR A PRÁTICA DO ESPORTE EM SUAS DIVERSAS DIMENSÕES, COMO AMPLIAÇÃO DA SAÚDE E OPÇÃO POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO. DE LAZER, BEM COMO SENDO FERRAMENTA DE FOMENTO DO TURISMO, POR MEIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E AÇÕES MULTIDISCIPLINARES QUE PROMOVEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, DE CONVIVÊNCIA E DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE REDUZINDO OS RISCOS SOCIAIS EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE.

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / SEMSUR

Ação: 2250 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE PERFORMANCE

Produto: ACADEMIA INSTALADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FIRMAR PARCERIAS PARA A INSTALAÇÃO DE 20 ACADEMIAS DE PERFORMANCE AO AR LIVRE E GRATUITA, COM ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO	UNIDADE	5
MANTER 100% DAS ACADEMIAS JÁ INSTALADAS	PERCENTUAL	100

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER / SEL

Ação: 1220 - REFORMA, ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

Produto: EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS REFORMADOS, ESTRUTURADOS, MODERNIZADOS E MANTIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR 18 CAMPOS DE AREIA PARA A PRÁTICA DE DIVERSAS	UNIDADE	4
MODALIDADES ESPORTIVAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO		
PROPORCIONAL A TODAS AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE		
MANTER, REFORMAR, ESTRUTURAR E MODERNIZAR 40	UNIDADE	10
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, ENTRE CAMPOS DE FUTEBOL,		
QUADRAS POLIESPORTIVAS E GINÁSIOS, GARANTINDO O		
ATENDIMENTO PROPORCIONAL A TODAS AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE		
ESTRUTURAR 20 COBERTURAS E ALAMBRADOS DE PROTEÇÃO PARA	UNIDADE	5
QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS QUATRO REGIÕES		
ADMINISTRATIVAS DA CIDADE.		



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Ação: 1225 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER

Produto: EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 3 QUADRAS POLIESPORTIVAS	UNIDADE	1
CONSTRUIR UMA QUADRA ESPORTIVA	UNIDADE	1
CONSTRUIR 3 ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	UNIDADE	1
CONSTRUIR 16 ARENAS DE ESPORTES DE AREIA NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	4
CONSTRUIR 3 ARENAS DE ESPORTES RADICAIS, AMPLIANDO OS SKATEPARKS PARA TODAS AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	1
CONSTRUIR 12 KM DE CORREDORES PARA A PRÁTICA DE	KM	3
CAMINHADAS E CORRIDAS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE		
CONSTRUIR 8 MINI ARENINHAS DESTINADAS À PRÁTICA DESPORTIVA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NAS QUATROS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	2
CONSTRUIR UMA ARENINHA SOCIETY	UNIDADE	1
CONSTRUIR 1 ESPAÇO PARA PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1
CONSTRUIR 20 ACADEMIAS DE PRIMEIRA IDADE (API) COM DINÂMICA	UNIDADE	5
SEMELHANTE A UM PLAYGROUND, ESTIMULANDO A ATIVIDADE		
MOTORA		
IMPLANTAR 24 MOBILIÁRIOS URBANOS PARA CICLISMO NAS QUATROS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	6
MELHORAR 3 EQUIPAMENTOS COM ESPAÇO MULTIESPORTIVO	UNIDADE	1

Ação: 2085 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE APOIO AOS ATLETAS E PARATLETAS DE NATAL

Produto: POLÍTICA IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROPOR UMA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE, POR MEIO DA RENÚNCIA FISCAL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VOLTADOS A PROJETOS ESPORTIVOS APROVADOS	UNIDADE	1
PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE		
INSTITUIR 8 EDITAIS PARA FINANCIAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM COMPETIÇÕES, COM PASSAGENS AÉREAS/RODOVIÁRIAS, HOSPEDAGEM E	UNIDADE	2
ALIMENTAÇÃO		



Descrição da meta

### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Unidade de Medida Valor Meta IMPLANTAR O PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO PLANO DE INCENTIVO AO ATLETA NATALENSE DE ALTO RENDIMENTO UNIDADE

Ação: 2390 - FORTALECIMENTO DE INICIATIVAS DE FOMENTO À INTEGRAÇÃO SOCIAL, DESPORTIVA E DE LAZER

Produto: ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE LAZER, SAÚDE E BEM-ESTAR REALIZADAS E INCENTIVADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 48 EVENTOS DE ESPORTE E LAZER INTEGRADOS COM AS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS NOS BAIRROS DA CIDADE	UNIDADE	12
PROMOVER 60 AÇÕES PARA FOMENTAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	UNIDADE	15
PROMOVER/REALIZAR 4 EDIÇÕES DA SEMANA MUNICIPAL DAS ARTES	UNIDADE	1
MARCIAIS		
REALIZAR 4 EDIÇÕES DE JOGOS PARADESPORTIVOS DE NATAL	UNIDADE	1
REALIZAR 4 EDIÇÕES DO JOGOS MUNICIPAIS DO IDOSO	UNIDADE	1
REALIZAR 4 JOGOS DE VERÃO NAS ARENAS DE BEACH SPORTS,	UNIDADE	1
FOMENTANDO AS MODALIDADES ESPORTIVAS DE AREIA		
REALIZAR/APOIAR 40 AÇÕES DE FOMENTO ÀS PRÁTICAS	UNIDADE	1
DESPORTIVAS REALIZADA POR GRUPOS DE MULHERES		
REALIZAR 4 PASSEIOS CICLÍSTICOS ENTRE AS PRAIAS DA REDINHA E	UNIDADE	1
DE PONTA NEGRA, FOMENTANDO O ESPORTE, O LAZER E O TURISMO		
DESENVOLVER 1 PROGRAMA DE APOIO AOS GRUPOS DE CORRIDAS DE RUA, CICLISTAS E DE NATAÇÃO	UNIDADE	1
PROMOVER 4 EVENTOS OFICIAS, COMO COMPETIÇÕES DE TRIATLO, CICLISMO E OUTROS	UNIDADE	1
QUALIFICAR 100% DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS, POR MEIO DE PROGRAMAS NAS COMUNIDADES E PARCERIAS	PERCENTUAL	100
REALIZAR 40 AÇÕES DE FOMENTO À CICLOMOBILIDADE DE LAZER EM PARCERIA COM A STTU	UNIDADE	10
PROMOVER A REALIZAÇÃO DE 4 EDIÇÕES DO CAMPEONATO	UNIDADE	1
MUNICIPAL DE ESPORTES RADICAIS		
PROMOVER A REALIZAÇÃO DE 4 EDIÇÕES DO CAMPEONATO	UNIDADE	1
MUNICIPAL DE ESPORTES ELETRÔNICOS		



### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER/REALIZAR 4 EDIÇÕES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE	UNIDADE	1
ARTES MARCIAIS		
REALIZAR 28 COPAS DE FUTEBOL AMADOR NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE, COLABORANDO PARA A DIMINUIÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL	UNIDADE	7
NA CIDADE DO NATAL		
FOMENTAR A PRÁTICA DE 6 ESPORTES OLÍMPICOS E	UNIDADE	1
PARAOLÍMPICOS, INCENTIVANDO A FORMAÇÃO DE ATLETAS		
PROMOVER 4 CORRIDAS NATALINAS, INSTITUINDO-A COMO A CORRIDA OFICIAL DA CIDADE	UNIDADE	1
APOIAR 150 COMPETIÇÕES, CAMPEONATOS, TORNEIOS E FESTIVAIS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	38
APOIAR E FORTALECER 60 ATIVIDADES DE FUTEBOL AMADOR NOS BAIRROS	UNIDADE	15
ESTIMULAR 8 CAPTAÇÕES DE MEGAEVENTOS ESPORTIVOS, INCENTIVANDO O TURISMO ESPORTIVO	UNIDADE	2
IMPLEMENTAR 15 NÚCLEOS DE ATIVIDADES	UNIDADE	4
ESPORTIVAS AO AR LIVRE, COM ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO, VIA PARCERIAS		
PROMOVER 4 EDIÇÕES DE PRÁTICAS CORPORAIS INTEGRATIVAS E	UNIDADE	1
COMPLEMENTARES EM PARCERIA COM A SAÚDE		
REALIZAR 4 EVENTOS COM PRÁTICA DE ESPORTES COM O ISOLAMENTO DE RUAS COM HORÁRIOS E DIAS ESPECÍFICOS NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA	UNIDADE	1
CIDADE		

Pág 16/111



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

#### 149 - CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Programa

Objetivo DESENVOLVER E FOMENTAR O AMBIENTE ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO POR MEIO DA PROMOÇÃO DE EVENTOS E DO INCENTIVO ÀS PRODUÇÕES CULTURAIS E DEMAIS ATIVIDADES RELATIVAS À ECONOMIA CRIATIVA, INTEGRANDO AS DIVERSIFICADAS EXPRESSÕES DA CULTURA NATALENSE, COM O FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DO CENÁRIO ARTÍSTICO-CULTURAL, A PARTIR DE INVESTIMENTOS NA REESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS, QUE PROPICIAM A CONSOLIDAÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL E O SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO NAS PESSOAS.

Publico Alvo POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / SEMSUR

Ação: 1249 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO FESTIVA NATALINA

Produto: ILUMINAÇÃO FESTIVA OPERACIONALIZADA

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta ILUMINAR 100% DAS PRINCIPAIS VIAS E MONUMENTOS HISTÓRICO-CULTURAIS DA CIDADE COM A DECORAÇÃO NATALINA PERCENTUAL 100

Ação: 1256 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO FESTIVA

Produto: ILUMINAÇÃO FESTIVA IMPLANTADA E OPERACIONALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ILUMINAR 100% DOS POLOS CARNAVALESCOS DA CIDADE	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR 100% DA ILUMINAÇÃO FESTIVA PROVISÓRIA PARA EVENTOS COMO CARNAVAL, SÃO JOÃO E NATAL	PERCENTUAL	100
ATENDER 100% DAS SOLICITAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE GAMBIARRAS	PERCENTUAL	100

#### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação: 2363 - GESTÃO DO EMPREENDEDORISMO, ARTESANATO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Produto: PESSOAS ATENDIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 20 EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS ATRAVÉS DE AÇÕES DE ORIENTAÇÃO, ENCAMINHAMENTO A QUALIFICAÇÃO E/OU	UNIDADE	20
APERFEIÇOAMENTO E INSERÇÃO EM FEIRAS DE EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 400 ATENDIMENTOS AOS ASSOCIADOS DE ASSOCIAÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	UNIDADE	100
CONCEDER CRÉDITO A 40 EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS	UNIDADE	20
REALIZAR 4 EDIÇÕES DE FEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	UNIDADE	1
REALIZAR 5.000 ATENDIMENTOS A TRABALHADORES (AS) QUE ATUAM NA PRODUÇÃO ARTESANATO NO MUNICÍPIO DE NATAL	UNIDADE	1250
ENCAMINHAR PARA A QUALIFICAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO 1.200 ARTESÃOS ATRAVÉS DE CURSOS, OFICINAS, SEMINÁRIOS, ASSESSORIA, MINICURSOS E	UNIDADE	400
SIMILARES		
PROMOVER O ACESSO DE 4.000 ARTESÃOS À EXPOSIÇÃO, DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS	UNIDADE	1000
CRIAR E INSTALAR A CASA DO ARTESÃO NATALENSE	UNIDADE	1

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL / SEMDES

Ação: 2034 - REESTRUTURAÇÃO DA FANFARRA DA GUARDA MUNICIPAL DO NATAL

Produto: AÇÕES FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 2 SOUSAFONE	UNIDADE	2
ADQUIRIR 4 TROMBONES DE VARA	UNIDADE	4
ADQUIRIR 4 TROMPETES	UNIDADE	4
ADQUIRIR 4 SAX ALTO	UNIDADE	4
ADQUIRIR 4 CLARINETES	UNIDADE	4

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / SECULT

Ação: 1138 - APOIO À REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO BAIRRO DA RIBEIRA

Produto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO REVITALIZADO

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta IMPLEMENTAR 1 PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR UNIDADE

CULTURAL DE NATAL.



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 80 AÇÕES, ENTRE ATIVIDADES, PROGRAMAS, PROJETOS E	UNIDADE	20
INICIATIVAS DE VALORIZAÇÃO DO BAIRRO DA RIBEIRA.		
EXECUTAR 100% DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO,	PERCENTUAL	100
RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
TANGÍVEL DO BAIRRO DA RIBEIRA.		

Ação: 2046 - FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA E AO EMPREENDEDORISMO CULTURAL

Produto: AÇÕES FOMENTADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
QUALIFICAR E IMPLEMENTAR 4 TERRITÓRIOS CRIATIVOS NO	UNIDADE	1
MUNICÍPIO DO NATAL.		
QUALIFICAR 800 EMPREENDEDORES CULTURAIS DA ECONOMIA	UNIDADE	200
CRIATIVA.		
POTENCIALIZAR 800 NOVOS PRODUTOS CRIATIVOS.	UNIDADE	200
APOIAR 12 INICIATIVAS EMPREENDEDORAS PARA CRIAÇÃO DE	UNIDADE	3
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE NEGÓCIOS CRIATIVOS.		

Ação: 2249 - PROMOÇÃO DE EDITAL DE INTERCÂMBIOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Produto: EDITAIS PROMOVIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE 12 ARTISTAS, GESTORES DE UNIDADES CULTURAIS OU ATRAÇÕES CULTURAIS PROVENIENTES DE OUTROS ESTADOS OU PAÍSES, POR	UNIDADE	3
MEIO DE AÇÕES DE INTERCÂMBIO PARA/E ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO VOLTADAS AOS AGENTES CULTURAIS LOCAIS.		
PROMOVER 2 EDITAIS DE INTERCÂMBIO, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO,	UNIDADE	1
RESIDÊNCIA PARA A QUALIFICAÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS E		
COLETIVOS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Ação: 2252 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO

Produto: AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta REALIZAR 4 PROGRAMAS QUE CONTEMPLEM AS AÇÕES DE UNIDADE

SALVAGUARDA DOS BENS IMATERIAIS DO MUNICÍPIO.

Ação: 2254 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA A CULTURA

Produto: CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO REALIZADA

Produto : CAPACITAÇAOIQUALIFICAÇAO REALIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
BENEFICIAR 800 AGENTES ARTÍSTICOS E CULTURAIS COM	UNIDADE	200
CAPACITAÇÃO.		
REALIZAR 100 CURSOS LIVRES DE FORMAÇÃO VOLTADOS PARA AS	UNIDADE	25
ÁREAS ARTÍSTICAS, DENTRE ELAS A QUALIFICAÇÃO DE		
PRODUTORES CULTURAIS PARA O PROGRAMA DJALMA MARANHÃO.		
REALIZAR 32 OFICINAS OU CURSOS LIVRES DAS ÁREAS ARTÍSTICAS	UNIDADE	8
NO ESPAÇO CULTURAL FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE		
ARAÚJO.		
REALIZAR 40 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO NAS ESTAÇÕES CIDADANIA	UNIDADE	10
CULTURA.		
REALIZAR 80 ATIVIDADES ARTÍSTICAS NO ESPAÇO CULTURAL JESIEL FIGUEIREDO	UNIDADE	20
REALIZAR 8 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS E	UNIDADE	2
SERVIDORES MUNICIPAIS.		
REALIZAR 1 PROGRAMA DE FORMAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO	UNIDADE	1
PROFISSIONAL EM GESTÃO CULTURAL REALIZADO PARA A		
FORMAÇÃO DE JOVENS AGENTES CULTURAIS.		



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

AÇÃO: 2256 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL PELA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Produto: AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR PARA 4 OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA	UNIDADE	1
OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DOS		
CINETEATROS DAS ESTAÇÕES CIDADANIA CULTURA.		
INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE 48 BATALHAS DE RAP NAS QUATRO REGIÕES	UNIDADE	12
ADMINISTRATIVAS DE NATAL.		
INCENTIVAR, ANUALMENTE, A REALIZAÇÃO DE 40 APRESENTAÇÕES DE CANTADORIA, 10 POR REGIÃO, PROTAGONIZADAS POR CANTADORES DE VIOLA, ABRANGENDO	UNIDADE	10
AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE NATAL		
INCENTIVAR, ANUALMNTE, A REALIZAÇÃO DE 12 CONCERTOS DIDÁTICOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO NATAL.	UNIDADE	3
PROMOVER A REALIZAÇÃO DE 400 ATIVIDADES CULTURAIS DISTRIBUÍDAS ENTRE AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS, COM ÊNFASE EM TERRITÓRIOS MARCADOS	UNIDADE	100
POR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.		
REALIZAR 30 EVENTOS DE PROMOÇÃO DA LEITURA, LITERATURA E	UNIDADE	10
DA POESIA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, INCLUINDO AS		
DAS ESTAÇÕES CIDADANIA CULTURA MESTRE MANOEL MARINHEIRO		
E MOACY CIRNE.		
REALIZAR, ANUALMENTE, 25 EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	UNIDADE	25
PELAS UNIDADES DE FORMAÇÃO DA FUNCARTE, INCLUINDO		
ATIVIDADES DE INCENTIVO À ARTE URBANA.		
REALIZAR, ANUALMENTE, UMA ATIVIDADE VOLTADO PARA O DIA NACIONAL DA POESIA.	UNIDADE	1

### Orgão/Unidade: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES / FUNCARTE

Ação: 1018 - PROMOÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO LITERÁRIA DO MUNICÍPIO

Produto: PRODUÇÃO LITERÁRIA PROMOVIDA E APOIADA

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 200 NOVOS TÍTULOS DE LIVROS DE EDITORAÇÃO NACIONAL E DE EDITORAS LOCAIS.	UNIDADE	50
PROMOVER, ANUALMENTE, 10 ENCONTROS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM AUTORES LOCAIS.	UNIDADE	10
REALIZAR, ANUALMENTE, 1 CONCURSO DE POESIA, FICÇÃO E	UNIDADE	1
PATRIMÔNIO/MEMÓRIA, CONTEMPLANDO SEIS AGENTES CULTURAIS.		
PUBLICAR, ANUALMENTE, UMA REVISTA COM CONTEÚDO ARTÍSTICO	UNIDADE	1
E CULTURAL.		
PUBLICAR 20 OBRAS DE AUTORES LOCAIS.	UNIDADE	5

Ação: 1073 - AÇÕES DE APOIO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Produto: AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR PARA 5 O NÚMERO DE PROFISSIONAIS E/OU EQUIPE DE	UNIDADE	5
PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR SERVIÇO DE		
REGISTRO, DOSSIÉS, TOMBAMENTOS E DIAGNÓSTICOS DO		
PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.		
DISPONIBILIZAR PARA A SOCIEDADE 1 BANCO DE DADOS DO	UNIDADE	1
PATRIMÔNIO CULTURAL.		
PUBLICAR, ANUALMENTE, 1 DOSSIÊ DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO	UNIDADE	1
MUNICÍPIO.		
REALIZAR 2 INVENTÁRIOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL.	UNIDADE	1
REALIZAR 2 PROJETOS DE TOMBAMENTO DE BENS TANGÍVEIS.	UNIDADE	1
APOIAR, ANUALMENTE, 10 GRUPOS DE TRADIÇÃO DA CULTURA POPULAR COM A AQUISIÇÃO DE FIGURINOS, ARTEFATOS ARTÍSTICOS E APOIO À MANUTENÇÃO DAS	UNIDADE	10
PRÁTICAS COLETIVAS, EM TODAS AS REGIÕES DO MUNICÍPIO.		
REALIZAR, ANUALMENTE, UMA ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PLATAFORMA MAPA CULTURAL DE NATAL.	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER, ANUALMENTE, 5 AÇÕES DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS QUE VALORIZEM A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO, SUA	UNIDADE	5
CULTURA, TEÓRICOS E AUTORES.		

Ação: 1202 - PROMOÇÃO E APOIO ÀS INICIATIVAS CRIATIVAS

Produto: AÇÕES APOIADAS

•		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTITUIR E IMPLEMENTAR 1 PROGRAMA MUNICIPAL PARA INCENTIVO ÀS AÇÕES CULTURAIS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, COMO MERCADOS, PRAÇAS E PARQUES, NOS	UNIDADE	1
BAIRROS DAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE.		
PROMOVER 8 ATIVIDADES DIRECIONADAS PARA A POPULAÇÃO DE	UNIDADE	2
FAIXA ETÁRIA INFANTIL E INFANTO JUVENIL.		
APOIAR 16 PROJETOS VOLTADOS PARA O PÚBLICO INFANTIL E	UNIDADE	4
INFANTO-JUVENIL, ATRAVÉS DE EDITAL, INCLUINDO CRIANÇAS E		
ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA		

Ação: 2067 - APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL

Produto: AÇÕES APOIADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR, ANUALMENTE, A REALIZAÇÃO DE 16 PROJETOS DE	UNIDADE	4
FESTIVAIS DE QUADRILHAS JUNINAS EIOU ARRAIÁS DE RUA,		
ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES DA CIDADE, COM NO MÍNIMO UM		
PROJETO EM CADA UMA DELAS.		
APOIAR, ANUALMENTE, A REALIZAÇÃO DE UMA PROGRAMAÇÃO DE QUADRILHAS	UNIDADE	1
JUNINAS NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE.		
REALIZAR 4 PROGRAMAÇÕES QUE CONTEMPLEM O APOIO PARA AS	UNIDADE	1
ESCOLAS DE SAMBA, TRIBOS DE ÍNDIOS E BLOCOS CARNAVALESCOS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR, ANUALMENTE, 4 PROGRAMAÇÕES DIVERSAS EM	UNIDADE	4
COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL DE NATAL.		
CRIAR 1 CALENDÁRIO FIXO DE EVENTOS CULTURAIS, PROMOVENDO O DESTINO NATAL DE FORMA CONSISTENTE E COM ANTECEDÊNCIA EM FEIRAS TURÍSTICAS, COM	UNIDADE	1
BASE EM EVENTOS TRADICIONAIS COMO O CARNAVAL, SÃO JOÃO, NATAL EM NATAL, FESTIVAL LITERÁRIO E VERÃO EM NATAL.		
REALIZAR, ANUALMENTE, 3 GRANDES EVENTOS COM AS PRINCIPAIS ATIVIDADES CULTURAIS DOS CICLOS CARNAVALESCO, JUNINO E NATALINO.	UNIDADE	3
REALIZAR, ANUALMENTE, 4 FEIRAS DE CULTURA E ARTE EM CADA UMA DAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE.	UNIDADE	4

Ação: 2075 - REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL

Produto: AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ENVOLVER 15 ESCOLAS MUNICIPAIS NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL LITERÁRIO DE NATAL.	UNIDADE	15
REATIVAR O FESTIVAL LITERÁRIO DE NATAL (FLIN).	UNIDADE	1
REALIZAR, ANUALMENTE, UMA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E	UNIDADE	1
CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL.		
FESTA DE REIS.		
REALIZAR, ANUALMENTE, 4 PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E	UNIDADE	4
CULTURAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL EM NATAL.		
REALIZAR 4 PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM	UNIDADE	4
COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO NATAL.		
ATRAIR, ANUALMENTE, 400.000 PESSOAS NAS COMEMORAÇÕES DO	UNIDADE	400000
NATAL EM NATAL.		

Ação: 2255 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Produto: CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO REALIZADA

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 20 LOTES CONSTITUÍDOS DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	UNIDADE	5
(EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, MOBILIÁRIO)		
NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DOS ESPAÇOS CULTURAIS DO		
MUNICÍPIO.		
REALIZAR REFORMA E OBRAS DE MANUTEÇÃO EM 2 CEU'S (MOACY CIRNE E MANOEL MARINHEIRO.	UNIDADE	2
CONSTRUIR, REFORMAR EIOU RESTAURAR AS DEPENDÊNCIAS DE 14	UNIDADE	4
ESPAÇOS CULTURAIS GERIDOS PELO MUNICÍPIO.		
MANTER 100% DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS GERIDOS PELO	PERCENTUAL	100
MUNICÍPIO.		
REFORMAR 3 BIBLIOTECAS PÚBLICAS COMUNITÁRIAS E/OU	UNIDADE	1
PARCEIRAS DAS AÇÕES LITERÁRIAS DO MUNICÍPIO.		
REFORMAR A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ESMERALDO	UNIDADE	1
SIQUEIRA.		
REFORMAR E MANTER 2 ESTAÇÕES CIDADANIA.	UNIDADE	1
REFORMAR E REQUALIFICAR O PRÉDIO DA FUNDAÇÃO CAPITANIA	UNIDADE	1
DAS ARTES.		
REVITALIZAR O ESPAÇO CULTURAL CHICO MISÉRIA (ANTIGA ÁREA DE LAZER DO PANATIS) E ESPAÇO CULTURAL JESIEL FIGUEIREDO.	UNIDADE	1
REALIZAR OBRAS DE MANUTENÇÃO NOS CEUS DE LAGOA AZUL E DE FELIPE CAMARÃO, ATRAVÉS DE PARCERIA COM A SEMTAS E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DA	UNIDADE	1
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.		

### Orgão/Unidade: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES / FUNCARTE

Ação: 1054 - CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE FOMENTO AO TURISMO CULTURAL

Produto: PROGRAMA CRIADO E IMPLEMENTADO

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 1 CENTRO CULTURAL PÚBLICO COM FOCO NA JUVENTUDE, CONTEMPLANDO ESPAÇOS ESTRUTURADOS PARA OFICINAS DE MÚSICA, DANÇA, TEATRO, ARTES	UNIDADE	1
VISUAIS E MULTIMÍDIA.		
CRIAR E IMPLEMENTAR 4 PROJETOS DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E	UNIDADE	1
CULTURAL VINCULADA A ROTEIROS TURÍSTICOS PLANEJADOS,		
EM TODAS AS REGIÕES.		
APOIAR 8 PROJETOS DE CRIAÇÃO DE PRODUTOS ARTÍSTICOS PARA	UNIDADE	2
PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO EM ROTEIROS TURÍSTICOS		
MUNICIPAIS, EM TODAS AS REGIÕES.		

Ação: 1136 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E ESPAÇOS DE ARTES

Produto: PROJETOS E ESPAÇOS IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A CRIAÇÃO	PERCENTUAL	100
ARTÍSTICA DOS PROJETOS SELECIONADOS.		
ATENDER 28 ARTISTAS CIRCENSES.	UNIDADE	7
ATENDER 60 ARTISTAS VISUAIS.	UNIDADE	15
DISPONIBILIZAR 200 ESPAÇOS PÚBLICOS PARA CRIAÇÃO ARTÍSTICA	UNIDADE	50
VISUAL (GRAFFITI)		
ELABORAR 4 PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICA PARA EXECUÇÃO EM	UNIDADE	1
PRAÇAS PÚBLICAS.		
IMPLANTAR 4 MUSEUS A CÉU ABERTO.	UNIDADE	1
IMPLANTAR E IMPLEMENTAR 4 PRAÇAS DE CIRCO NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1
MANTER E RESTAURAR 160 OBRAS ARTÍSTICAS INSTALADAS EM	UNIDADE	40
LOGRADOUROS PÚBLICOS.		



### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Ação: 2258 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA

Produto: POLÍTICA IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 EDITAIS PARA A SOCIEDADE CIVIL ATUANTE NA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, VOLTADOS PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS E FOMENTO.	UNIDADE	1
ATENDER A 10 METAS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA ATRAVÉS	UNIDADE	3
DE EDITAIS E/OU CHAMADAS PÚBLICAS.		
APROVAR 800 PROJETOS E PROPOSTAS DE INCENTIVO À CULTURA	UNIDADE	200
POR MEIO DE EDITAIS E CHAMADAS PÚBLICAS.		
AMPLIAR EM 100% OS INVESTIMENTOS DE CONCURSOS E EDITAIS PARA O FOMENTO DAS DIVERSAS ARTES, GRUPOS, AGENTES E PRODUTORES CULTURAIS.	PERCENTUAL	100



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

150 - GARANTINDO DIREITOS Programa

Objetivo Publico Alvo

ASSEGURAR, POR MEIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AFIRMATIVAS A SEGURIDADE DOS DIREITOS DAS PESSOAS, DESTACADAMENTE DAQUELAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM SITUAÇÃO DE RISCO OU

EM CONSTANTE SITUAÇÃO DE PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO.

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação: 2105 - IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE QUALIDADE DE VIDA

Produto: CENTRAL INSTALADA

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta

IMPLANTAR A CENTRAL DE QUALIDADE DE VIDA UNIDADE

Ação: 2234 - GESTÃO DA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS

Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta

REALIZAR 4.000 ATENDIMENTOS A PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA UNIDADE 1000

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação: 2104 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

Produto: CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta

ACOMPANHAR 100% DAS AÇÕES/SERVIÇOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PERCENTUAL 100

Ação: 2832 - GESTÃO DO FUMSAN - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Produto: FUNDO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta

APOIAR 100% DAS AÇÕES/SERVIÇOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PERCENTUAL 100

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Ação: 2375 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI

Produto: CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	a Valor Meta
FIRMAR 1 AÇÃO/PARCERIA NO INTUITO DE ESTIMULAR A QUALIFICAÇÃO CONTINUADA DOS CUIDADORES E PROFISSIONA	IS DA ÁREA UNIDADE	1
MONITORAR 100% DAS UNIDADES QUE PRESTAM SERVIÇO À PESSOA IDOSA EM TODAS AS SUAS MODALIDADES	PERCENTUAL	100
ACOMPANHAR 100% DAS AÇÕES/SERVIÇOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	PERCENTUAL	100

#### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação: 2828 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR - REGIÃO NORTE

Produto: CONSELHO FORTALECIDO

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta REALIZAR 4.000 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS UNIDADE 1000

Ação: 2829 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR - REGIÃO SUL

Produto: CONSELHO FORTALECIDO

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta REALIZAR 4.000 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS UNIDADE 1000

Ação: 2830 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR - REGIÃO OESTE

Produto: CONSELHO FORTALECIDO

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta REALIZAR 4.000 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS UNIDADE 1000

Ação: 2831 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR - REGIÃO LESTE

Produto: CONSELHO FORTALECIDO

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta REALIZAR 4.000 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS UNIDADE 1000

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Ação: 2101 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Produto: TRABALHADORES ATENDIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR UMA UNIDADE DE CENTRO PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	UNIDADE	1
QUALIFICAR 12.000 PESSOAS ATRAVÉS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PROCURANDO INCLUIR OS TRABALHADORES JOVENS E ADULTOS COM	UNIDADE	3000
DEFICIÊNCIA		
OFERTAR 13.200 VAGAS NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PRIORIZANDO OS TRABALHADORES JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA	UNIDADE	3300
GARANTIR EM 100% A FORMAÇÃO CONTINUADA PARA AS EQUIPES DO SINE NATAL	UNIDADE	100
REALIZAR 4 EVENTOS/ATIVIDADES PARA FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA ENTRE GOVERNO, EMPREGADORES E TRABALHADORES	UNIDADE	1
REALIZAR 35.000 ATENDIMENTOS PARA INTERMEDIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	UNIDADE	8750
ATENDER 5.000 TRABALHADORES APTOS AO SEGURO DESEMPREGO	UNIDADE	1250

Ação: 2103 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER

Produto: CONSELHO FORTALECIDO

Unidade de Medida Valor Meta Descrição da meta ACOMPANHAR 100% DAS AÇÕES/SERVIÇOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA PERCENTUAL 100

Ação: 2140 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - FMT

Produto: FUNDO MUNICIPAL FORTALECIDO

Unidade de Medida Valor Meta Descrição da meta APOIAR EM 100% DAS AÇÕES/SERVIÇOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA PERCENTUAL 100

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação: 2370 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Produto: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta CONCEDER 200.000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE UNIDADE 50000



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Ação: 2849 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Produto: GERENCIAMENTO REALIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAÇÃO DE 1 CENTRAL DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO AO USUÁRIO, POR MEIO DE WHATSAPP OU TELEFONIA, VISANDO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS GERAIS	UNIDADE	1
ATUALIZAR 72.000 CADASTROS DE FAMÍLIAS	UNIDADE	18000
CADASTRAR 30.000 FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO	UNIDADE	7500
REALIZAR 240.000 ATENDIMENTOS À FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS	UNIDADE	60000

Ação: 2991 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto: GESTÃO EFETIVADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 300.000 ATENDIMENTOS ÀS FAMÍLIAS POR MEIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS - PAIF	UNIDADE	75000
REALIZAR 15.000 ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E À PESSOA IDOSA POR MEIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	UNIDADE	3750
(SCFV) DE EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA		
IMPLANTAR 1 PROJETO PILOTO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS INTERGERACIONAL NA REGIÃO ADMINISTRATIVA OESTE DE NATAL	UNIDADE	1
REALIZAR 750 ATENDIMENTOS DE USUÁRIOS/AS ORIUNDOS DO CADASTRO ÚNICO DENTRO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	UNIDADE	180
PROMOVER 120 OFICINAS DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO E DA FORMAÇÃO DE 30 GRUPOS	UNIDADE	40
EXECUTAR O PROGRAMA BPC NAS ESCOLAS FOMENTANDO A LUTA PELA INCLUSÃO, O ACESSO A INFORMAÇÃO E LUTANDO PELO COMBATE È PRÁTICAS	UNIDADE	1
PRECONCEITUOSAS E CAPACITISTAS.		
MONITORAR 100% ACOMPANHAMENTO DO BENEFICIÁRIO REALIZADO PELOS TÉCNICOS DOS CRAS.	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR 2 UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE	1
CONSTRUIR 1 UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE	1
IMPLANTAR 4 UNIDADES DE EXECUÇÃO INDIRETA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS VOLTADOS PARA IDOSOS E CRIANÇAS,	UNIDADE	2
REALIZANDO MAIS TERMOS DE FOMENTO COM AS OSCS DOS TERRITÓRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE		
REFORMA DE UMA CASA DA JUVENTUDE	UNIDADE	1



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA / STTU

AÇÃO: 2137 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO PARA A MOBILIDADE URBANA

Produto: INFRAESTRUTURA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR, MANTER E CONSERVAR 100% DOS ABRIGOS DE PASSAGEIROS	PERCENTUAL	25
REFORMAR, MANTER E CONSERVAR 100% DOS TERMINAIS DO TRANSPORTE PÚBLICO	PERCENTUAL	25
ESTRUTURAR 5 TERMINAIS E/OU PONTOS DE EMBARQUE TEMPORÁRIOS PARA ATENDIMENTO A EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO POPULAR	UNIDADE	1
ATUALIZAR O CÓDIGO MUNICIPAL DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES	UNIDADE	1
CONSTRUIR 100% DE 5 TERMINAIS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS	PERCENTUAL	30
IMPLANTAR 500 ABRIGOS DE PASSAGEIROS	UNIDADE	125
REALIZAR 4 ESTUDOS TÉCNICOS E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRASISERVIÇOS EM CONTEXTO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, INCLUINDO	UNIDADE	1
ESTUDO DE VIABILIDADE DE ELETRIFICAÇÃO DA FROTA E REALIZAÇÃO DE PESQUISA ORIGEMDESTINO		

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA / FMTC

Ação: 2063 - IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS (FMTC)

Produto: FUNDO IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS (FMTC), PARA VIABILIZAR A LICITAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	UNIDADE	1

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / SEFIN

AÇÃO: 2079 - AMPLIAÇÃO DA POLÍTICA DE ISENÇÃO FISCAL DE IPTU PARA FAMÍLIAS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL

Produto: ISENÇÃO AMPLIADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR ATÉ 20% DOS IMÓVEIS COM A ISENÇÃO FISCAL DE IPTU PARA FAMÍLIAS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL, COM O OBJETIVO DE REDUZIR	PERCENTUAL	10
DESIGUALDADES SOCIAIS E ALIVIAR A CARGA FINANCEIRA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE		



### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL / SEMDES

Ação: 2042 - FORTALECER E AMPLIAR AS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

Produto: AÇÕES FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 80 SERVIDORES PARA PALESTRAR SOBRE ASSUNTOS QUE ENVOLVAM VIOLÊNCIAS CONTRA MULHERES, PESSOAS IDOSAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UNIDADE	20
REALIZAR 4 CAMPANHAS PREVENTIVAS E EDUCATIVAS EM COMBATE AO BULLYNG E A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NAS ESCOLAS DAS QUATRO	UNIDADE	1
REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE NATAL		
REALIZAR 4 CAMPANHAS PARA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (AGOSTO LILÁS)	UNIDADE	1
REALIZAR 4 CAMPANHAS PARA COMBATER O ABUSO E EXPLORAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (MAIO LARANJA)	UNIDADE	1
REALIZAR 8 CAMPANHAS PARA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO	UNIDADE	2

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES / SEMUL

Ação: 1028 - EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE ATUAÇÃO DA SEMUL

Produto: SERVIÇOS FORTALECIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1 ESTUDO DE DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO DA SEMUL	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 COMITÊ INTERSSETORIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1
AUMENTAR EM 15% POR ANO O PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ELIZABETH NASSER (CREN)	PERCENTUAL	15
GARANTIR A ADMISSÃO DE 100% DA FORÇA DE TRABALHO NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA SEMUL, CONFORME IDENTIFICADO NO ESTUDO DE	PERCENTUAL	25
DIMENSIONAMENTO		

Ação: 1197 - PROMOÇÃO DA VISIBILIDADE DA POLÍTICA PARA MULHERES

Produto: POLÍTICA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 PESQUISAS SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES EM SUAS DIVERSAS DIMENSÕES	UNIDADE	1



### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PRODUZIR 20 EDIÇÕES DE MATERIAL EDUCATIVO SOBRE O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA A MULHER	UNIDADE	5
IMPLANTAR 1 SERVIÇO DE REVISTA ELETRÔNICA COM PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE VÍDEOS E PEÇAS DE AUDIOVISUAL PARA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE	UNIDADE	1
DE PROTEÇÃO À MULHER		
ELABORAR 1 GUIA COM REGRAS DE SEGURANÇA ATUALIZADAS, A SEREM OBSERVADAS PELAS USUÁRIAS DO CREN E DA CACC	UNIDADE	1
DISTRIBUIR 40 TOTENS, SENDO 1 PARA CADA ESCOLA CONTEMPLADA PELO PROGRAMA MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA	UNIDADE	10

Ação: 2287 - FOMENTO ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Produto: AÇÕES ESTRATÉGICAS FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 8 AÇÕES RELACIONADAS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO, PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E DEFESA DOS	UNIDADE	2
DIREITOS EM SUAS DIVERSAS DIMENSÕES		
APOIAR 4 AÇÕES RELACIONADAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (SISMUD)	UNIDADE	1

Ação: 2307 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO ÀS POLÍTICAS PARA MULHERES

Produto: EVENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 20 EVENTOS SOBRE POLÍTICAS PARA MULHERES, INCLUINDO DISCUSSÕES SOBRE GÊNERO E VIOLÊNCIA EM SUAS DIVERSAS DIMENSÕES	UNIDADE	5
REALIZAR 4 AÇÕES DE EDUCAÇÃO POPULAR EOU APRESENTAÇÕES LÚDICAS PARA DIVULGAÇÃO DAS TEMÁTICAS TRABALHADAS PELA SEMUL	UNIDADE	1
REALIZAR 4 CERIMÔNIAS DE PREMIAÇÃO DO SELO ELLAS	UNIDADE	1
REALIZAR 4 CICLOS DO PROJETO LAÇO BRANCO O ANO TODO	UNIDADE	1
REALIZAR 4 CICLOS DO PROJETO NATAL POR ELAS: SECRETARIAS UNIDAS PELA PROMOÇÃO DO PROTAGONISMO PARA MENINAS E IGUALDADE DE GÊNERO	UNIDADE	1
REALIZAR 4 CICLOS DO PROJETO SEMUL PARA ELAS	UNIDADE	1
REALIZAR 8 CAMPANHAS DE PROMOÇÃO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO	UNIDADE	2
REALIZAR 8 CICLOS DO PROGRAMA MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA	UNIDADE	2
REALIZAR 8 CICLOS DO PROGRAMA MULHERES QUE CUIDAM	UNIDADE	2



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Ação: 2881 - CAPACITAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS

Produto: SERVIDORES CAPACITADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 CICLOS DO CAPACITA SEMUL PARA OS PROFISSIONAIS LOTADOS NA SECRETARIA	UNIDADE	1
CAPACITAR, DE FORMA CONTINUADA, 300 PROFISSIONAIS DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À MULHER, SOBRE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA	UNIDADE	100
ASSEGURAR 40 PARTICIPAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA SEMUL EM EVENTOS QUE SEJAM INSTRUMENTOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	UNIDADE	10

Ação: 2882 - FOMENTO À AUTONOMIA FINANCEIRA DAS MULHERES

Produto: MULHERES CAPACITADAS/QUALIFICADAS PARA O MERCADO DE TRABALHO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
BENEFICIAR 1000 MULHERES COM A OFERTA DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO	UNIDADE	250
FOMENTAR 8 GRUPOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA ENTRE AS MULHERES ASSISTIDAS PELOS SERVIÇOS DA SEMUL	UNIDADE	2

### Orgão/Unidade: SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH

Ação: 1046 - FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA IDOSA

Produto: AÇÕES DA POLÍTICA DO IDOSO FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 CAMPANHAS PARA IDOSOS (DESENVOLVER MATERIAIS EDUCATIVOS ACESSÍVEIS, INCLUINDO CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E IMPRESSOS, SOBRE O USO	UNIDADE	1
SEGURO DA INTERNET E SERVIÇOS DIGITAIS)		
ESTABELECER 1 BANCO DE OPORTUNIDADES 60+, CONECTANDO IDOSOS A ESPAÇOS PARA GERAÇÃO DE RENDA	UNIDADE	1
CRIAR 1 PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DIGITAL INTERGERACIONAL	UNIDADE	1
CRIAR 1 PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PARA CUIDADORES INFORMAIS DE IDOSOS	UNIDADE	1

Ação: 2021 - IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL

Produto: CONTROLE SOCIAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PARTICIPAR DE 8 EVENTOS LOCAIS, NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS.	UNIDADE	2



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 CAMPANHAS DIGITAIS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 1 INCUBADORA SOCIAL	UNIDADE	1
CRIAR 1 PLANO MUNICIPAL PARA PCTS (POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS)	UNIDADE	1
CRIAR 1 PAINEL BI PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DENÚNCIAS E BOAS PRÁTICAS EM DIREITOS HUMANOS	UNIDADE	1
Ação: 2029 - PROMOÇÃO AO COMBATE E ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS		
Produto: AÇÕES E SERVIÇOS QUALIFICADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 CAMPANHAS MUNICIPAIS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	UNIDADE	1
FOMENTAR 4 PROJETOS EDUCATIVOS EM PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, EM PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ	UNIDADE	1
OFERTAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA 770 CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA (LEI MUNICIPAL 7.412/2022)	UNIDADE	250
Ação: 2037 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA LGBTQIA+ E DIVERSIDADE		
Produto: POLÍTICA IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
OFERTAR 130 BOLSAS DO PROGRAMA TRANSCIDADANIA	UNIDADE	40
FOMENTAR 4 EVENTOS DO MOVIMENTO DA PARADA GAY NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
REALIZAR 2 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS LGBT	UNIDADE	1
Ação: 2038 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA IGUALDADE RACIAL		
Produto: POLÍTICA IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADERIR AO SINAPIR (SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL)	UNIDADE	1
INSTITUIR 1 CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	1



Objetivo

### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

152 - JUVENTUDE EM AÇÃO Programa

IMPLEMENTAR AÇÕES DIRECIONADAS A POPULAÇÃO JOVEM DO MUNICÍPIO NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 15 E 29 ANOS DE IDADE, NO SENTIDO DE REDUZIR, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DE CAPACITAÇÕES E DE DIVERSIFICADAS AÇÕES INTEGRADAS COM AS REDES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ESPORTE E LAZER, OS RISCOS SOCIAIS E AS VULNERABILIDADES DESSE PÚBLICO SUJEITO A SITUAÇÕES DE

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Publico Alvo

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação: 2388 - FORTALECIMENTO DO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

Produto: FUNDO MUNICIPAL FORTALECIDO

VIOLÊNCIA FÍSICA E SIMBÓLICA.

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta FORTALECER EM 100% OS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA PERCENTUAL 100

Ação: 2827 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

Produto: CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO

Unidade de Medida Valor Meta Descrição da meta ACOMPANHAR 100% DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PERCENTUAL 100

Orgão/Unidade: SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH

Ação: 2035 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE

Produto: POLÍTICA IMPLEMENTADA

Unidade de Medida Descrição da meta Valor Meta IMPLEMENTAR 1 CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE UNIDADE UNIDADE REALIZAR 4 CAMPANHAS PARA O DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE CRIAR 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO PARA JOVENS COM DEFICIÊNCIA. UNIDADE



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

153 - EDUCAÇÃO AMPLIADA E DEMOCRÁTICA Programa

Objetivo APERFEIÇOAR O PLANEJAMENTO E A GESTÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, PROPORCIONANDO O ACESSO UNIVERSAL À ESCOLARIZAÇÃO, AMPLIANDO A OFERTA DE VAGAS E DEMOCRATIZANDO O ENSINO. GARANTINDO O DIREITO A UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, NO SEU SENTIDO MAIS AMPLO, BUSCA-SE COMBATER AS DIFERENÇAS E AS DISCRIMINAÇÕES, PROMOVENDO UM ENSINO DE QUALIDADE QUE, PARA ALÉM DO LETRAMENTO, EDUCA PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA PLENA.

Publico Alvo

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SME

Ação: 1002 - REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: EVENTOS REALIZADOS

Unidade de Medida Valor Meta Descrição da meta PROMOVER, ANUALMENTE, 1 SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIDADE

Ação: 1003 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Produto: JOVENS, ADULTOS E IDOSOS ALFABETIZADOS

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta ALFABETIZAR 1.000 JOVENS, ADULTOS E IDOSOS UNIDADE 250

Ação: 1005 - IMPLANTAÇÃO DO PROJOVEM URBANO

Produto: JOVENS E ADULTOS ESCOLARIZADOS

Unidade de Medida Valor Meta Descrição da meta OFERTAR 3 CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL UNIDADE

Ação: 1006 - IMPLANTAÇÃO DE SALA DE ESTUDO NO ÓRGÃO CENTRAL - SME

Produto: SALA IMPLANTADA

Unidade de Medida Valor Meta Descrição da meta ADQUIRIR 150 LIVROS TÉCNICOS UNIDADE 150 MOBILIAR 1 SALA DE ESTUDO UNIDADE



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Ação: 1007 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ACESSÍVEIS

Produto: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ACESSÍVEIS ADQUIRIDOS

Unidade de Medida Valor Meta Descrição da meta ADQUIRIR MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ACESSÍVEIS PARA 100% DOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA/MÚLTIPLAS PERCENTUAL 100

Ação: 1008 - IMPLEMENTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DA APRENDIZAGEM

Produto: SOFTWARES E LICENÇAS ADQUIRIDOS

Unidade de Medida Descrição da meta Valor Meta MONITORAR AS APRENDIZAGENS DE 100% DOS ESTUDANTES POR MEIO DE INDICADORES PERCENTUAL 100 APLICAR, ANUALMENTE, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS PARA 100% DOS ESTUDANTES DO 2º AO 9º ANO PERCENTUAL 100

Ação: 1014 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Produto: OFICINAS REALIZADAS

Unidade de Medida Valor Meta Descrição da meta REALIZAR 4 EVENTOS PROTAGONIZADOS POR TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL UNIDADE REALIZAR, ANUALMENTE, 10 OFICINAS LITERÁRIAS EM TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL UNIDADE 10

Ação: 1026 - PREMIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ESTUDANTES

Produto: PRÊMIO INSTITUÍDO

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta PREMIAR, ANUALMENTE, 24 ESTUDANTES UNIDADE 24 PREMIAR, ANUALMENTE, 15 PROFESSORES UNIDADE 15 PREMIAR, ANUALMENTE, 20 DIRETORES UNIDADE 20 PREMIAR, ANUALMENTE, 10 UNIDADES DE ENSINO UNIDADE 10

Ação: 1029 - CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO

Produto: SALAS CLIMATIZADAS

Unidade de Medida Valor Meta Descrição da meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CLIMATIZAR 146 UNIDADES DE ENSINO	UNIDADE	40
AÇÃO: 1080 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DO NATAL - PROGRAMA ALFA+NATAL		
Produto: PROGRAMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER, NO CONTRATURNO ESCOLAR, 100% DOS ESTUDANTES NÃO ALFABETIZADOS DO 6º E 7º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DO NATAL	PERCENTUAL	100
ATENDER, NO CONTRATURNO ESCOLAR, 100% DOS ESTUDANTES NÃO ALFABETIZADOS DO 4º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DO NATAL	PERCENTUAL	100
Ação: 1101 - IMPLEMENTAR INICIATIVAS DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS		
Produto: ESTUDANTES ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ASSEGURAR O ACESSO AO MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR A 100% DOS ESTUDANTES DO 5º AO 9º ANO, POR MEIO DE MATERIAL ESTRUTURADO E PLATAFORMA	PERCENTUAL	100
DE APOIO PEDAGÓGICO		
RECUPERAR E APROFUNDAR EM 70% A APRENDIZAGEM EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 5° AO 9° ANO	PERCENTUAL	70
Ação: 1119 - DINAMIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Produto: JOVENS, ADULTOS E IDOSOS ALFABETIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESCOLARIZAR 1.000 JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	UNIDADE	250
Ação: 1120 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA PROFESSOR DIGITAL		
Produto: PROFESSORES QUALIFICADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS PARA AS 73 ESCOLAS, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS	UNIDADE	20
OFERECER QUALIFICAÇÃO PARA 100% DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS, POR MEIO DE CURSOS, DE	PERCENTUAL	100
OFICINAS E DE FORMAÇÕES CONTINUADAS		
Ação: 1131 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E DE EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Produto: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		

Descrição da meta

Valor Meta

Unidade de Medida



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EQUIPAR E MOBILIAR 10 NOVOS CENTROS MUNICIPAIS DE	UNIDADE	2
EDUCAÇÃO INFANTIL		
REPOR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE 74 CENTROS	UNIDADE	18
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ação: 1132 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EQUIPAR E MOBILIAR 5 NOVAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1
REPOR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE 72 ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	18
Ação: 1139 - REESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS		
Produto: SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS REESTRUTURADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REESTRUTURAR 20 SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	UNIDADE	5
Ação: 1140 - IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS ACESSÍVEIS E APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
Produto: NÚCLEO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS ACESSÍVEIS E APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA	UNIDADE	1
Ação: 1143 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto: ESCOLAS CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E AMPLIADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR 10 ESCOLAS	UNIDADE	3
MANTER, ANUALMENTE, 72 ESCOLAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE	72
CONSTRUIR 4 ESCOLAS	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR 15 ESCOLAS	UNIDADE	4
Ação: 1144 - REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA PROFESSORA OLINDINA GOMES		
Produto: BIBLIOTECA REESTRUTURADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 EVENTOS LITERÁRIOS	UNIDADE	1
ATUALIZAR E EXPANDIR O ACERVO DA BIBLIOTECA EM 1000 LIVROS	UNIDADE	250
Ação: 1146 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS UNIDADES DE ENSINO		
Produto: SISTEMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR O SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM 14 UNIDADES DE ENSINO	UNIDADE	4
Ação: 1151 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Produto: CMEIS CONSTRUÍDOS, REFORMADOS E AMPLIADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 10 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	3
MANTER, ANUALMENTE, 74 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	74
REFORMAR 7 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	2
AMPLIAR 7 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	2
INSTITUIR 1 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES E A FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS	UNIDADE	1
Ação: 1152 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA TODOS		
Produto: CRIANÇAS ATENDIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GARANTIR ATENDIMENTO A 2.000 CRIANÇAS NA MODALIDADE PRÉ-ESCOLA	UNIDADE	200
GARANTIR ATENDIMENTO A 3.000 CRIANÇAS NA MODALIDADE CRECHE	UNIDADE	500



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Ação: 1180 - INSTITUIR PROJETO DE INCLUSÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL ESCOLAR

Produto: PROJETO AMPLIADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 40 KITS DE CULTURA MAKER PARA A REDE MUNICIPAL	UNIDADE	10
AMPLIAR O USO DA ROBÓTICA EDUCACIONAL EM 43 ESCOLAS	UNIDADE	12

Ação: 1185 - MODERNIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ALUÍZIO ALVES - CEMURE

Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REPOR MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM 12 AMBIENTES DO CEMURE	UNIDADE	3
ATENDER, ANUALMENTE, 30% DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO COM ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES	PERCENTUAL	30

Ação: 1199 - GARANTIA DA GRATUIDADE PARA ESTUDANTES NO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - PASSE LIVRE

Produto: ESTUDANTES ATENDIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER, ANUALMENTE, 7.500 ESTUDANTES COM GRATUIDADE NO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO	UNIDADE	5000

Ação: 1218 - PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR E DA QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES E DOS ESTUDANTES

Produto: PROJETO IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR, ANUALMENTE, A SEMANA DO SERVIDOR	UNIDADE	1
CRIAR 1 FOLIPE MILITIDISCIPI INAR PARA ATLIAR NAS LINIDADES DE ENSINO DA REDE MINICIPAL	IINIDADE	1

Ação: 1920 - REFORMULAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS REFERENCIAIS CURRICULARES MUNICIPAIS

Produto: REFERENCIAIS REFORMADOS E PUBLICADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REPRODUZIR 2.800 EXEMPLARES DOS REFERENCIAIS CURRICULARES MUNICIPAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	2800

Ação: 2004 - REALIZAÇÃO DA JORNADA DE EDUCAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DE NATAL (JENAT)

Produto: PROFESSOR FORMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER, ANUALMENTE, 100% DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO NATAL	PERCENTUAL	100
Ação: 2006 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
Produto: AÇÕES REALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 FÓRUNS DE DEBATES/EVENTO DE MOSTRA DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	1
DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM 73 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO NATAL	UNIDADE	20
Ação: 2020 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto: ESTUDANTES ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DISTRIBUIR, ANUALMENTE, FARDAMENTO ESCOLAR PARA 100% DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	100
Ação: 2027 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO EM UNIDADES DE ENSINO		
Produto: SISTEMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR SISTEMA FOTOVOLTAICO EM 12 UNIDADES DE ENSINO	UNIDADE	3
Ação: 2049 - GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto: ESTUDANTES ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 10 TABLETS	UNIDADE	10
IMPLANTAR 1 PLATAFORMA DIGITAL PARA INSPEÇÃO NUTRICIONAL	UNIDADE	1
ATENDER 100% DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PERCENTUAL	100
Ação: 2090 - INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
Produto: JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
OFERTAR, POR MEIO DE PARCERIAS, CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA 3.000 JOVENS, ADULTOS E IDOSOS.	UNIDADE	1500
Ação: 2102 - FORTALECIMENTO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO AO EDUCANDO		
Produto: ESTUDANTES ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DAS UNIDADES DE ENSINO, COM AÇÕES DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTE, FAMÍLIA, ESCOLA, COMUNIDADE, NA PREVENÇÃO E/OU SUPERAÇÃO DE	PERCENTUAL	35
VIOLAÇÃO DE DIREITOS, GARANTINDO EQUIDADE NO ACESSO À EDUCAÇÃO		
Ação: 2125 - DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR		
Produto: GESTÃO DEMOCRÁTICA FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR, ANUALMENTE, FORMAÇÃO CONTINUADA COM 100% DOS	PERCENTUAL	100
CONSELHEIROS ESCOLARES ELEITOS		
REALIZAR, ANUALMENTE, FORMAÇÃO CONTINUADA COM OS DIRETORES ESCOLARES EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO	PERCENTUAL	100
REALIZAR, ANUALMENTE, 1 FÓRUM DOS CONSELHEIROS ESCOLARES	UNIDADE	1
AMPLIAR A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS DE REPRESENTANTES DE TURMA (CRT) EM 70% DAS UNIDADES DE ENSINO	PERCENTUAL	20
IMPLANTAR E IMPLEMENTAR CONSELHO DE CLASSE EM 100% DAS	PERCENTUAL	50
ESCOLAS MUNICIPAIS DE NATALIRN		
REALIZAR, ANUALMENTE, A AVALIAÇÃO DOS DIRETORES ESCOLARES	PERCENTUAL	100
EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO		

Ação: 2133 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA JUSTIÇA E ESCOLA

Produto: ESTUDANTES E COMUNIDADE ASSISTIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR FORMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, EM 50 UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE NATAL	UNIDADE	35
REALIZAR, BIENALMENTE, DUAS FORMAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO EM VALORES HUMANOS E SOBRE A FILOSOFIA E METODOLOGIA DO PROGRAMA O CARÁTER CONTA	UNIDADE	1
PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DO NATAL		



# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA FILOSOFIA E METODOLOGIA O CARÁTER CONTA EM 74 UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO	UNIDADE	19
NATAL		
REALIZAR FORMAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA FILOSOFIA E METODOLOGIA O CARÁTER CONTA, EM 22 UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO NATAL	UNIDADE	6
Ação: 2147 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA SME E SEUS ANEXOS		
Produto: INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA MODERNIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 250 NOVOS EQUIPAMENTOS PARA REPOR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA SME E DE SEUS ANEXOS	UNIDADE	50
Ação: 2149 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS UNIDADES DE ENSINO		
Produto: UNIDADES DE ENSINO MODERNIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODERNIZAR AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DE 147 UNIDADES DE ENSINO	UNIDADE	30
REPOR EQUIPAMENTOS DE 33 LABORATÓRIOS DE	UNIDADE	33
INFORMÁTICA		
EQUIPAR 31 NOVOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA	UNIDADE	8
AÇÃO: 2150 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Produto: ESTUDANTES ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DISTRIBUIR, ANUALMENTE, FARDAMENTO ESCOLAR PARA 100% DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PERCENTUAL	100
Ação: 2151 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES		
Produto: ESTUDANTES E COMUNIDADE ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
OPORTUNIZAR A PARTICIPAÇÃO DE 100% DOS ESTUDANTES APROVADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS	PERCENTUAL	100

PÚBLICAS - OBMEP



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROPORCIONAR A PARTICIPAÇÃO DE 100% DOS ESTUDANTES NA OLIMPÍADA MIRIM DE MATEMÁTICA	PERCENTUAL	100
PROMOVER 4 EDIÇÕES DA FEIRA NATALENSE DE MATEMÁTICA PARA OS ESTUDANTES DO 1º AO 9º ANO	UNIDADE	1
REALIZAR 4 EDIÇÕES DA MOSTRA DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1
REALIZAR 4 EDIÇÕES DO FESTIVAL DE ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA: LINGUAGENS EM MOVIMENTO NA ESCOLA	UNIDADE	1
REALIZAR 8 ENCONTROS COM AS FAMÍLIAS DOS ESTUDANTES SURDOS DA REDE MUNICIPAL DO NATAL	UNIDADE	2
ATENDER 30 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, COM AULAS DE CAMPO OFICINAS E PALESTRAS DO PROJETO PELOTÃO DA CIDADANIA	UNIDADE	30
Ação: 2153 - GARANTIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Produto: ESTUDANTES TRANSPORTADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 600 VIAGENS ANUALMENTE PARA VIABILIZAR O ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES DAS	UNIDADE	600
UNIDADES DE ENSINO		
TRANSPORTAR DIARIAMENTE 4.250 ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE	4250
ADQUIRIR 8 ÔNIBUS ACESSÍVEIS (COM PLATAFORMA PEV), PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PERCENTUAL	2
Ação: 2157 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA ESTUDANTE CONECTADO		
Produto: PROGRAMA FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS PARA 100% DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	PERCENTUAL	25
Ação: 2168 - FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
Produto: Profissionais formados nas suas respectivas áreas de atuação		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR, ANUALMENTE, FORMAÇÃO DE 100% DOS GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO PARA ATUAÇÃO EM REDE DE PROTEÇÃO, CONTRIBUINDO PARA	PERCENTUAL	100
ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO		

100

PERCENTUAL

OFERTAR, ANUALMENTE, FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 100% DOS DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
OFERTAR, ANUALMENTE, FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 100% DOS ASSESSORES PEDAGÓGICOS	PERCENTUAL	100
OFERTAR, ANUALMENTE, FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 100% DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PERCENTUAL	100
OFERTAR, ANUALMENTE, FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 100% DOS PROFESSORES DAS ÁREAS ESPECÍFICAS	PERCENTUAL	100
OFERTAR, ANUALMENTE, FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 100% DOS PROFESSORES PEDAGOGOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	100
Ação: 2172 - FORTALECIMENTO DO PROJETO TRIBUTO À CRIANÇA.		

Produto: FAMÍLIAS ASSISTIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GARANTIR, ANUALMENTE, APOIO FINANCEIRO A 10.500 ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONTRIBUINDO PARA A EQUIDADE DE ACESSO, DE	UNIDADE	10500
PERMANÊNCIA E DE ÊXITO NA EDUCAÇÃO		
ATENDER, ANUALMENTE, 7.000 FAMÍLIAS, DE FORMA A REDUZIR AS DESIGUALDADES NO EXERCÍCIO DA CORRESPONSABILIDADE COM A EDUCAÇÃO DE SEUS	UNIDADE	7000
DEDENDENTED		

DEPENDENTES

Ação: 2193 - FORMAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA

Produto: SERVIDORES FORMADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 16 FORMAÇÕES PARA SERVIDORES DAS SECRETARIAS DAS UNIDADES DE ENSINO, INSPETORES, DIRETORES E COORDENADORES	UNIDADE	4
FORMAR 80% DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	20

Ação: 2197 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR

Produto: PROGRAMA AMPLIADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DOS ESTUDANTES COM DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	100
ATENDER 100% DOS ESTUDANTES DO 3º AO 5º ANO COM DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE DE NO MÍNIMO DOIS ANOS	PERCENTUAL	100

Ação: 2199 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE LEITORES

Produto: REDE DE LEITORES AMPLIADA



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 22.967 OBRAS LITERÁRIAS	UNIDADE	5742
AMBIENTAR 37 ESPAÇOS DE LEITURA, SALAS DE LEITURA E	UNIDADE	10
BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL		

Ação: 2242 - FORTALECIMENTO DO PROJETO ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

Produto: PROJETO FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 EDIÇÕES DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS – JEMS PARA OS ESTUDANTES DE 1º AO 9º ANO	UNIDADE	1
INCENTIVAR, ANUALMENTE, A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA 140 ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, POR MEIO DO PROJETO SÁBADO NO PARQUE	UNIDADE	140
POSSIBILITAR, ANUALMENTE, MÚLTIPLAS VIVÊNCIAS SOCIAIS, COGNITIVAS E MOTORAS A 300 ESTUDANTES, POR MEIO DO PROJETO UM DIA DIFERENTE EM MINHA	UNIDADE	300
ESCOLA		
OPORTUNIZAR, ANUALMENTE, A 280 ESTUDANTES DO 1º AO 5º ANO A PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COOPERATIVAS E JOGOS PRÉ-DESPORTIVOS, POR MEIO DO	UNIDADE	280
CIRCUITO RECREATIVO - FÁTIMA MEDEIROS		
PROMOVER 4 EDIÇÕES DO ENCONTRO NACIONAL DE COROS EM NATAL - ENCONAT	UNIDADE	1
PROMOVER, ANUALMENTE, 8 APRESENTAÇÕES DO CORAL SONS DA TERRA	UNIDADE	8
FORMAR, ANUALMENTE, COROS INFANTIS EM 10 UNIDADES DE ENSINO, POR MEIO DO PROJETO TRALALÁ	UNIDADE	10

Ação: 2927 - IMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL

Produto: JORNADA ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AUMENTAR 800 MATRÍCULAS NA MODALIDADE EM TEMPO INTEGRAL	UNIDADE	200
AMPLIAR 1 UNIDADE DE ENSINO COM ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL EM CADA REGIÃO ADMINISTRATIVA.	UNIDADE	1

#### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA / STTU

Ação: 1063 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Produto: ESCOLA IMPLANTADA



### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR 100% DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	PERCENTUAL	25
Ação : 2525 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO		

Produto: AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO APERFEIÇOADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 24 CAMPANHAS EDUCATIVAS, INCLUINDO DIVULGAÇAO DO PROGRAMA MOVIMENTO PELA VIDA	UNIDADE	6
ADQUIRIR E/OU LOCAR E MANTER 100% DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A EDUCAÇÃO INTINERANTE	PERCENTUAL	25
PROMOVER 12 CURSOS E/OU TREINAMENTOS	UNIDADE	3
ADQUIRIR E/OU MODERNIZAR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	PERCENTUAL	25

### Orgão/Unidade: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL / ARSBAN

Ação: 2685 - EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL

Produto: AÇÕES DE EDUCAÇÃO REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 PROJETOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL	UNIDADE	1
REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL EM 50% DOS BAIRROS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	PERCENTUAL	13

### Orgão/Unidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON

Ação: 1045 - REALIZAÇÃO DO PROJETO PROCON NAS ESCOLAS

Produto: ALUNOS ATENDIDOS/ CERTIFICADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FIRMAR UMA PARCERIA COM INSTITUIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO PROCON NAS ESCOLAS	UNIDADE	1
CERTIFICAR 100% DOS ALUNOS SELECIONADOS PELO PROJETO	PERCENTUAL	25



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

154 - TURISMO E PERTENCIMENTO Programa

Objetivo Publico Alvo

REVITALIZAR E EXPANDIR O POTENCIAL DA ATIVIDADE TURÍSTICA ARTICULANDO-SE JUNTO A ENTIDADES PÚBLICAS E TERCEIRO SETOR PARA FOMENTAR A REFERIDA ATIVIDADE, COMPREENDENDO A DIMENSÃO

AMBIENTAL, SOCIAL E CULTURAL QUE PROMOVEM A SENSAÇÃO DE PERTENCIMENTO NAS PESSOAS.

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR

Ação: 1030 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS INTEGRADOS DE TURISMO, CULTURA E GASTRONOMIA

Produto: FESTIVAIS FOLCLÓRICOS E GASTRONÔMICOS REALIZADOS

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta

REALIZAR 12 FESTIVAIS INTEGRADOS DE CULTURA E GASTRONÔMIA NOS CORREDORES TURÍSTICOS DA CIDADE DO NATAL

UNIDADE

Ação: 1067 - GESTÃO ESTRATÉGICA DO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO

Produto: PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS ELABORADOS E EXECUTADOS

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta REALIZAR 4 CAMPANHAS DE FORMALIZAÇÃO DE EMPREENDEDORES QUE ATUAM NA CADEIRA PRODUTIVA DO TURISMO UNIDADE EXECUTAR 4 PROJETOS DE PESQUISA DA DEMANDA E OFERTA TURISTICA DA CIDADE DO NATAL UNIDADE GERENCIAR PERMANENTEMENTE 100% DA INFRAESTRUTURA DA ORLA DE NATAL PERCENTUAL 100

Ação: 1069 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CATS

Produto: CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA IMPLEMENTADOS

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta IMPLEMENTAR 03 CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA, CONTEMPLANDO AS REGIÕES NORTE, SUL E OESTE UNIDADE GERIR OS CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA UNIDADE

AÇÃO: 1070 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NATAL É SENSACIONAL PARA TODO MUNDO

Produto: PROJETO IMPLEMENTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER E/OU REALIZAR 4 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO 60+	UNIDADE	1
APOIAR E/OU REALIZAR 12 EVENTOS INCLUSIVOS VOLTADOS À PRÁTICA ESPORTIVAS, AO LAZER, AO ENTRETENIMENTO E A CULTURA PARA FAMÍLIAS ATÍPICAS,	UNIDADE	3
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E COM MOBILIDADE REDUZIDA		
GARANTIR 100% DE ACESSIBILIDADE A TODOS OS PÚBLICOS AS PRAIAS DE NATAL	PERCENTUAL	25
Ação: 1071 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DA CIDADE DO NATAL		
Produto: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA AMPLIADA		

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
VIABILIZAR 01 ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DA 2º GUERRA MUNDIAL E DA AVIAÇÃO COMERCIAL	UNIDADE	1
VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE 01 ATRACADOURO SECO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS PASSEIOS NÁUTICOS E ATIVIDADES CORRELATAS NA ORLA	UNIDADE	1
VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA MARINA NÁUTICA EM NATAL, PARA PROMOVER O TURISMO NÁUTICO E ESTIMULAR AS ATIVIDADES CORRELATAS	UNIDADE	1
VIABILIZAR 01 ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE MIRANTE	UNIDADE	1
ECOLÓGICO NA CIDADE DO NATAL		
CRIAR 10 ESPAÇOS ESPECÍFICOS PARA FOTOGRAFIASIMÍDIA SOCIAL NOS PRINCIPAIS PONTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	4
IMPLANTAR 100% DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA BILÍNGUE PARA EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS, ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	PERCENTUAL	25

Ação: 1072 - CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO TURISTANDO EM NATA
--

Droduto - D	DO IETO		FMFNTADO.

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR 10 NOVOS ROTEIROS TURÍSTICOS HISTÓRICOS, RELIGIOSOS, DE SOL E MAR, CULTURAL E GASTRONÔMICOS NA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	2
REALIZAR 03 ATIVIDADES DE FOMENTO À PROMOÇÃO DOS PONTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DO NATAL LIGADOS A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL	UNIDADE	1
CRIAR 16 ROTAS DE CICLOTURISMO, PROMOVENDO PASSEIOS AUTOSSUSTENTÁVEIS NA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	4

Ação: 1075 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO TURISMO

Produto: CAPACITAÇÃO REALIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

Ação: 2163 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURISTICA

INCENTIVAR 100% DA PROMOÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE DO NATAL POR CANAIS DIGITAIS

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 800 PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO	UNIDADE	200
Ação: 2095 - GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
Produto: FUNDO GERENCIADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GERENCIAR O FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO COM AS DEMANDAS NECESSÁRIAS	UNIDADE	1
Ação: 2096 - FORTALECIMENTO DO TURISMO DE EVENTOS		
Produto: EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INCENTIVAR E/OU APOIAR A CAPTAÇÃO DE 16 EVENTOS (CONGRESSOS, FEIRAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS)	UNIDADE	4
Ação: 2097 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E MINORIAS		
Produto: AÇÕES DESENVOLVIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER/APOIAR E INCENTIVAR 04 AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DO COMBATE AO TRÁFICO, EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS,	UNIDADE	1
ADOLESCENTES, MULHERES E MINORIAS NA CIDADE DO NATAL		

Produto: AÇOES DE PROMOÇÃO TURISTICAS FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER E DIVULGAR OS 04 POLOS E CORREDORES TURÍSTICOS DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	1
CRIAR A MARCA NATAL COMO CERTIFICADORA DE PRODUTOS NATALENSES, VISANDO O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA	UNIDADE	1
AMPLIAR A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CIDADE DO NATAL ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO EM 100 FEIRAS DE TURISMO E ATIVIDADES CORRELATAS, VISANDO O	UNIDADE	25
FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DA CIDADE E ASSIM POTENCIALIZANDO A CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO DA CAPITAL POTIGUAR		

25

PERCENTUAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INCREMENTAR EM 100% O FLUXO TURISTICO, ATRAVÉS DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURISTICA	PERCENTUAL	25



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

155 - PARCERIAS E EMPREENDEDORISMO EM AÇÃO Programa

Objetivo ASSEGURAR COMO ESTRATÉGIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES JUNTO A DIVERSIFICADOS AGENTES SOCIAIS PROMOVENDO UM GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS AO EMPREENDEDORISMO E ÀS INOVAÇÕES EM GERAL, VISANDO PROPORCIONAR UM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E INOVADOR.

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Publico Alvo

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / SEMSUR

Ação: 1242 - URBANIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

Produto: FEIRAS LIVRES URBANIZADAS

Valor Meta Descrição da meta Unidade de Medida MODERNIZAR E PADRONIZAR 60% DAS FEIRAS LIVRES DE NATAL PERCENTUAL 15

### Orgão/Unidade: SEC. MUN. CONCES., PARC., EMPREEND. E INOVAÇÃO / SEPAE

Ação: 2110 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO DA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL

Produto: AÇÕES ESTRATÉGICAS FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR EM 100% A CRIAÇÃO DE UMA FEIRA VOLTADA AO EMPREENDEDORISMO QUE CONTEMPLE AS REGIÕES METROPOLITANAS FUNCIONAIS DE NATAL	PERCENTUAL	25
APOIAR EM 100% A PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÕES E EVENTOS PARA A O EMPREENDEDORISMO E POTENCIAIS ECONÔMICOS DA REGIÃO METROPOLITANA FUNCIONAL	PERCENTUAL	25
DE NATAL		
APOIAR 100% DAS AÇÕES DE CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO REGIONAL PARA EVENTOS COM OBJETIVO DE FOMENTAR O TURISMO DE NEGÓCIOS	PERCENTUAL	25

Ação: 2673 - FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO

Produto: EMPREENDEDORISMO FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 1 PROJETO DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	UNIDADE	1
ARTICULAR E REALIZAR 1 MAPEAMENTO SOBRE EMPREENDEDORISMO	UNIDADE	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR O ATENDIMENTO DE 13.600 SOLICITANTES NAS SALAS E LOJAS DO EMPREENDEDOR	UNIDADE	3400
CRIAR 1 PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS STARTUPS	UNIDADE	1
GARANTIR 100% DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA SALA DO EMPREENDEDOR E DE UMA LOJA DO EMPREENDEDOR	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR UMA SALA VIRTUAL DO EMPREENDEDOR	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 100% DOS INSTRUMENTOS DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (DESBUROCRATIZAÇÃO, SALA DO	PERCENTUAL	25
EMPREENDEDOR, ACESSO AO MERCADO, ATORES DO DESENVOLVIMENTO)		
REALIZAR UMA PARCERIA VISANDO O ACESSO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS AO CRÉDITO E AOS SERVIÇOS FINANCEIROS	UNIDADE	1
AMPLIAR EM 100% OS SERVIÇOS DA SALA E DA LOJA DO EMPREENDEDOR	PERCENTUAL	50



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

156 - NATAL DESENVOLVIDA E INOVADORA Programa

Objetivo Publico Alvo PROMOVER UMA SINTONIA ORGÂNICA ENTRE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, ENTIDADES PÚBLICAS, TERCEIRO POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO. SETOR E INTEGRANTES DE DIVERSAS CADEIAS PRODUTIVAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVADOR, PROMOVENDO A REDISTRIBUIÇÃO DE RENDA E CONTRIBUINDO PARA DIRIMIR OS IMPACTOS DOS CICLOS DE RECESSÃO ECONÔMICA.

#### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / SEMSUR

Ação: 1243 - RESTAURAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS

Produto: CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS CONSTRUÍDOS, REFORMADOS E/OU REURBANIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REORDENAR 50% DO COMÉRCIO DO ALECRIM, ENVOLVENDO OS AMBULANTES E CAMELÔS	PERCENTUAL	13
ADEQUAR E REQUALIFICAR 100% DA INFRAESTRUTURA DOS CAMELÓDROMOS DA CIDADE, COM ATENÇÃO AOS BAIRROS DO ALECRIM E CIDADE ALTA	PERCENTUAL	25

Ação: 1247 - EXPANSÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto: PARQUE DE ILUMINAÇÃO EXPANDIDO, MANTIDO E MODERNIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
SUBSTITUIR 100% DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO DE NATAL POR LÂMPADAS DE LED	PERCENTUAL	25
REALIZAR 100% DO APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	PERCENTUAL	25
IMPLANTAR O SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1

Ação: 1248 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CURRAL MUNICIPAL

Produto: CURRAL REESTRUTURADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DAS DEMANDAS POR SERVIÇOS DE APREENSÃO, TRATAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE	PERCENTUAL	100
ADQUIRIR 100% DAS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE EM SITUAÇÃO DE	PERCENTUAL	25
ABANDONO		



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Ação: 1251 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAISAGISMO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Produto: PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS E/OU RESTAURADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RESTAURAR 100 PRAÇAS, DISTRIBUÍDAS NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	25
CONSTRUIR 5 PRAÇAS, DISTRIBUÍDAS NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	1
CONSTRUIR 20 ESPAÇOS PET NAS PRAÇAS, CANTEIROS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE	UNIDADE	5
IMPLANTAR 40 PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) EM PRAÇAS PÚBLICAS	UNIDADE	10
MANTER 100% DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS LIMPOS E ADEQUADOS AO PASSEIO	PERCENTUAL	100
MANTER 100% DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS E MOBILIÁRIOS URBANOS, PRIORITARIAMENTE EM ZONAS TURÍSTICAS	PERCENTUAL	100
MONITORAR E MANTER 100% DA INFRAESTRUTURA COSTEIRA DA CIDADE	PERCENTUAL	100

Ação: 1254 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS

Produto: CEMITÉRIO CONSTRUÍDO, REFORMADO E/OU AMPLIADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR E/OU AMPLIAR 4 CEMITÉRIOS PÚBLICOS, COM CONSTRUÇÃO DE SALA DE VELÓRIO	UNIDADE	1
MANTER 100% DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS LIMPOS E CONSERVADOS	PERCENTUAL	100

Ação: 1255 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS

Produto: PLANO ELABORADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IDENTIFICAR E REGULARIZAR 50% DOS AMBULANTES DA CIDADE	PERCENTUAL	13
FORTALECER E NORMATIZAR 100% DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE AMBULANTES	PERCENTUAL	25
CAPACITAR E QUALIFICAR 100% DOS FEIRANTES E AMBULANTES, A PARTIR DE PARCERIA COM O SISTEMA S, COM O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	PERCENTUAL	25

PROFISSIONAL EXISTENTE

Ação: 1258 - OPERACIONALIZAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS PARA IRRIGAÇÃO

Produto: POÇOS PERFURADOS E MANTIDOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
OPERACIONALIZAR 100% DOS POÇOS PERFURADOS	PERCENTUAL	100
OPERACIONALIZAR 100% DAS PRAÇAS E DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS IRRIGADOS	PERCENTUAL	100
Ação: 1267 - IMPLANTAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MERCADOS PÚBLICOS		
Produto: MERCADOS PÚBLICOS IMPLANTADOS, REFORMADOS, AMPLIADOS, URBANIZADOS E MANTIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 100% DAS REFORMAS NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DE TODOS OS MERCADOS PÚBLICOS	PERCENTUAL	25
PADRONIZAR 100% DOS MERCADOS PÚBLICOS	PERCENTUAL	25
MANTER 100% DOS MERCADOS PÚBLICOS	PERCENTUAL	100
Ação: 2263 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Produto : PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
OPERACIONALIZAR E MANTER 100% DAS UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE	PERCENTUAL	100

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / SEINFRA

Ação: 2084 - ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA

Produto: REQUALIFICAÇÃO DE CORREDORES

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RECAPEAR A AV. JERÔNIMO CÂMARA	UNIDADE	1
ELABORAR O PLANO DE MANUNTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	UNIDADE	1

#### Orgão/Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL / NATALPREV

Ação: 2005 - MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DO NATALPREV

Produto: ATENDIMENTO MODERNIZADO



### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medid	la Valor Meta
REALIZAR 4 TREINAMENTOS COM OS SERVIDORES DO NATALPREV	UNIDADE	1
CRIAR 4 CANAIS DE COMUNICAÇÃO DE FORMA 100% DIGITAL AMPLIANDO O ATENDIMENTO DA NATALPREV.	UNIDADE	1

### Orgão/Unidade: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL / ARSBAN

Ação: 2001 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS

Produto: ATIVIDADE REGULATÓRIA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AVALIAR 100% DOS PLEITOS QUANTO A CRITÉRIOS TÉCNICOS, CONTÁBEIS, ECONÔMICOS E FINANCEIROS DE REAJUSTE E REVISÃO TARIFÁRIA	PERCENTUAL	20
ENCAMINHAR 100% DAS RECLAMAÇÕES DOS USUÁRIOS VIA OUVIDORIA, NA FORMA E NO PRAZO ESTABELECIDO	PERCENTUAL	100
FISCALIZAR 100% DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NA TARIFA	PERCENTUAL	100
REALIZAR 5 ESTUDOSIPESQUISAS NO ÂMBITO DA REGULAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA	UNIDADE	1
INSTITUIR PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DE GOVERNANÇA EM 100% DA ATIVIDADE REGULATÓRIA	PERCENTUAL	1
REALIZAR 4 PESQUISAS DE SATISFAÇÃO GERAL DOS USUÁRIOS COM OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	UNIDADE	1

Ação: 2432 - ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES E METAS DOS PLANOS DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Produto: PLANOS ACOMPANHADOS, FISCALIZADOS E AVALIADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DESENVOLVER UMA METODOLOGIA DE ANÁLISE DE INDICADORES DE EFICIÊNCIA PARA O SANEAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1
AVALIAR 8 ESTUDOS, PROJETOS OU PLANOS QUE IMPACTEM NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO	UNIDADE	2
ACOMPANHAR E MONITORAR 100% DOS INDICADORES DE EFICIÊNCIA ESTABELECIDOS NAS DIRETRIZES NACIONAIS REFERENTES A ÁGUA E ESGOTO	PERCENTUAL	25
FISCALIZAR 100% DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, RELATIVO A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REGULADOS	PERCENTUAL	25

Ação: 2684 - MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DAS ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

Produto: MONITORAMENTO E CONTROLE REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AVALIAR 100% DOS REQUISITOS DE QUALIDADE DE ÁGUA E EFLUENTES, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	PERCENTUAL	100



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 NORMA COMPATÍVEL COM AS DIRETRIZES NACIONAIS DIRECIONADA AO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUA E ESGOTO	UNIDADE	1
REALIZAR ATIVIDADES FISCALIZATÓRIA EM 100% DAS INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PERCENTUAL	100
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO / SEMURB		
Ação: 1109 - PRODUÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GEOGRÁFICOS		
Produto : DADOS GEOGRÁFICOS PRODUZIDOS E MONITORADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR O CADASTRO MULTIFINALITÁRIO, UTILIZANDO BANCO DE DADOS E SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICA.	UNIDADE	1
AÇÃO: 1603 - AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE NATAL		
Produto: POLÍTICA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 04 CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO NA MATÉRIA DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE	1
Ação: 1619 - PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
Produto: POLÍTICA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 250 REMOÇÕES DE OCUPAÇÕES IRREGULARES EM ÁREAS VERDES MUNICIPAIS	UNIDADE	75
REALIZAR 250 REMOÇÕES DE OCUPAÇÕES IRREGULARES EM ÁREAS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	UNIDADE	75
Ação: 1625 - INTERVENÇÕES EM ÁREAS ESPECIAIS		
Produto: ÁREAS ESPECIAIS FISCALIZADAS E RECUPERADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER O MONITORAMENTO REMOTO DE ÁREAS OBJETO DE REPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS OU SUJEITAS A ALAGAMENTOS	UNIDADE	1

Descrição da meta

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO / SEMURB

Ação: 1110 - PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Produto: DADOS PRODUZIDOS E DIVULGADOS

Valor Meta

Unidade de Medida



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

	(	
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PRODUZIR E PUBLICAR 4 ANUÁRIOS	UNIDADE	
Ação: 1113 - PLANEJAMENTO E PRESERVAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PARQUES, BOSQUES E HORTOS DO MUNICÍPIO		
Produto: PROJETO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Met
PROJETAR 4 HORTAS URBANAS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	
Ação: 1118 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS		
Produto: PROJETO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Met
ELABORAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENERGIA SOLAR	UNIDADE	
ELABORAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL PARA ÀS MUDANÇAS	UNIDADE	
CLIMÁTICAS		
ELABORAR 1 MONITORAMENTO HIDROLÓGICO E CLIMÁTICO DE NATAL	UNIDADE	
AÇÃO: 1628 - GESTÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DE NATAL		
Produto: LEIS AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS GERIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Met
REVISAR O PLANO DIRETOR	UNIDADE	
REALIZAR A CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO E DE QUADRO COMPLEMENTAR	UNIDADE	
MANTER A ESTRUTURA NECESSÁRIA AS FISCALIZAÇÕES.	UNIDADE	
ELABORAR 02 PROJETOS DE LEI DE OPERAÇÃO URBANA	UNIDADE	
Ação: 2136 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE RESGATE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE		
Produto : SERVIÇO OPERACIONALIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Met
GARANTIR 100% DOS INSUMOS NECESSÁRIOS À	PERCENTUAL	
OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR A POLÍTICA DE ACOLHIMENTO AOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 PROJETO DE CONTROLE E REMOÇÃO DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL	UNIDADE	1

#### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES / SEHARPE

Ação: 1012 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL

Produto: COMUNIDADE URBANIZADA

Unidade de Medida Valor Meta Descrição da meta BENEFICIAR 150 FAMÍLIAS RESIDENTES EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL COM PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, ESPECIALMENTE DAS ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE UNIDADE 50

SOCIAL REGULARIZADAS.

Ação: 1022 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL

Produto: UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA, RECUPERADA E/OU AMPLIADA

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta RECUPERAR E/OU AMPLIAR 600 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS INSTALADAS EM ÁREA DE RISCO, INSALUBRES E/OU DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. UNIDADE 100 CONSTRUIR 800 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS INSTALADAS EM ÁREA DE RISCO, INSALUBRES E/OU PROTEÇÃO AMBIENTAL. UNIDADE 200

Ação: 1036 - PROMOÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DO NATAL

Produto: TÍTULOS EMITIDOS

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta REGULARIZAR 10.000 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS QUATRO REGIÕES DA CIDADE UNIDADE 200 REVISAR O PLANO LOCAL DE INTERESSE DE NATAL (PLHIS) ATUALIZANDO AS PROPRIEDADES DE ATENDIMENTO DOS INVESTIMENTOS EM HABITAÇÃO, INCLUINDO OS UNIDADE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM OBJETIVOS DE TITULAÇÃO

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES / SEHARPE

Ação: 2036 - REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO/ASSESORIA E CAPACITAÇÃO À GESTÃO CONDOMINIAL

Produto: CAPACITAÇÃO REALIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR PARA A GESTÃO E/OU CONVIVÊNCIA CONDOMINIAL 1.000 FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM UNIDADE HABITACIONAL CONTRATADAS EM EMPREENDIMENTOS	UNIDADE	200
CONSTRUÍDOS NA TIPOLOGIAIMODALIDADE CONDOMÍNIO, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.		

Ação: 2041 - GESTÃO DO BANCO DE DADOS DE BENEFICIÁRIOS

Produto: BANCO DE DADOS GERENCIADO

Unidade de Medida Descrição da meta Valor Meta REALIZAR PROCESSOS DE SELEÇÃO, PRÉ HABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO DE 820 CANDIDATOS ENQUADRADOS NOS PROGRAMAS/PROJETOS DE HABITAÇÃO DE UNIDADE 200

INTERESSE SOCIAL.

Ação: 2057 - REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL EM PROGRAMAS/ PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Produto: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta BENEFICIAR 3.900 FAMÍLIAS EM PROGRAMASIPROJETOS DE UNIDADE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COM ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E UNIDADE 200 CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO HABITACIONAL

### Orgão/Unidade: SEC. MUN. CONCES., PARC., EMPREEND. E INOVAÇÃO / SEPAE

Ação: 2030 - FOMENTO À INOVAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Produto: SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DESENVOLVIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONTRATAR 4 SERVIÇOS DE STARTUPS QUE DESENVOLVAM SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	2
REALIZAR 4 EVENTOS COM A TEMÁTICA DE INOVAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	UNIDADE	1
CRIAR UMA LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL	UNIDADE	1
CRIAR 1 LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO	UNIDADE	1
ASSINAR 1 TERMO DE FOMENTO COM O PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO AUGUSTO SEVERO - PAXIRN	UNIDADE	1
CONTRATAR 4 SERVIÇOS DE EMPRESAS JUNIORS QUE DESENVOLVAM SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	2

Ação: 2033 - DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Produto: CIDADE INTELIGENTE E DESENVOLVIDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODELAR 4 PROJETOS POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES DE PPPS E	UNIDADE	2
CONCESSÕES		
REALIZAR 10 VISITAS TÉCNICAS E/OU ROADSHOWS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	3
CAPACITAR 40 SERVIDORES MUNICIPAIS EM TEMAS RELACIONADOS A PPPS, CONCESSÕES E GESTÃO CONTRATUAL	UNIDADE	10
ELABORAR 8 ESTUDOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS, JURÍDICOS PRELIMINARES DE VIABILIDADE PARA PROJETOS DE PPPS E CONCESSÕES	UNIDADE	3
CRIAR 4 EVENTOS COM A TEMÁTICA DE PARCERIAS E CONCESSÕES PÚBLICAS	UNIDADE	1
ESTRUTURAR UMA GOVERNANÇA REGULATÓRIA E FISCALIZATÓRIA DOS CONTRATOS DE PARCERIA DO MUNICÍPIO DE NATAL	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

159 - LEGISLATIVO PERTO DAS PESSOAS Programa

Objetivo Publico Alvo NORTEAR E CONSOLIDAR OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DE NATAL E DE SUA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO. REGIÃO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS RATIFICADAS PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL APROXIMANDO BASES LEGAIS, ORDENAMENTOS E REGULARIZAÇÕES DOS ANSEIOS DA POPULAÇÃO.

#### Orgão/Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL / CÂMARA

Ação: 1010 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Produto: SEDE REFORMADA, AMPLIADA E CONSERVADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 70% DAS NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SEDE	PERCENTUAL	30
ADEQUAR EM 100% O PREDIO SEDE AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE	PERCENTUAL	30

Ação: 1025 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA RÁDIO CÂMARA

Produto: RÁDIO IMPLANTADA E OPERACIONALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 100% DE SERVIDORES DO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE RÁDIO	PERCENTUAL	30

Ação: 1043 - IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL

Produto: GESTÃO ADMINISTRATIVA MODERNIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 SISTEMA DE PROTOCOLO VIRTUAL	UNIDADE	100
DIGITALIZAR 80% DO ACERVO/ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL	PERCENTUAL	20

Ação: 2056 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO WILMA DE FARIA

Produto: SERVIDOR QUALIFICADO E CAPACITADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 16 CURSOS VOLTADOS AOS PROCESSOS LEGISLATIVOS	UNIDADE	4
PROMOVER 12 CURSOS VOLTADOS À REDAÇÃO E ORATÓRIA	UNIDADE	3
PROMOVER 08 CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM CHATGPT E FOTOGRAFIA	UNIDADE	2
PROMOVER 04 CURSOS VOLTADOS À DIVERSIDADE DE GÊNEROS	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

#### 161 - SERVIÇOS EM UM CLICK Programa

Objetivo Publico Alvo IMPLEMENTAR A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL RESILIENTE COM BASE EM RECURSOS TECNOLÓGICOS, POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO. INOVADORES E DE SOLUÇÕES CRIATIVAS PARA A MODERNIZAÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA PROMOVENDO A REENGENHARIA DE PROCESSOS E TORNANDO O TRABALHO DA PREFEITURA MAIS ÁGIL, APRIMORANDO A ENTREGA DE SERVIÇOS COM EFICIÊNCIA AO CIDADÃO.

#### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação: 2385 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO IDOSO - FUMAPI

Produto: FUNDO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORTALECER EM 100% OS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA.	PERCENTUAL	100
FOMENTAR EM 100% AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	PERCENTUAL	100

#### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

Ação: 2454 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Produto: GESTÃO ADMINISTRATIVA MODERNIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR O SISTEMA DE CONTROLE DE RECURSOS E GERENCIAMENTO DE CHAMADOS	UNIDADE	1
EXPANDIR EM 100% O SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS,	PERCENTUAL	25
MANUTENÇÃO E SUPORTE DE ACORDO COM A LGPD		
CAPACITAR 100% DO CORPO TÉCNICO POR MEIO DE CURSOS E OFICINAS NA ÁREA DA TECNOLOGIA	PERCENTUAL	100
RENOVAR 100% DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA REDE DE SAÚDE DE NATAL	PERCENTUAL	25

#### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA / STTU

AÇÃO: 2129 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE EFICIENTE

Produto: AÇÕES REALIZADAS

Valor Meta Descrição da meta Unidade de Medida



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 PROGRAMA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	UNIDADE	1
PROVER 100% DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, INCLUINDO A LOCALIZAÇÃO	PERCENTUAL	25
EM TEMPO REAL DA FROTA		

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA

Ação: 1021 - ASSISTENTE VIRTUAL INTELIGENTE - ESTELA

Produto: PROJETO IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 8 TEMAS SOBRE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS MAIS DEMANDADOS	UNIDADE	2
ATINGIR 80% DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DO ASSISTENTE VIRTUAL	PERCENTUAL	20
OFERTAR SERVIÇOS E CONSULTAS DE 60% DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DA ASSISTENTE VIRTUAL	PERCENTUAL	15

Ação: 1024 - SOLUÇÕES DE FOMENTO AO USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SOFIA

Produto: PROJETO IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 50 SERVIDORES DE DIFERENTES ÓRGÃOS DA PREFEITURA NO USO E GESTÃO DE FERRAMENTAS E CONCEITOS BÁSICOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	UNIDADE	15
IMPLEMENTAR 4 SOLUÇÕES PILOTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM DIFERENTES ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UNIDADE	1
REALIZAR EM 4 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E OPORTUNIDADES PARA A APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA PROCESSAMENTO DE PROJETOS EM IA	PERCENTUAL	1

Ação: 1135 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Produto: INFRAESTRUTURA MODERNIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR A CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI EM TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA	UNIDADE	1
IMPLANTAR 2 PROCESSOS RELACIONADAS A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	UNIDADE	1
IMPLANTAR 4 SOLUÇÕES PARA ATENDER A ÁREA MEIO DA PREFEITURA	UNIDADE	1



### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DISPONIBILIZAR 4 PAINÉIS DE GESTÃO PARA A PREFEITURA	UNIDADE	1
IMPLANTAR UMA METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	UNIDADE	1
REALIZAR 2 LICITAÇÕES PARA REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NA ÁREA DE TI PARA ATENDER OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS	UNIDADE	1
REALIZAR 8 TREINAMENTOS NA ÁREA DE TI	UNIDADE	2

Ação: 1629 - NATAL, CIDADE INTELIGENTE E HUMANA

Produto: PROJETO IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 100 SERVIDORES PARA DISSEMINAR O CONCEITO DE CIDADE INTELIGENTE	UNIDADE	25
IMPLEMENTAR EM 4 ÁREAS/TEMAS AÇÕES DO PLANO DE CIDADE INTELIGENTES	UNIDADE	1
ESTABELECER UMA PLATAFORMA INTEGRADA DE DADOS REFERENTE A CIDADES INTELIGENTES.	UNIDADE	1
ELABORAR NOVA LEI DO COMCIT PARA FORTALECER E ATUALIZAR AS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO	UNIDADE	1

Ação: 2028 - PROMOÇÃO DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

Produto: ADMINISTRAÇÃO MODERNIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 2 PROJETOS ESTRATÉGICOS DE GOVERNO ABERTO	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 1 SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE DADOS E PAINÉIS DE MONITORAMENTO (DASHBOARDS) PARA APOIAR A TOMADA DE DECISÃO BASEADA EM	UNIDADE	1
EVIDÊNCIAS		
CAPACITAR 50 SERVIDORES PÚBLICOS EM COMPETÊNCIAS DIGITAIS, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	UNIDADE	20
FOMENTAR A IMPLANTAÇÃO DE 5 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INOVADORAS (COMO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS, INTERNET DAS COISAS)	UNIDADE	1
EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
FOMENTAR A DIGITALIZAÇÃO DE 30% DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS DIRETAMENTE AO CIDADÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PERCENTUAL	5

### Orgão/Unidade: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL / ARSBAN

Ação: 1684 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARSBAN

Produto: ÓRGÃO AMPLIADO E MODERNIZADO



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 1 CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA INTEGRAR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM FUNCIONAMENTO NA PMN COM OS SERVIÇOS REGULADOS,	UNIDADE	1
AUXILIANDO NA TOMADA DE DECISÃO		
CRIAR 1 FERRAMENTA DIGITAL PARA O ACESSO AO SERVIÇO DE OUVIDORIA DA ARSBAN E PARA ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO	UNIDADE	1
ESTRUTURAR 1 PARQUE TECNOLÓGICO (SOFTWARE, HARDWARE E RECURSOS HUMANOS) DA ARSBAN	UNIDADE	1

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / SEFIN

Ação: 2064 - PROMOÇÃO DA MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Produto: ATENDIMENTO MODERNIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
OTIMIZAR EM 40% O TEMPO DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE SOLICITAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE	PERCENTUAL	10
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS		
RESOLVER 80% DAS DÚVIDAS TRIBUTÁRIAS DE FORMA AUTOMATIZADA, ATRAVÉS DE CHATBOT E ASSISTENTE VIRTUAL	PERCENTUAL	20

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR

Ação: 1004 - PROMOÇÃO DIGITAL DE INFORMAÇÕES E PRODUTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DO NATAL

Produto: SERVIÇOS FORTALECIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR E MANTER 16 PONTOS PARA INFORMAÇÕES TURÍSTICAS INTELIGENTES	UNIDADE	4
MANTER ATUALIZADO 100% DO CONTEÚDO DIGITAL PARA A	PERCENTUAL	25
PROMOÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE DO NATAL		

### Orgão/Unidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON

Ação: 1214 - IMPLANTAÇÃO DO PROCON DIGITAL

Produto: ATENDIMENTO AO CIDADÃO COM EFICIÊNCIA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR A PLATAFORMA ON LINE, QUE PERMITA O ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DO PROCON PELOS USUÁRIOS	UNIDADE	1
REDUZIR EM 30% O TEMPO MÉDIO DE RESOLUÇÃO NAS DEMANDAS DOS CONSUMIDORES	PERCENTUAL	8



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

#### Programa 162 - GOVERNANÇA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA

Objetivo Publico Alvo DESENVOLVER AÇÕES QUE VIABILIZEM A MODERNIZAÇÃO CONTINUADA DA ESTRUTURA FÍSICA E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO. ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ASSIM COMO O EFETIVO CONTROLE SOCIAL SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS EXECUTADAS NAS DIFERENTES ÁREAS DA GESTÃO A PARTIR DO FORTALECIMENTO DE PRECEITOS ÉTICOS DE TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA SOCIAL, ALÉM DA QUALIFICAÇÃO DO CORPO LABORAL DO MUNICÍPIO.

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / SMG

Ação: 2061 - GESTÃO GOVERNAMENTAL NO ÂMBITO FEDERAL

Produto: AÇÕES ESTRATÉGICAS FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 1 DE MÓDULO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS PROJETOS ESTRUTURANTES E DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA NATAL	UNIDADE	1
ACOMPANHAR 100% DOS PROJETOS E DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DENTRO DAS INSTÂNCIAS DO GOVERNO FEDERAL	PERCENTUAL	100
REPRESENTAR INSTITUCIONALMENTE 100% O MUNICÍPIO DO NATAL EM AUDIÊNCIAS, EVENTOS, REUNIÕES, SEMINÁRIOS, ENTRE OUTROS QUE VISEM O CRESCIMENTO	PERCENTUAL	100
E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTO AOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS E AGÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO		
ANALISAR E MONITORAR 100% DOS PROJETOS DE LEI, MEDIDAS PROVISÓRIAS, DECRETOS E OUTROS ATOS DO CONGRESSO NACIONAL QUE POSSAM IMPACTAR A	PERCENTUAL	100
CIDADE DO NATAL		
ARTICULAR 100% JUNTO ÀS AUTORIDADES E GESTORES PÚBLICOS FEDERAIS PARA DEFENDER E VIABILIZAR OS ANDAMENTOS DE PROJETOS, EMENDAS	PERCENTUAL	100
PARLAMENTARES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.		

Ação: 2069 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL

Produto: RESTAURAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIO HISTÓRICO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTALAR 1 RAMPA DE ACESSIBILIDADE SEM PREJUÍZO ÀS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO PRÉDIO	UNIDADE	1
INSTALAR 1 BANHEIRO E SANITÁRIO ADAPTADO SEM PREJUÍZO ÀS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO PRÉDIO	UNIDADE	1
INSTALAR 1 PLATAFORMA ELEVATÓRIA E OU ELEVADOR, SEM PREJUÍZO AS CARACTERÍSTICAS ARQUITETÔNICAS ORIGINAIS DO PRÉDIO	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 100% DAS INTERVENÇÕES QUE ESTÃO PROPOSTAS NO PROJETO DE REFORMA DA SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL	PERCENTUAL	100
Ação: 2070 - PROMOÇÃO E APOIO AS AÇÕES E EVENTOS		
Produto: AÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FOMENTAR 48 AÇÕES E/OU EVENTOS NO MUNICÍPIO DE NATAL	UNIDADE	12
REALIZAR 100% DOS EVENTOS DE INAUGURAÇÕES: OBRAS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E/OU ESPAÇOS DE INTERESSE COLETIVO	PERCENTUAL	100
AÇÃO: 2074 - FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E APOIO AS INSTITUIÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS		
Produto: CONSOLIDAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E INSTITUIÇÕES SOCIAIS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1 ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE PERFIL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	UNIDADE	1
REALIZAR 1 ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES SOCIAIS	UNIDADE	1
E COMUNITÁRIAS		
FOMENTAR 40 PROJETOS DE AÇÕES COMUNITÁRIAS DAS	UNIDADE	10
INSTITUIÇÕES SOCIAIS NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE NATAL		
FOMENTAR 25 PROJETOS APROVADOS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS	UNIDADE	6
Ação: 2852 - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG		
Produto : ADMINISTRAÇÃO MODERNIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 1 MÓDULO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS PROJETOS ESTRUTURANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS À MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SEDE	PERCENTUAL	100

Descrição da meta

Produto: PROGRAMA IMPLEMENTADO

Valor Meta

Unidade de Medida

Ação: 1077 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO E AÇÕES MULTISSETORIAIS



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Description of marks	linidada da Madida	Valor Mate
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 1 PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO E AÇÕES MULTISSETORIAIS	UNIDADE	1
Ação: 1078 - REALIZAÇÃO DE PROJETO INTEGRADO DE SERVIÇOS NOS BAIRROS		
Produto : AÇÃO EXECUTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 108.000 ATENDIMENTOS	UNIDADE	27000
EXECUTAR 24 EDIÇÕES DE PROJETO INTEGRADO DE SERVIÇOS NOS BAIRROS	UNIDADE	6
Ação: 2098 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO		
Produto: PARTICIPAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA REALIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 FÓRUNS INTERCONSELHOS E/OU DE LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS	UNIDADE	1
REALIZAR E/OU APOIAR 8 AÇÕES INTEGRADAS E MULTISSETORIAIS QUE PROMOVAM E FORTALEÇAM A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	UNIDADE	2
IMPLEMENTAR 1 PROJETO DE CAPACITAÇÃO SOBRE GESTÃO PÚBLICA	UNIDADE	1
ELABORAR 1 MAPEAMENTO DAS INSTITUIÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS EXISTENTES EM NATAL	UNIDADE	1
Ação : 2159 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO GAVIPRE		
Produto: ÓRGÃO ESTRUTURADO E MODERNIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR E MODERNIZAR O ÓRGÃO, PROPICIANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO	UNIDADE	30
Ação : 2275 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDORES DO GAVIPRE		
Produto: SERVIDOR CAPACITADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DO GAVIPRE	PERCENTUAL	100

Descrição da meta

Orgão/Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / PGM

Produto: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

Ação: 1064 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA PGM

Valor Meta

Unidade de Medida



### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR E MODERNIZAR 40% DO MOBILIÁRIO DA PGM	PERCENTUAL	20
Ação: 1125 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Produto: PARQUE TECNOLÓGICO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 1 SISTEMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	UNIDADE	1
Ação: 1192 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		
Produto: CONCURSO PÚBLICO REALIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1 CONCURSO PÚBLICO	UNIDADE	1
Ação: 2119 - PROMOÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO SERVIDOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		,
Produto: QUALIFICAÇÃO E CAPAC. DE RECURSOS HUM.		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
QUALIFICAR 50% DOS SERVIDORES DA PGM.	PERCENTUAL	25

### Orgão/Unidade: COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL / URBANA

Ação: 1042 - REFORMA E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA URBANA

Produto: PRÉDIO RECUPERADO E REFORMADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR O PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PROJETO DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	UNIDADE	1
INSTALAR 1 ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO PRINCIPAL DA URBANA	UNIDADE	1
ELABORAR 1 CONJUNTO DE PROJETOS AS-BUILT DA SEDE DA URBANA, INCLUINDO PROJETO ARQUITETÔNICO, INSTALAÇÕES E ESTRUTURAL	UNIDADE	1
REFORMAR 100% DO PRÉDIO E AS INSTALAÇÕES DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A URBANA	PERCENTUAL	20
RENOVAR EM 100% O MOBILIÁRIO DAS INSTALAÇÕES DA URBANA	PERCENTUAL	10



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação: 1127 - IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA DA SEMTAS

Produto: OUVIDORIA IMPLANTADA

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta UNIDADE IMPLANTAR UMA OUVIDORIA DA SEMTAS

AÇÃO: 2235 - PLANEJAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO E RENDA

Produto: ASSESSORIA EFETIVADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR ESTUDOS, ANÁLISES E PARECERES DE 2.000 DOCUMENTOS E RELATÓRIOS	UNIDADE	500
REALIZAR 4 PLANEJAMENTOS	UNIDADE	1
ELABORAR 4 RELATÓRIOS DE GESTÃO	UNIDADE	1
ASSESSORAR 100% DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	PERCENTUAL	100

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação: 2086 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS

Produto: FUNDO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PRODUZIR 80 ESTUDOS, RELATÓRIOS, PUBLICAÇÕES EM APOIO À GESTÃO E AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	UNIDADE	20
PROMOVER 4 CAPACITAÇÕES AOS CONSELHEIROS	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS (CARREIRA SUAS)	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA OS TRABALHADORES DA SEMTAS	UNIDADE	1
ESTRUTURAR 1 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DO SUAS	UNIDADE	1
ESTABELECER UMA POLÍTICA DE COMBATE AO ASSÉDIO MORAL NOS ESPAÇOS DE TRABALHO	UNIDADE	1
QUALIFICAR 100% DOS SERVIDORES DA SEMTAS	PERCENTUAL	100



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONTEMPLAR 100% DOS TRABALHADORES DA SEMTAS NO ÂMBITO DO SUAS COM AÇÕES DE ESTÍMULO AO ENSINO E À PESQUISA	PERCENTUAL	100
Ação: 2848 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		
Produto: GESTÃO DO SUAS FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORTALECER EM 100% O CONTROLE SOCIAL POR MEIO DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PERCENTUAL	100

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA / STTU

Ação: 2144 - MODERNIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA STTU

Produto: ÓRGÃO REESTRUTURADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
OFERTAR 4 CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES DA STTU	UNIDADE	1
MANTER E MODERNIZAR 100% DA INFRAESTURA TECNOLÓGICA DA STTU	PERCENTUAL	25

Ação: 2212 - FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA RÁDIO NATAL

Produto: RÁDIO FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR, EXECUTAR E/OU APOIAR 10 PROGRAMAS AUDIOVISUAIS DA RÁDIO NATAL	UNIDADE	2
DIVULGAR 100% DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	25
VIABILIZAR 100% DAS INSTALAÇÕES E DOS ESPAÇOS FÍSICOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	25

#### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEMAD

Ação: 1015 - PROMOÇÃO DE VIGILÂNCIA INTELIGENTE

Produto: ADMINISTRAÇÃO MODERNIZADA

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 CIRCUITO DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA	UNIDADE	1
Ação: 1016 - IMPLANTAÇÃO DE TRANSPORTE INSTITUCIONAL POR APLICATIVO		
Produto: PROGRAMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA O TRANSPORTE INSTITUCIONAL POR APLICATIVO	UNIDADE	1
Ação: 1034 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE INFORMATICA DA SEMAD		
Produto: INFRAESTRUTURA FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 150 LICENÇAS DE SOFTWARES ADMINISTRATIVOS E AFINS	UNIDADE	40
ADQUIRIR 100% DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DA SEMAD	PERCENTUAL	25
Ação: 1171 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS		
Produto: CONCURSO PÚBLICO REALIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 7 CONCURSOS PÚBLICOS	UNIDADE	2
Ação: 2112 - MODERNIZAR PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E ACERVO DO ARQUIVO MUNICIPAL		
Produto : ADMINISTRAÇÃO MODERNIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATUALIZAR O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MENSALMENTE, ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO FATO GERADOR	UNIDADE	1
DIGITALIZAR 100% DO ACERVO DO ARQUIVO MUNICIPAL	PERCENTUAL	25
Ação: 2560 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		
Produto: POLÍTICA IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MANTER 1 BANCO DE DADOS ATUALIZADOS SOBRE OS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	1



### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTITUIR 1 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL	UNIDADE	1
CAPACITAR 12.000 SERVIDORES MUNICIPAIS	PERCENTUAL	25
Orgão/Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL / NATALPREV		
Ação: 1009 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO NATALPREV		
Produto: PRÉDIO REFORMADO E MANTIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 100% DAS REFORMAS NECESSÁRIAS DO PRÉDIO DO NATALPREV.	PERCENTUAL	25
Ação: 1013 - GESTÃO E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DO NATALPREV		
Produto : GESTÃO FINANCEIRA E ATUARIAL EQUILIBRADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 ESTUDOS ATUARIAIS PARA ACOMPANHAMENTO E AJUSTES NA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.	UNIDADE	1
MANTER 100% DO EQUILÍBRIO ATUARIAL EM TRAJETÓRIA DE REDUÇÃO SUSTENTÁVEL	PERCENTUAL	100
Ação: 2012 - REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NATAL		
Produto: REGIME REESTRUTURADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DOS SEGURADOS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100
Ação: 2013 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO NATALPREV		
Produto: SERVIDOR QUALIFICADO E CAPACITADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REDUZIR EM 30% O TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO DOS SERVIDORES NO NATALPREV	PERCENTUAL	10
CAPACITAR 100% DO QUADRO DE SERVIDORES E TERCEIRIZADOS DO NATALPREV	PERCENTUAL	25
Ação: 2016 - EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E TRANSPARÊNCIA		
Produto : EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 100% DA CONSCIENTIZAÇÃO DOS SEGURADOS SOBRE OS SEUS DIREITOS E DEVERES PREVIDENCIÁRIOS	PERCENTUAL	25
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA		
Ação: 1023 - EXECUÇÃO DE PROJETO INTEGRADO DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE		
Produto: PROJETO EXECUTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 32 EDIÇÕES DO PROJETO NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	9
REALIZAR 115.000 ATENDIMENTOS	UNIDADE	32343
AUMENTAR EM 20% O NÚMERO DE PARCERIAS FORMALIZADAS COM INSTITUIÇÕES, EMPRESAS, ÓRGÃOS E AFINS	PERCENTUAL	5
Ação: 1027 - GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Produto : OPERAÇÕES DE CRÉDITO GERENCIADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GERENCIAR 100% DAS CONTRATAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	PERCENTUAL	100
Ação: 1031 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA QUALIFICA GESTÃO		
Produto: CURSOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 400 SERVIDORES PÚBLICOS	UNIDADE	100
REALIZAR 40 OFICINAS, COM O MÍNIMO DE 3 HORAS CADA, DAS ÁREAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	10
REALIZAR 2 DIAGNÓSTICOS SITUACIONAIS DO PERFIL LABORAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	1
REALIZAR 12 CURSOS, COM NO MÍNIMO DE 20 HORAS CADA, EM PARCERIA COM A ESCOLA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL	UNIDADE	3
(EMGESP)		
PROMOVER 2 PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR PARA FOMENTO DAS CAPACITAÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	1
Ação: 1062 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Produto: SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FORTALECIDO		

Descrição da meta

Valor Meta

Unidade de Medida

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

## Diário Oficial do Município -



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR, MONITORAR E AVALIAR 100% DAS METAS PRIORITÁRIAS DE GESTÃO	PERCENTUAL	100
APERFEIÇOAR E MANTER ATUALIZADO O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E DE PLANEJAMENTO	UNIDADE	100
CRIAR 1 GRUPO DE TRABALHO COMPOSTO POR SERVIDORES MUNICIPAIS E SOCIEDADE CIVIL COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO	UNIDADE	1
SUSTENTÁVEIS - ODS		
PUBLICAR 100% DOS RELATÓRIOS DE METAS FÍSICAS, FINANCEIRAS E ÍNDICES RELATIVOS AO PPA, LDO E LOA	UNIDADE	100
IMPLANTAR UMA METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DO ALCANCE DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEIS - ODS	UNIDADE	1
PUBLICIZAR 4 RELATÓRIOS DE GESTÃO	UNIDADE	1
INSTITUIR 1 GRUPO DE TRABALHO MULTISSETORIAL DE DISCUSSÃO SOBRE PLANEJAMENTO E GESTÃO ENTRE OS ÓRGÃOS E SECRETARIAS	UNIDADE	1
ELABORAR E IMPLANTAR 1 INSTRUMENTO LEGAL PARA PROMOÇÃO DA CULTURA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UNIDADE	1
PROMOVER 4 EVENTOS DE COOPERAÇÃO PARA O INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL,	UNIDADE	1
COM ENTES FEDERADOS E INSTITUIÇÕES		
PARTICIPAR DE 8 EVENTOS LOCAIS, REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL	UNIDADE	2

Ação: 2052 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE BANCADAS PARLAMENTARES

Produto: RECURSO GERIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER UMA AGENDA ANUAL DE ARTICULAÇÃO COM BANCADA FEDERAL E ESTADUAL	UNIDADE	1
ELABORAR 1 CADERNO DE PROJETOS PARA APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL AOS PARLAMENTARES	UNIDADE	1
APRESENTAR 100% DOS RELATÓRIOS DE IMPACTO DAS EMENDAS EXECUTADAS	PERCENTUAL	100

Ação: 2073 - IMPLANTAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS MUNICIPAIS

Produto: GESTÃO DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLI

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 1 SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO E	UNIDADE	1

MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS COM O

GOVERNO FEDERAL E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DA SALA	PERCENTUAL	30
ACOMPANHAR, MONITORAR E AVALIAR 100% DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS, FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	PERCENTUAL	100
Ação: 2678 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		
Produto : AÇÕES DESENVOLVIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 2 CARTILHAS DIDÁTICAS SOBRE A GESTÃO PÚBLICA E AS COMPETÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO	UNIDADE	1
REALIZAR 4 CICLOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DANDO SUPORTE DIRETO À SECRETARIA DE	UNIDADE	1
FINANÇAS		
MANTER 100% ATUALIZADO O GUIA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100
MANTER 100% ATUALIZADO O PORTAL DE METAS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100
PUBLICIZAR 100% DAS EMENDAS PARLAMENTARES EM UMA PÁGINA PÁGINA ELETRÔNICA	PERCENTUAL	100
REALIZAR 8 OFICINAS DE CAPACITAÇÃO COM OS TÉCNICOS DA PREFEITURA DO NATAL SOBRE METODOLOGIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	UNIDADE	2
REALIZAR 8 OFICINAS DE CAPACITAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL SOBRE METODOLOGIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	UNIDADE	2

### Orgão/Unidade: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL / ARSBAN

Ação: 1038 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Produto: ÓRGÃO AMPLIADO E MODERNIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORMAR E QUALIFICAR, ANUALMENTE, 100% DO CORPO TÉCNICO DA ARSBAN PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS REQUERIDAS E O DESEMPENHO NA	PERCENTUAL	100
FUNÇÃO PÚBLICA.		

Ação: 1262 - ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DA ARSBAN

Produto: QUADRO FUNCIONAL ESTRUTURADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR E ATUALIZAR OS VENCIMENTOS DO QUADRO EFETIVO DA ARSBAN	UNIDADE	1



### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1 CONCURSO PÚBLICO	UNIDADE	1
INSTITUIR DOTAÇÕES DESTINADAS AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E CUSTOS SIMILARES	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 SERVIÇO DE PLANTÃO OU REGIME ESPECIAL PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS SITUAÇÕES DE CONTINGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA	UNIDADE	1
INSTITUIR 1 SETOR DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E CONTABILIDADE REGULATÓRIA E TARIFAS	UNIDADE	1
Ação: 2688 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		
Produto: CONTROLE SOCIAL FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 100 EVENTOS, A FIM DE ENVOLVER A POPULAÇÃO NATALENSE NAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	UNIDADE	25
PROMOVER 4 INTERCÂMBIOS DE EXPERIÊNCIAS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS E PÚBLICAS, FORTALECENDO PARCERIAS	UNIDADE	1
Ação: 2692 - FORTALECIMENTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DA ARSBAN		
Produto: COMUNICAÇÃO SOCIAL FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 8 CAMPANHAS DE PUBLICIDADE	UNIDADE	2
COMUNICAR 100% DAS ATIVIDADES RELEVANTES RELATIVAS À REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	PERCENTUAL	25
Orgão/Unidade: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / CGM		
Ação : 1699 - MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Produto: ÓRGÃO MODERNIZADO E APARELHADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 100% DE REFORMAS E ADEQUAÇÕES NO ESPAÇO FÍSICO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	PERCENTUAL	20
ADQUIRIR 100% EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA CGM	PERCENTUAL	25
Ação: 2009 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Produto: AÇÕES INSTITUCIONAIS FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 20 AUDITORIAS OPERACIONAIS SISTEMATIZADAS EM PROGRAMAS, AÇÕES E PROJETOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE	3
IMPLANTAR 17 UNIDADES DE CONTROLE INTERNO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	2
REALIZAR TREINAMENTOS CONTÍNUOS PARA 200 SERVIDORES PÚBLICOS SOBRE ÉTICA, LEGALIDADE E COMBATE À CORRUPÇÃO	UNIDADE	50
CAPACITAR 100 OCUPANTES DE FUNÇÕES DE COMANDO DE EQUIPES COM FOCO EM LIDERANÇA E GESTÃO PARA RESULTADOS	UNIDADE	20
CAPACITAR 200 SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E/OU DA CGM	UNIDADE	50

Ação: 2051 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADÃO FISCAL

Produto: PROGRAMA IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 08 CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	UNIDADE	2
CONFECCIONAR 02 EDIÇÕES DE CARTILHAS PARA DISTRIBUIÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL, A FIM DE ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL.	UNIDADE	1
CAPACITAR 100 CONSELHEIROS MUNICIPAIS DAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO QUANTO A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO E	UNIDADE	25
FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO		

Ação: 2053 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INTERCÂMBIO ENTRE CONTROLADORIAS

Produto: PROGRAMA IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 08 VISITAS A CONTROLADORIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS	UNIDADE	2
REALIZAR 04 EVENTOS DE INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO EM UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	UNIDADE	1

Ação: 2054 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO OUVIDORIA ITINERANTE E FORTALECIDA

Produto: PROGRAMA IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 02 EVENTOS DE INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO E APRIMORAMENTO DA ÁREA DA OUVIDORIA.	UNIDADE	1
REALIZAR 10 VISITAS NAS UNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DA OUVIDORIA	UNIDADE	2
REALIZAR 02 CAMPANHAS INFORMATIVAS PARA QUE A POPULAÇÃO CONHEÇA A OUVIDORIA E SAIBA COMO UTILIZÁ-LA.	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / SEFIN

AÇÃO: 1044 - IMPLEMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE CIDADANIA E EDUCAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

Produto: PROGRAMA IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR, ANUALMENTE, 2 SERVIDORES COMO AGENTES MULTIPLICADORES DA EDUCAÇÃO FISCAL	UNIDADE	2
DISTRIBUIR, ANUALMENTE, 1.000 EXEMPLARES DE MATERIAL EDUCATIVO IMPRESSO E DIGITAL SOBRE TRIBUTAÇÃO E CIDADANIA FISCAL	UNIDADE	1000
REALIZAR, ANUALMENTE, 4 PALESTRAS E WORKSHOPS SOBRE EDUCAÇÃO FISCAL EM ESCOLAS E COMUNIDADES	UNIDADE	4
REALIZAR, ANUALMENTE, 2 CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE CIDADANIA E EDUCAÇÃO FISCAL	UNIDADE	2

Ação: 1047 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA SEFIN

Produto: EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E LICENÇAS ADQUIRIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100 COMPUTADORES TIPO DESKTOP	UNIDADE	25
ADQUIRIR 100 LICENÇAS DE SOFTWARES	UNIDADE	25
ADQUIRIR 2 SERVIDORES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	UNIDADE	2

Ação: 2007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (FMAT)

Produto: FUNDO IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APRIMORAR 100% DA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ESTUDOS E PROJETOS	PERCENTUAL	25
MODERNIZAR 100% DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEFIN, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE ADEQUAÇÃO, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	PERCENTUAL	25
NOVO E DEMAIS FOUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. VISANDO MEI HORAR A INFRAESTRUTURA E AMRIENTE DE TRARALHO DA SECRETARIA		

Ação: 2059 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS AUDITORES DA SEFIN

Produto: SERVIDOR CAPACITADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
QUALIFICAR 100% DOS AUDITORES DA SEFIN	PERCENTUAL	25



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Ação: 2077 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICOS DA SEFIN

Produto: QUALIFICAÇÃO E CAPAC. DE RECURSOS HUM.

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DA SEFIN DA ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	PERCENTUAL	25
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DA SEFIN DA ÁREA DE RECEITA/ARRECADAÇÃO	PERCENTUAL	25

Ação: 2078 - IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO MUNICIPAL NOTA PREMIADA

Produto: PRÊMIO INSTITUÍDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 1 PROGRAMA DE NOTA FISCAL PREMIADA, COM SORTEIOS PERIÓDICOS PARA CONSUMIDORES QUE SOLICITAREM O CPF NA NOTA FISCA	AL UNIDADE	1
REALIZAR, ANUALMENTE, 12 SORTEIOS DE PRÊMIOS PARA CIDADÃOS QUE EXIGIREM O CPF NA NOTA FISCAL DAS SUAS CONTRATAÇÕES, COMPRAS E T	TRANSAÇÕES UNIDADE	12
COMERCIAIS		
AUMENTAR EM 30% A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS	PERCENTUAL	10

Ação: 2081 - AMPLIAÇÃO DA BASE DE CONTRIBUINTES E COMBATE À EVASÃO FISCAL

Produto: CONTRIBUINTE FORMALIZADO/REGULARIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATUALIZAR 80% DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE GEORREFERENCIAMENTO, IDENTIFICANDO NOVAS FONTES DE	PERCENTUAL	20
ARRECADAÇÃO		
REDUZIR EM 40% O TEMPO DE AUDITORIA, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ANÁLISE DE DADOS FISCAIS E IDENTIFICAÇÃO DE	PERCENTUAL	10
INCONSISTÊNCIAS DAS EMPRESAS		

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO / SEMURB

Ação: 1041 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SEMURB

Produto: INFRAESTRUTURA OPERACIONAL MODERNIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODERNIZAR EM 50% A ESTRUTURA DE INFORMÁTICA DA SEMURB	PERCENTUAL	50



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR 50% A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDE À SEMURB	PERCENTUAL	50

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL / SECOM

Ação: 2043 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL

Produto: AÇÕES DE GOVERNO PUBLICIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PUBLICIZAR 100% DAS AÇÕES DE GOVERNO	PERCENTUAL	100
INVESTIR 30% DO VALOR DESTINADO À PUBLICIDADE EM	PERCENTUAL	10

CAMPANHAS EDUCATIVAS

Ação: 2044 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECOM

Produto: SERVIDOR CAPACITADO

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta CAPACITAR E QUALIFICAR 100% DO CORPO TÉCNICO DA SECOM PERCENTUAL 25

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES / SEHARPE

Ação: 1753 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

Produto: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Valor Meta Descrição da meta Unidade de Medida CAPACITAR 50% DOS SERVIDORES DA SEHARPE PERCENTUAL 20

Orgão/Unidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON

Ação: 2008 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO FISCALIZA PROCON

Produto: FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

Valor Meta Descrição da meta Unidade de Medida IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA FISCALIZA PROCON UNIDADE



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Met
REDUZIR EM 10% AS RECLAMAÇÕES REFERENTES A PRÁTICAS ABUSIVAS NO COMÉRCIO EM GERAL	PERCENTUAL	
Ação: 2344 - IMPLANTAÇÃO DO CAPACITA PROCON		
Produto: SERVIDORES CAPACITADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Met
CAPACITAR 100% OS SERVIDORES DO PROCON MUNICIPAL, ATRAVÉS DE CURSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, CONGRESSOS E TREINAMENTOS	PERCENTUAL	2
REDUZIR EM 20% O TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL AO CONSUMIDOR	PERCENTUAL	
Orgão/Unidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON		
Ação: 2011 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTERCÂMBIO PROCON		
Produto: INTERCÂMBIO REALIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Met
AUMENTAR EM 10% A QUANTIDADE DE VISTAS TÉCNICAS À OUTRAS INSTITUIÇÕES QUE PROMOVAM A DEFESA DO CONSUMIDOR	PERCENTUAL	
Ação: 2032 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CONSUMIDOR CONSCIENTE NATAL		
Produto : AÇÕES REALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Met
REALIZAR 8 AÇÕES DE COMBATE AO SUPERENDIVIDAMENTO	UNIDADE	
REALIZAR 8 ATIVIDADES DE PREVENÇÃO AO SUPERENDIVIDAMENTO	UNIDADE	
PROMOVER 8 PALESTRAS DE ORIENTAÇÃO AO CRÉDITO CONSCIENTE, EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	
REDUZIR EM 10% DO NÚMERO DE RECLAMAÇÕES RELACIONADAS AO SUPERENDIVIDAMENTO NO PROCONINATAL	PERCENTUAL	
Ação: 2813 - GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS		
Produto: GERENCIAMENTO REALIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Met
PROMOVER EM 10% O INCREMENTO DA RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL	PERCENTUAL	

Orgão/Unidade: SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Ação: 1048 - CONSOLIDAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA

Produto: INFRAESTRUTURA MELHORADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AQUISIÇÃO DE 100% DOS MOBILIÁRIOS ERGONÔMICOS	PERCENTUAL	40
MODERNIZAÇÃO DE 100% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	PERCENTUAL	40



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

#### 163 - ASSISTÊNCIA PARA TODOS Programa

Objetivo FORTALECER AS AÇÕES DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, ALÉM DAQUELES REALIZADOS NO CAMPO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, QUE RESULTA NA OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E NO APERFEIÇOAMENTO DAS PRÁTICAS DE INTERSETORIALIDADE JUNTO ÀS OUTRAS POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS, CONSOLIDANDO O DIREITO SOCIOASSISTENCIAL, ASSEGURANDO A MELHORIA NA VIDA DAS PESSOAS E O ALCANCE DA JUSTIÇA SOCIAL.

Publico Alvo

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação: 1017 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA A PORTA - PRAE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto: PROGRAMA IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR O PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA A PORTA – PRAE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1
REALIZAR 100% SERVIÇOS OFERTADOS PELO PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA A PORTA - PRAE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PERCENTUAL	100

#### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação: 2088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Produto: PESSOAS ATENDIDAS

[	Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
I	MPLANTAR 1 SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE	UNIDADE	1
F	PROMOVER 100 PALESTRAS EIOU AÇÕES EDUCATIVAS NO EIXO DA EDUCAÇÃO NUTRICIONAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	UNIDADE	25
F	REALIZAR 400 VISITAS NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS PARA ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO PÚBLICO ATENDIDO	UNIDADE	100
ŀ	ARMAZENAR E DISTRIBUIR 3.000 TONELADAS DE ALIMENTOS PARA AÇÕES PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	UNIDADE	750
ŀ	ADQUIRIR E COLOCAR EM OPERAÇÃO 1 CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO PARA TRANSPORTE SEGURO DOS ALIMENTOS	UNIDADE	1
E	ESTRUTURAR O PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA COM OS INSUMOS NECESSÁRIOS E RECURSOS HUMANOS, DE MODO A QUALIFICAR A OFERTA DOS SERVIÇOS	UNIDADE	1
I	IMPLANTAR 4 COZINHAS ADEQUADAS AS NORMAS DA ANVISA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR A OFERTA PARA 200 REFEIÇÕES DIÁRIAS GRATUITAS EM CADA COZINHA COMUNITÁRIA, DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA O SISTEMA NACIONAL DE	UNIDADE	50
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
ACOMPANHAR SISTEMATICAMENTE AS 200 FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA	UNIDADE	200
FORTALECER EM 100% A ARTICULAÇÃO E O REFERENCIAMENTO COM O CRAS E UNIDADES DE SAÚDE DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DE CADA COZINHA	PERCENTUAL	100
DESENVOLVER 1 SISTEMA INFORMATIZADO QUE PERMITA A IMPLEMENTAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA, EM PARCERIA COM A	UNIDADE	1
SEMPLA		
AMPLIAR EM 50% O NUMERO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARTICIPANTES DAS FEIRAS DE AGRICULTURA FAMILIAR	PERCENTUAL	15
CRIAR E ESTRUTURAR 3 NOVOS PONTOS FIXOS PARA REALIZAÇÃO DAS FEIRAS DE AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	1
IMPLANTAR O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN NATALIRN	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR O PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	UNIDADE	1
CONSTRUIR 1 EQUIPAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	UNIDADE	1

Ação: 2166 - GESTÃO DO BANCO DE ALIMENTOS

Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTABELECER UMA PARCERIA COM EMATER PARA VINCULAR O BANCO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	UNIDADE	1
NA MODALIDADE COMPRA DIRETA E LEITE		
CAPTAR 30 PARCEIROS DOADORES	UNIDADE	8
AMPLIAR EM 50% A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS	PERCENTUAL	20

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação: 1174 - GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 150.000 VISITAS AOS USUÁRIOS EM ACOMPANHAMENTO	UNIDADE	37500



### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 1.200 GESTANTES E FAMÍLIAS COM CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	UNIDADE	400
Ação: 2099 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD-SUAS		
Produto: AÇÕES FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORTALECER 100% AS AÇÕES DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	PERCENTUAL	100
FORTALECER 100% AS AÇÕES DE CADASTRO ÚNICO	PERCENTUAL	100
Ação: 2100 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA		
Produto: AÇÕES FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORTALECER EM 100% A POLÍTICA PÚBLICA PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	PERCENTUAL	100
Ação: 2170 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS	UNIDADE	1
ACOMPANHAR DIRETAMENTE 60 USUÁRIOS E SUAS FAMÍLIAS AO MÊS, NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS	UNIDADE	15
FAMÍLIAS NA MODALIDADE CENTRO DIA		
ATENDER 1.152 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DA REDE DE EXECUÇÃO INDIRETA, CONVENIADA QUE EXECUTA O SERVIÇO DE	UNIDADE	1152
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA MODALIDADE CENTRO-DIA		
REALIZAR 12.000 ATENDIMENTOS AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA POPULAÇÃO EM	UNIDADE	4000
SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP		
REALIZAR 60.000 ATENDIMENTOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RI	JA UNIDADE	15000
EXECUTAR 100% DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, CONFORME NORMATIVAS VIGENTES, PRIMANDO POR AÇÕE	S PERCENTUAL	100

DE PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 20 AÇÕES ESTRATÉGICAS INTERSETORIAIS E ESTRUTURADAS NOS CINCO EIXOS NORTEADORES DO PETI (INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO,	UNIDADE	5
PROTEÇÃO SOCIAL, DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO E MONITORAMENTO), COM O OBJETIVO DE CELERAR A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO.		
IMPLANTAR 1 SERVIÇO ALTERNATIVO PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE GUARDA SUBSIDIADA	UNIDADE	1
ACOLHERIACOMPANHAR 10 PESSOAS COM DEFICIÊNCIAMÊS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	UNIDADE	10
RENOVAR EM 100% O MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	PERCENTUAL	100
REALIZAR 100% DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS	PERCENTUAL	100
REALIZAR 50.000 ATENDIMENTOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA E VIOLAÇÃO DE DIREITOS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS	UNIDADE	12500
FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI		
REALIZAR 6.000 ABORDAGENS SOCIAIS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA ATRAVÉS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - SEAS	UNIDADE	1500
AMPLIAR A OFERTA DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL (SEAS) PARA 24HIDIA E SUA DESCENTRALIZAÇÃO PARA AS QUATRO REGIÕES	UNIDADE	24
ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO		
REESTRUTURAÇÃO EM 100% O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - SEAS	PERCENTUAL	100
REALIZAR 8 CAPACITAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SUAS E DE UNIDADE DESCENTRALIZADAS QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	2
CONSTRUIR 1 UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	UNIDADE	1
IMPLANTAR UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA - ILPI	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA NORTE	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 SERVIÇO ALTERNATIVO PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE FAMÍLIA ACOLHEDORA	UNIDADE	1
ATENDER, MENSALMENTE, 60 CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA E OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE	UNIDADE	15
ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		

Ação: 2191 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto: EMENDA APLICADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MONITORAR 100% DA EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARI AMENTARES	PERCENTUAL	100



### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR 100% DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	PERCENTUAL	100
Ação: 2998 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO IGD SUAS		
Produto: GESTÃO DO SUAS FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORTALECER 100% DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PERCENTUAL	100

#### Orgão/Unidade: SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH

Ação: 2017 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/ESPECTRO AUTISTA

Produto: POLÍTICA IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 CAMPANHAS SETEMBRO AMARELO	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM NATAL	UNIDADE	1
EXPEDIR 4.000 CIPTEA (CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA)	UNIDADE	2500
REALIZAR 2 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	UNIDADE	1



### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

#### 164 - NATAL MAIS SEGURA Programa

Objetivo Publico Alvo IMPLEMENTAR OS MECANISMOS DE PREVENÇÃO E DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS E DOS BENS PÚBLICOS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO. CIDADE DO NATAL, ALÉM DE PROMOVER A DEFESA SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÕES COMO AS DE RISCO CLIMÁTICOS E CALAMIDADES, POSSIBILITANDO A PACIFICAÇÃO SOCIAL, A SEGURANÇA PESSOAL E COLETIVA NAS COMUNIDADES E A MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

#### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA / STTU

Ação: 1526 - GARANTIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA A MOBILIDADE URBANA

Produto: INFRAESTRUTURA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 100% DA TRINCHEIRA NO CRUZAMENTO DAS AVENIDAS HERMES DA FONSECA E ALEXANDRINO DE ALENCAR	PERCENTUAL	100
ELABORAR 1 PROJETO COM ESTUDO DE VIABILIDADE DA VIA MANGUE	UNIDADE	1
MODERNIZAR 100% DO PARQUE SEMAFÓRICO DAS VIAS ARTERIAIS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO PARA ADAPTATIVO	PERCENTUAL	50
REALIZAR 8 ESTUDOS TÉCNICOS E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRASISERVIÇOS EM CONTEXTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	UNIDADE	1
IMPLANTAR O SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	UNIDADE	1
REQUALIFICAR VIÁRIA E URBANISTICAMENTE OS 5 PRINCIPAIS CORREDORES NA REGIÃO NORTE DE NATAL	UNIDADE	2
REALIZAR REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DE 100% DA AV. NEVALDO ROCHA	PERCENTUAL	50
BUSCAR A MUNICIPALIZAÇÃO DE 4 VIAS QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DE OUTROS ENTES	UNIDADE	1
REQUALIFICAR VIÁRIA E URBANISTICAMENTE 5 CORREDORES NAS DEMAIS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	1

Ação: 2080 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA

Produto: INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 150 KM DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA	KM	28
IMPI ANTAR 200 PARACICI OS	LINIDADE	50



### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 8 BICICLETÁRIOS	UNIDADE	2
ELABORAR 4 ESTUDOS PARA CONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA	UNIDADE	1
REVITALIZAR OU MANTER 100% DA INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA	PERCENTUAL	25

Ação: 2082 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE INDIVIDUAL E DE MERCADORIAS PARA A MOBILIDADE URBANA

Produto: INFRAESTRUTURA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 SOLUÇÃO QUE PERMITA REGULAMENTAR O TRANSPORTE POR APLICATIVO	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 SOLUÇÃO QUE PERMITA REGULAMENTAR O TRANSPORTE DE MERCADORIAS (FRETE E MOTOFRETE)	UNIDADE	1
IMPLANTAR E MANTER SINALIZAÇÃO EM 100% DAS PRAÇAS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS (FRETE E MOTOFRETE)	PERCENTUAL	10
IMPLANTAR E MANTER SINALIZAÇÃO EM 100% DAS PRAÇAS DE TÁXI	PERCENTUAL	25

Ação: 2141 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA A MOBILIDADE URBANA

Produto: VIAS PÚBLICAS REQUALIFICADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR, MANTER OU CONSERVAR 4 PASSARELAS	UNIDADE	1
CONSTRUIR E/OU REFORMAR 36.000 M² DE CALÇADAS ACESSÍVEIS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	$M^2$	9000
REALIZAR 600 ACERTOS GEOMÉTRICO EM PONTOS CRÍTICOS NAS VIAS	UNIDADE	150
CONSTRUIR 900 LOMBADAS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	225
IMPLANTAR OU MANTER 100 ROTATÓRIAS	UNIDADE	25
IMPLANTAR OU MANTER 400 FAIXAS ELEVADAS, ENTRE AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	100
IMPLANTAR 4.500 SINALIZAÇÕES VERTICAIS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	1125
IMPLANTAR OU REVITALIZAR 400.000 M² DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ATENDENDO AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	$M^2$	100000
IMPLEMENTAR SINALIZAÇÃO SONORA EM 50% DO PARQUE SEMAFÓRICO	PERCENTUAL	25
MANTER 100% DO PARQUE SEMAFÓRICO	PERCENTUAL	25



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Ação: 2502 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Produto: FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÁFEGO URBANO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUXILIAR NA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	PERCENTUAL	25
MANTER 200 PONTOS DE CÂMERA DE MONITORAMENTO	UNIDADE	50
GERENCIAR O SISTEMA DE TELEFONIA 156	UNIDADE	1
ADQUIRIR 80 VIATURAS OPERACIONAIS TIPO MOTOCICLETA	UNIDADE	20
ADQUIRIR 20 BICICLETAS	UNIDADE	5
LOCAR 20 VIATURAS OPERACIONAIS TIPO AUTOMÓVEL	UNIDADE	5
MANTER 100% DAS VIATURAS TIPO GUINCHO, BICICLETA, MOTOCICLETA E AUTOMÓVEL	PERCENTUAL	25
EQUIPAR E MODERNIZAR 100% DA CENTRAL DE CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	PERCENTUAL	25

#### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL / SEMDES

Ação: 2010 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS

Produto: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
QUALIFICAR ANUALMENTE 100% DO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL	PERCENTUAL	100
REALIZAR 12 CURSOS PARA O USO E MANUSEIO DE PISTOLAS, CAPACITANDO TODO EFETIVO	UNIDADE	3
CAPACITAR 100% DO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL NO MANEJO DO PROTOCOLO DE SUICÍDIO	PERCENTUAL	100

Ação: 2018 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS DA GMN

Produto: AÇÕES FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 26 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO 10 SERVIDORES E 16 DESKTOPS	UNIDADE	13
ADQUIRIR 15 RÁDIOS PORTÁTEIS HTS	UNIDADE	15
EQUIPAR EM 100% O EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL COM COLETE BALÍSTICO	PERCENTUAL	50



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EQUIPAR 100% DOS GRUPAMENTOS QUE UTILIZAM EPIS	PERCENTUAL	50
UNIFORMIZAR 100% DO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL	PERCENTUAL	100
Ação: 2045 - INCLUSAO DE SEGURO DE VIDA PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS		
Produto: FAMÍLIAS BENEFICIADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA PARA OS GUARDAS MUNICIPAS	UNIDADE	1
Ação: 2083 - ESTRUTURAR A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO NATALIRN POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS.		
Produto: AÇÕES ATENDIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 55 PISTOLAS 9MM	UNIDADE	55
ADQUIRIR 12 ESPINGARDA CALIBRE 12	UNIDADE	12
Ação: 2094 - APARELHAR A GUARDA MUNICIPAL DO NATAL		
Produto: AÇÕES ATENDIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 960 ESPARGIDORES DE AGENTE QUÍMICO LACRIMOGÊNEO DE DIVERSOS TIPOS	UNIDADE	960
ADQUIRIR 6 VIATURAS, TIPO CAMINHONETE CARACTERIZADA, PICK-UP 4X4.	UNIDADE	6
Ação: 2111 - FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PREVENTIVA, OPERACIONAL E OSTENSIVA NO CONTEXTO DA REGIÃO METROPOLITANA FUNCIONAL DE NATAL.		
Produto: AÇÕES DESENVOLVIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 100% DO EFETIVO DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA RMN FUNCIONAL DE NATAL EM PATRULHA MARIA DA PENHA	UNIDADE	100
ESTABELECER 1 "CONSÓRCIO DE SEGURANÇA DA RMN FUNCIONAL DE NATAL"	UNIDADE	1
CELEBRAR 1 CONVÊNIO PARA ESTABELECER O "CONSÓRCIO DE SEGURANÇA DA RMN FUNCIONAL DE NATAL" COM VISTAS A OTIMIZAÇÃO DA INTEGRAÇÃO ENTRE A	S UNIDADE	1
GUARDAS MUNICIPAIS		



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL / SEMDES

Ação: 2389 - FORTALECER E AMPLIAR AS AÇÕES DO FUMUD

Produto: AÇÕES FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 80 TÉCNICOS EM POLÍTICA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	UNIDADE	20
PRODUZIR 4 MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DO SISMUD	UNIDADE	1
REALIZAR 32 FÓRUNS INTERSETORIAIS EM POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	UNIDADE	8
REALIZAR 4 WORKSHOPS SOBRE POLÍTICAS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS PARA INFORMAR À POPULAÇÃO DOS EFEITOS DO USO DAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	UNIDADE	1



Objetivo

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

#### 170 - TECNOLOGIA E URBANIZAÇÃO Programa

INCREMENTAR A INFRAESTRUTURA E OS SERVIÇOS URBANOS, ADICIONANDO SOLUÇÕES DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NA CIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL, MORADIA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE, ALÉM DE APRIMORAR OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO NO CONTEXTO METROPOLITANO, DE MODO A ASSEGURAR O DESENHO DE CIDADE PÓLO DESENVOLVIDA, SUSTENTÁVEL E RESILIENTE.

Publico Alvo

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

#### Orgão/Unidade: COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL / URBANA

Ação: 1056 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Produto: SISTEMA DE MONITORAMENTO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 48 CAPACITAÇÕES COM OS COLABORADORES DO CENTRO DE CONTROLE	UNIDADE	12
REFORMAR E MANTER 100% O CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES	PERCENTUAL	25

#### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / SEINFRA

Ação: 1019 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS ÁREAS HISTÓRICAS DE NATAL

Produto: ÁREA REQUALIFICADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR A SEGUNDA ETAPA DO COMPLEXO TURÍSTICO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA REGIÃO NORTE DE NATAL	UNIDADE	1
CONCLUIR A REQUALIFICAÇÃO DA PEDRA DO ROSÁRIO	UNIDADE	1

Ação: 1032 - MANUTENÇÃO DA ORLA MARITIMA DE NATAL

Produto: ORLA MANTIDA E RECUPERADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR A MELHORIA DA DRENAGEM DE PONTA NEGRA. AFIM DE ACARAR COM OS ESPELHOS DE ÁGLIAS FORMADOS EM TEMPOS DE CHLIVAS	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REQUALIFICAR O SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA - ENROCAMENTO ADERENTE E RECOMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DO ESPIGÃO	UNIDADE	1
EXECUTAR A REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DA ORLA DAS PRAIAS CENTRAIS DE NATAL	UNIDADE	1
REALIZAR A MANUTENÇÃO PERIÓDICA NA EXTENSÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
Ação: 1035 - EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA		
Produto: PROJETOS ELABORADOS, EXECUTADOS E/OU FISCALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 30 PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	UNIDADE	10
Ação: 1037 - URBANIZAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO		
Produto: LAGOA URBANIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
URBANIZAR 8 LAGOAS DE CAPTAÇÃO DO MUNICÍPIO	UNIDADE	2
Ação: 1039 - ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DA RUA ANGELO VARELA		
Produto: PROJETO CRIADO E IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR O PROJETO DA RUA ANGELO VARELA	UNIDADE	1
Ação: 1040 - REALIZAÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DOS PONTOS CRITICOS DE ALAGAMENTOS		
Produto: PROJETO CRIADO E IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM 200 RUAS DO MUNICÍPIO QUE ENCONTRA-SE EM LEITO NATURAL	UNIDADE	50
REALIZAR A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM 100 RUAS DO MUNICÍPIO QUE POSSUEM PONTOS CRÍTICOS DE ALAGAMENTOS EM PERÍODO CHUVOSOS	UNIDADE	20
Ação: 1066 - RECUPERAÇÃO DO RIACHO DAS LAVADEIRAS, NO BAIRRO DAS QUINTAS		
Produto: ÁREA URBANIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RECUPERAR O RIACHO DAS LAVADEIRAS, NO BAIRRO DAS QUINTAS	UNIDADE	1
Ação : 2014 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO INTELIGENTE		
Produto: LAGOA MONITORADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR O SISTEMA DE MONITORAMENTO INTELIGENTE PARA AS 41 LAGOAS DE CAPTAÇÃO	UNIDADE	1
Ação: 2015 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE MICRO DRENAGEM		
Produto: INFRAESTRUTURA MELHORADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RECUPERAR 100 KM DA REDE DE MICRO DRENAGEM DA CIDADE	KM	25
Ação: 2022 - REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO DE LIGAÇÕES CLANDESTINAS NA REDE DE DRENAGEM E SITUAÇÃO FÍSICA DESTAS REDES		
Produto: INFRAESTRUTURA MONITORADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR O MONITORAMENTO DE 400KM DA REDE DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO	KM	100
AÇÃO: 2024 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTELIGENTE DE MONITORAMENTO DAS VIAS PAVIMENTADAS		
Produto: LEVANTAMENTOS GEOREFERENCIADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR O SISTEMA DE MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO	UNIDADE	20
Ação: 2026 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
Produto: ÁREAS PÚBLICAS IDENTIFICADAS E CONTROLADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONTRATAR UMA CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TECNICOS	UNIDADE	1
Ação: 2040 - PADRONIZAÇÃO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO DAS LAGOAS DE CAPTAÇÃO DO MUNICIPIO		
Produto: LAGOA MONITORADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR A CAPACIDADE DE INFILTRAÇÃO DAS 22 LAGOAS QUE POSSUEM ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	UNIDADE	5
PADRONIZAR O SISTEMA DE BOMBEAMENTO DAS 22 LAGOAS COM ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	UNIDADE	6

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA

Ação: 2025 - FORTALECIMENTO DO ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - EGP

Produto: PROJETO E CONSTRUÇÃO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR E MANTER ATUALIZADO 1 PORTFÓLIO DE PROJETOS	UNIDADE	1
ELABORAR 20 PAINÉIS DE GESTÃO UTILIZANDO BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	UNIDADE	2
PROMOVER A MANUTENÇÃO DE 1 ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS NO	UNIDADE	1
MUNICÍPIO		
REALIZAR 100% DAS REUNIÕES NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DO EGP	PERCENTUAL	100
ELABORAR 100% DOS PROJETOS NECESSÁRIOS	PERCENTUAL	100
ELABORAR 100% DAS NOTAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA A ORIENTAÇÃO DA GESTÃO	PERCENTUAL	100
CONTRATAR 100% DO CORPO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	PERCENTUAL	30



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

#### Programa 171 - CRESCENDO COM A REGIÃO METROPOLITANA FUNCIONAL DE NATAL

Objetivo	Publico Alvo
FORTALECER O PLANEJAMENTO E A GESTÃO DO ESPAÇO URBANO QUE DEVE SER COMPREENDIDO DE FORMA	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO METROPOLITANA.
INTEGRADA AO METROPOLITANO E ÀS DIVERSAS DINÂMICAS VIVENCIADAS NESTE ESPAÇO, ALINHADO O HOJE	'
AO FUTURO.	

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA

Ação: 2108 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA METROPOLITANA FUNCIONAL DE NATAL

Produto: POLÍTICAS PÚBLICAS IMPLEMENTADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORTALECER 1 FÓRUM DE SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA FUNCIONAL	UNIDADE	1
REALIZAR 1 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS MUNICÍPIOS DA RMN FUNCIONAL DE NATAL	UNIDADE	1
REALIZAR 8 SEMINÁRIOS DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA RMN FUNCIONAL DE NATAL	UNIDADE	2
REALIZAR 1 DIAGNÓSTICO DOS PONTOS EM COMUNS A SEREM TRABALHADOS PELAS CIDADES DE FORMA CONJUNTA	UNIDADE	1
ELABORAR 1 ESTUDO TÉCNICO SOBRE A VIABILIDADE DE IMPLANTAR UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES MULTISSETORIAL PARA AS CIDADES DA RIMN FUNCIONAL	UNIDADE	1
INSTITUIR 1 COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO FÓRUM	UNIDADE	1
REATIVAR 1 FÓRUM DOS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA FUNCIONAL DE NATAL	UNIDADE	1
ENVOLVER 100% DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA FUNCIONAL DE NATAL NAS DISCUSSÕES SOBRE SOLUÇÕES PARA PROBLEMAS COMUNS	PERCENTUAL	100
FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE 100% DOS MUNICÍPIOS DA RMN FUNCIONAL NAS DISCUSSÕES SOBRE SOLUÇÕES PARA PROBLEMAS COMUNS	PERCENTUAL	100



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

#### 172 - SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE Programa

Objetivo POTENCIALIZAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS, DENTRO DO CONTEXTO DA GESTÃO URBANA, PARA FORTALECER A MITIGAÇÃO, ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA ÀS MUDANÇAS DO CLIMA, REDUZINDO OS IMPACTOS DECORRENTES DE VARIAÇÕES DE EXTREMOS CLIMÁTICOS COMO A ELEVAÇÃO DO NÍVEL DO MAR, VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, POLUIÇÕES, INUNDAÇÕES E OUTROS EVENTOS ADVERSOS DO CLIMA. EM SEU ARCABOUÇO, A DIMENSÃO AMBIENTAL CONSIDERA A CAUSA ANIMAL.

Publico Alvo

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / SEMSUR

Ação: 1241 - EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTO MUNICIPAL

Produto: HORTO REFORMADO, AMPLIADO E MANTIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PRODUZIR 50 MIL MUDAS	UNIDADE	12500
REALIZAR 50% DAS REFORMAS, AMPLIACÕES E/OU MANUTENCÕES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DOS HORTOS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	100

Ação: 1244 - FORTALECIMENTO DO PROJETO ADOTE O VERDE

Produto: ÁREAS VERDES ADOTADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER A ADOÇÃO DE 400 ÁREAS VERDES	UNIDADE	100
REALIZAR OBRAS DE ACESSIBILIDADE EM 100% DAS ÁREAS VERDES ADOTADAS, CASO NECESSÁRIO	PERCENTUAL	100

Ação: 2109 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA PLANTA NATAL

Produto: PLANTIO DE ÁRVORES

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PLANTAR 20 MIL MUDAS	UNIDADE	5000

### Orgão/Unidade: COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL / URBANA

Ação: 1049 - REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO NATAL

Produto: PLANO REVISADO E IMPLEMENTADO

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

<u> </u>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REVISAR O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE NATAL, COM A DEVIDA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE	UNIDADE	1
Ação: 1050 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM PLANO DE GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		
Produto: PLANO ELABORADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR O PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	UNIDADE	1
IMPLANTAR 100% O PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM A RECICLAGEM E O REAPROVEITAMENTO DE 50% DE RCC	PERCENTUAL	20
AÇÃO: 1052 - ELABORAÇÃO DE UM PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA		
Produto: PLANO ELABORADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONTRATAR E EXECUTAR UM ESTUDO GRAVIMÉTRICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE NATAL	UNIDADE	1
ELABORAR O PLANO PARA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE NATAL	UNIDADE	1
Ação: 1055 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA		
Produto: LEIS AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS GERIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REVISAR E ATUALIZAR O CÓDIGO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NATAL	UNIDADE	1
Ação: 1057 - IMPLEMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ECOPONTOS		
Produto: ECOPONTOS IMPLEMENTADOS, IMPLANTADOS E OPERACIONALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
SUBSTITUIR A TRAÇÃO ANIMAL POR TRAÇÃO MECANIZADA/ELÉTRICA DE 30 CATADORES INFORMAIS	UNIDADE	10
REFORMAR 3 ECOPONTOS EXISTENTES	UNIDADE	2
CONSTRUIR 20 ECOPONTOS NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	5
Ação: 1058 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - GUARAPES		
Produto: ÁREA RECUPERADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

ттилиман.ууты		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR UM PRAD EM ÁREA SITUADA NO BAIRRO DO GUARAPES - REGIÃO ADMINISTRATIVA OESTE	UNIDADE	1
Ação: 1059 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - CIDADE NOVA		
Produto : ÁREA RECUPERADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR O REFLORESTAMENTO DE 9 HECTARES	HECTARES	1
IMPLANTAR UMA UNIDADE DE COMPOSTAGEM	UNIDADE	1
CONSTRUIR UMA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO EM CIDADE NOVA	UNIDADE	1
EXECUTAR UM VIVEIRO DE MUDAS	UNIDADE	1
AÇÃO: 2047 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA DO NATAL		
Produto: RESÍDUOS COLETADOS E DESTINADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR, TRATAMENTO E/OU DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DAS 1.104.000 TONELADAS DOS RESÍDUOS DOMICILIARES COLETADOS NO MUNICÍPIO DE	TONELADA	276000
NATAL		
REALIZAR O TRATAMENTO E/OU DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DAS 1.920 TONELADAS DE RESÍDUOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE NATAL OS QUAIS SI	E TONELADA	480
CLASSIFIQUEM COMO GESSO		
REALIZAR O TRATAMENTO E/OU DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DAS 720.000 TONELADAS DE RESÍDUOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE NATAL OS QUAIS	SE TONELADA	180000
CLASSIFIQUEM COMO RCC E PODAS		
EXECUTAR OS SERVIÇOS INERENTES A ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE NATAL COM 1.104.000 TONELADAS DE	TONELADA	276000
RESÍDUOS		
EXECUTAR 100% DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NATAL	PERCENTUAL	25

Descrição da meta

Ação: 2060 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Produto: EVENTOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Valor Meta

Unidade de Medida



### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43 ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

www.natal.rn.gov.br

www.natat.m.gov.or		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 24 BLITZ EDUCATIVAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL, COM ABORDAGENS INFORMATIVAS JUNTO À POPULAÇÃO PARA	UNIDADE	6
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE TEMAS AMBIENTAIS E DE CIDADANIA		
REALIZAR 72 PALESTRAS EDUCATIVAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, PRIVADAS E COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE NATAL, COM FOCO NA SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL E	UNIDADE	18
NO INCENTIVO A PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS		
Ação: 2062 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA URBANA		
Produto: SISTEMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 100% DOS COLABORADORES DO SETOR DE TI ENVOLVIDOS NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA URBANA	PERCENTUAL	25
MODERNIZAR EM 100% A INFRAESTRUTURA ATUAL DO SETOR DE TI DA URBANA	PERCENTUAL	25
MODERNIZAR E OTIMIZAR EM 100% O SISTEMA ATUAL DA URBANA	PERCENTUAL	25
Ação: 2065 - CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES DA URBANA		
Produto : CURSO DE CAPACITAÇÃO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 666 CAPACITAÇÕES TÉCNICO E ADMINISTRATIVO COM COLABORADORES DA URBANA	UNIDADE	160
Ação: 2066 - MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
Produto: SISTEMA DE LIMPEZA MODERNIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXPANDIR EM 100% A COLETA SELETIVA	UNIDADE	25

FORNECER 500 CONTAINERS DE 500 LITROS PARA O ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

FORNECER E OPERAR 1 UNIDADE DE VARRIÇÃO MECANIZADA COM VARREDEIRA MECÂNICA

FORNECER E OPERAR 2 UNIDADES DE VARRIÇÃO MECANIZADA COM VARREDEIRA ELÉTRICA

IMPLANTAR E OPERAR 20 LIXEIRAS SUBTERRÂNEAS

FORNECER E OPERAR 1 UNIDADE DE LIMPEZA MECANIZADA DE PRAIAS

100

2

UNIDADE

UNIDADE

UNIDADE

UNIDADE

UNIDADE



### PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS EXERCÍCIO: 2026

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORNECER E INSTALAR 2.000 CESTOS COLETORES DE 50 LITROS EM PEAD	UNIDADE	500
FORNECER E OPERAR 50 CONTÊINES DE 2,5M³ PARA COLETA MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	UNIDADE	12

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO / SEMURB

Ação: 1108 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Produto: AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 20 CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM A TEMÁTICA AMBIENTAL	UNIDADE	5
REALIZAR 48 PALESTRAS EM ESCOLAS COM A TEMÁTICA AMBIENTAL	UNIDADE	12
REALIZAR 4 EVENTOS DENOMINADOS SEMANA DO MEIO AMBIENTE, INCLUINDO ATIVIDADES NOS HORTOS MUNICIPAIS	UNIDADE	1
REALIZAR 60 OFICINAS VOLTADAS PARA AÇÕES DE	UNIDADE	15
EDUCAÇÃO AMBIENTAL		

### Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL / SEMDES

Ação: 2055 - IMPLANTAÇÃO DE UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Produto: POLÍTICA IMPLANTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONTRATAR 1 CONSULTORIA PARA ATUALIZAR ANUALMENTE O PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS E O PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE PARA SUBSIDIAR	UNIDADE	1
AS AÇÕES DA DEFESA CIVIL		
MONTAR 1 REDE DE PLUVIÔMETROS QUE CUBRA TODAS AS BACIAS DE DRENAGEM DA CIDADE, INTEGRADA À CEMADEN	UNIDADE	1
CRIAR 1 SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS	UNIDADE	1
CONTRATAR 1 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL EM GESTÃO INTEGRAL DE RISCOS, EMERGÊNCIAS E DESASTRES	UNIDADE	1
MODERNIZAR EM 100% OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA DEFESA CIVIL	PERCENTUAL	25

Ação: 2113 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA SOCIAL DA REGIÃO METROPOLITANA FUNCIONAL DE NATAL.

**Produto**: AÇÕES FORTALECIDAS

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS FXFRCÍCIO: 2026

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta REALIZAR 1 MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCOS COMUNS ENTRE OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA FUNCIONAL DE NATAL UNIDADE

Base: natal\_ecidade\_prod
PPA Natal>Relatórios>Compatibilização PPA x LDO (A Emissor: Matheus Marx Teixeira Dos Passos Exerc: 2026 Data: 16-06-2025 - 15:30:19

Pág 111/111

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 082/2025

PROCESSO N°: 20250935450

PRESTADOR DE SERVIÇO: EXPOEDUC EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.243.163.2-987 — Estruturação da Gestão do Trabalho da SEMTAS Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-19 — Exposições, Congressos, Conferências, Palestras, Seminários e Oficinas.

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a participação como expositora no Congresso EXPOEDUC 2025, que ocorrerá no período de 24 a 26 de julho de 2025, no Centro de Convenções de Natal/RN.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

# DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida DIAGRAMADORES: Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Gleislia Giuliana Thais Silva

Rua Santo Antônio, 665 - CENTRO - CEP 59025-520 - Natal/RN - Fone - Fax: 3232-8346 - email: dom@natal.rn.gov.br